

# PROGRAMA VAPT VUPT

RELATÓRIO SEMESTRAL DE DESEMPENHO

Nº 15

JULHO A DEZEMBRO DE 2021

## Sumário

<b>1.1 Descrição Geral do Projeto</b>	<b>3</b>
1.1.1 Obra (construção/reforma/adequação/ampliação)	3
1.1.1 a) Requisitos Mínimos E Essenciais Aplicados Na Infraestrutura E Premissas Construtivas	4
1.1.2 Operação	10
1.1.2 a) Gestão Integrada	10
1.1.2 b) Operacionalização Do Conceito De Gestão Integrada	11
1.1.2 c) Gestão Da Qualidade	12
1.1.2 d) Gestão De Pessoas	13
1.1.2 e) Gestão Da Tecnologia De Informação	13
1.1.2 f) Da Estratégia Com Foco Na Inclusão Digital	13
1.1.2 g) Gestão Do Atendimento	13
1.1.2 h) Gestão Da Manutenção E Conservação	15
1.1.2 i) Plano De Manutenção Dos Recursos De Tecnologia Da informação e Comunicação De Dados	15
<b>2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO</b>	<b>15</b>
<b>3. MECANISMO DE PAGAMENTO</b>	<b>16</b>
<b>4. MECANISMO DE FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO/ ACOMPANHAMENTO DA PPP</b>	<b>18</b>
4.1 Fiscalização e Monitoramento	18
4.2 Acompanhamento	18
<b>5. RISCOS</b>	<b>20</b>
5.1 Matriz de Riscos	20
<b>6. EXECUÇÃO DO PROJETO</b>	<b>27</b>
6.1 Obra	27
6.2 Operação	27
6.2.1 Serviços Realizados	27
6.2.2 Instrumentos Legais	60
6.2.3 Políticas Sociais Desenvolvidas nas Unidades em Funcionamento para o período 2020.2	61
6.2.4 Perfil Dos Beneficiários	64
<b>7. DESEMPENHO DA PPP</b>	<b>68</b>
7.1 Indicadores de Desempenho da Operação	68
7.1.1 Desempenho Mensurado x Valor da Contraprestação Paga	69
7.1.2 Multas e/ou penalidades	74
7.2. Gestão de Riscos	74
7.3 Indicadores de Satisfação do Usuário e/ou de Imagem	83
<b>8. DADOS FINANCEIROS</b>	<b>97</b>
8.1 Receita Anual da SPE	97
8.2 Receitas, Custos e Despesas da SPE	98
8.3 Receita Poder Concedente	114
<b>9. RESPONSÁVEIS POR ESTA PPP</b>	<b>116</b>
<b>ANEXO</b>	

Modelo de Convênio

Contrato BNDES

Balanço público referente ao exercício 2019

## 1.1 Descrição Geral do Projeto

A Parceria Público-Privada Vapt Vupt tem como objeto a construção, implantação, operação, manutenção e gestão de 05 unidades centrais de serviços e 01 Central Administrativa, sendo 03 unidades localizadas no município de Fortaleza (Centro, Messejana e Antônio Bezerra), 01 localizada no município de Juazeiro do Norte e 01 localizada no município de Sobral.

### 1.1.1 Obra (construção/reforma/adequação/ampliação)

As unidades previstas possuem localização definida no edital, especificamente no Anexo I – Termo de Referência, conforme descrito abaixo:

O edital prevê os seguintes endereços para as unidades Vapt Vupt:

Tabela1 : Previsão de Unidade de Atendimento

Unidade	Previsto em Edital	Endereço Atual
<b>Centro</b>	“entre as ruas Vinte e Quatro de Novembro, São Paulo e Avenida Tristão Gonçalves ou Av. Duque de Caxias, entre Rua Solon Pinheiro e Av Tristão Gonçalves. Tem um terreno marcado no antigo Depósito da Paraíso que hoje é um Estacionamento”	<p>Em 29 de Julho de 2014 foi emitida a Ordem de Serviço da Unidade do Centro;</p> <p>Em 26 de Junho de 2014 foi emitido o Termo de Embargo n.8667 pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Artístico Nacional;</p> <p>Em Janeiro de 2020 a SPS recebeu o termo de cessão de uso do prédio do antigo Tribunal de Justiça localizado na Barão do Rio Branco Nº 1200 – Centro – Fortaleza.</p> <p>Em Janeiro de 2021 foi expedido pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos o Ofício GABSEC 027/2021, solicitando que a Concessionária realizasse “estudos técnicos de implantação de 03 (três) novas UNIDADES VAPT VUPT de menor porte, sendo 1 no centro da cidade, outra no Terminal de Integração da Parangaba a outra no Shopping RioMar Papicu.</p> <p>Em março de 2021 foram entregues os estudos de viabilidade à SPS, onde foram submetidas análises e pareceres do Grupo técnico de PPP e SPS.</p> <p>Em 22 de dezembro de 2021 foi publicado no Diário Oficial do Estado</p>





		– DOE a resolução do CGPPP Nº 03/2021 a autorização da implantação de três novas unidades do Programa Vapt Vupt.
<b>Messejana</b>	“Av. Jorn. Thomas Coelho, sem número, ao lado do Terminal da Messejana”	Av. Jorn. Thomas Coelho, Nº 408, ao lado do Terminal da Messejana.
<b>Antônio Bezerra</b>	Perímetro entre “Av. Bezerra de Menezes, entre Mercado São Sebastião e Av. Humberto Monte. O terreno vizinho à SDA foi descartado.”	Rua Demétrio Menezes, Nº 3750 – ao lado do terminal de Antônio Bezerra.
<b>Juazeiro do Norte</b>	Centro Multifuncional de Juazeiro – Rua Interventor Erivano Cruz, s/n, Juazeiro do Norte-CE.”	Centro Multifuncional de Juazeiro – Rua Interventor Erivano Cruz, s/n, Juazeiro do Norte-CE.
<b>Sobral</b>	Perímetro entre as ruas Cel. Ernesto Dioclesiano, Rua Oriano Mendes, Rua Paulo Aragão e Rua Viriato de Medeiros	Rua Coronel José Silvestre Nº 201 – Sobral - Ceará

Com relação às áreas projetadas para as unidades

Tabela 2: Previsão das Áreas das unidades

<b>Unidade</b>	<b>Área Mínima Prevista em Edital</b>	<b>Área Real</b>
<b>Centro</b>	3.500 m <sup>2</sup>	Em Janeiro de 2021 foi expedido pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos o Ofício GABSEC 027/2021, solicitando que a Concessionária realizasse “estudos técnicos de implantação de 03 (três) UNIDADES VAPT VUPT sendo 1 no centro e mais 02 (duas) de menor porte a serem situadas possivelmente no Shopping RioMar Papicu, Terminal de Integração da Parangaba”.  Em março de 2021 foram entregues os estudos de viabilidade à SPS, onde foram submetidas análises e pareceres do Grupo técnico de PPP e SPS.
<b>Messejana</b>	2.500 m <sup>2</sup>	Área Total – 2.902,02 m <sup>2</sup> Área de Atendimento – 2.316,39 m <sup>2</sup>



Unidade	Área Mínima Prevista em Edital	Área Real
<b>Antônio Bezerra</b>	3.200 m <sup>2</sup>	Área Total – 4.319,85 m <sup>2</sup> Área de Atendimento – 2.912,52 m <sup>2</sup>
<b>Juazeiro do Norte</b>	2.000 m <sup>2</sup>	Área Total – 2.574,68 m <sup>2</sup> Área de Atendimento – 1.747,60 m <sup>2</sup>
<b>Sobral</b>	1.800 m <sup>2</sup>	Área Total – 1.715,37 m <sup>2</sup> Área de Atendimento – 1.418,65 m <sup>2</sup>

### 1.1.1 a) Requisitos Mínimos E Essenciais Aplicados Na Infraestrutura E Premissas Construtivas

Durante a implantação das Unidades de Atendimento VAPT VUPT a Concessionária tem disponível uma equipe constituída por profissionais com experiência em implantação e operação de instalações similares, especificamente nas áreas de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Gestão de Projetos, Comunicação Visual, Contratos e Suprimentos, Tecnologia da Informação e Comunicação, Processos Organizacionais, Atendimento, Qualidade, Recursos Humanos e Comunicação e Marketing.

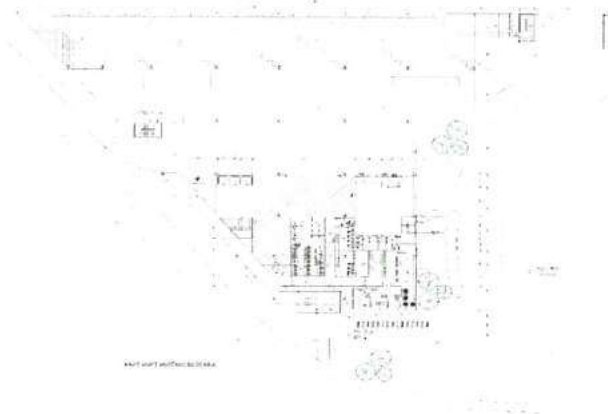
Premissas básicas para a implantação do projeto:

- Para elaboração do cronograma tomou-se como data marco a data de emissão das Ordens de Serviços expedidas pela SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS atual Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos;
  - A emissão das Ordens de Serviço está alinhada em relação ao tempo com as liberações das autorizações e licenças para início das adequações dos imóveis para implantação das Unidades e Central VAPT VUPT;
  - A Central VAPT VUPT foi instalada juntamente com a primeira Unidade VAPT VUPT Juazeiro do Norte, para que na implantação desta primeira Unidade já se tivesse o gerenciamento das informações de forma centralizada;
  - O Governo do Estado do Ceará apresentou os imóveis para a implantação das Unidades VAPT VUPT de Sobral, Messejana, Antonio Bezerra e Juazeiro do Norte, bem como cedeu o uso a concessionária através dos termos de Cessão de Uso;
  - Todas as autorizações e licenças legais necessárias para a implantação das Unidades e Central VAPT VUPT, ficaram sob a responsabilidade da Concessionária;
  - Coube à SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (atual Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS) definir o local para a realização dos trabalhos iniciais de planejamento do projeto, imediatamente após a assinatura do contrato;
  - Os treinamentos das equipes das Unidades ocorrem independentes da construção ou adaptação de cada Unidade;
  - Os testes dos sistemas dos Órgãos Parceiros são realizados imediatamente após a instalação das ferramentas de acesso aos respectivos sistemas nas estações de trabalho de cada Unidade;
- O projeto arquitetônico interno das Unidades considera dois grupos funcionais distintos:
- Áreas Administrativas compostas por salas e ambientes onde são desenvolvidas as atividades dedicadas a operação; e
  - Áreas de Atendimento compostas pelos ambientes de prestação de serviços e de informações aos usuários.

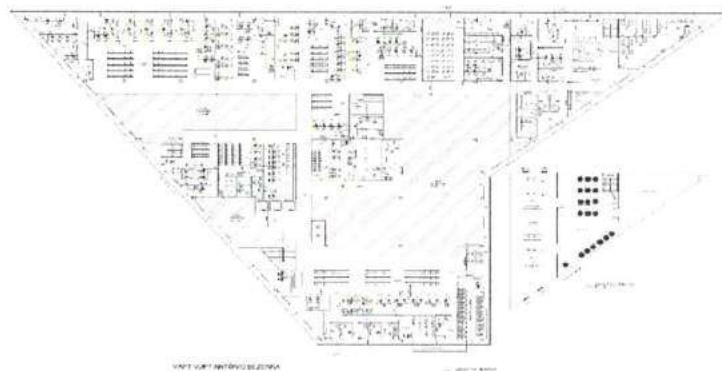


- Plantas

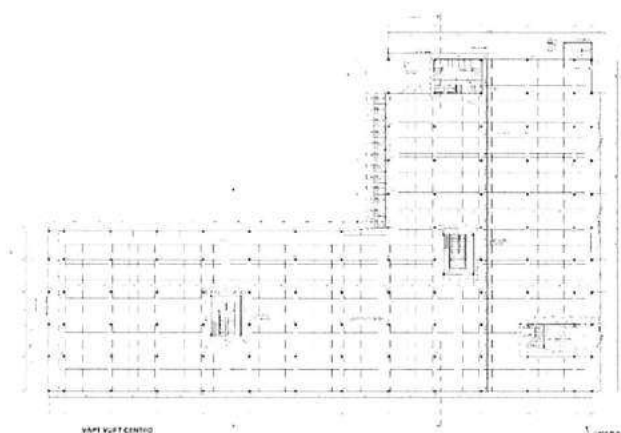
Unidade Antônio Bezerra – Planta Térreo



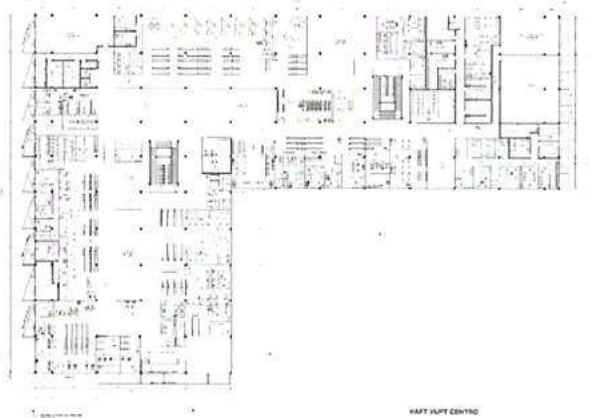
Unidade Antônio Bezerra – Planta Superior



Unidade Centro – Planta Térreo

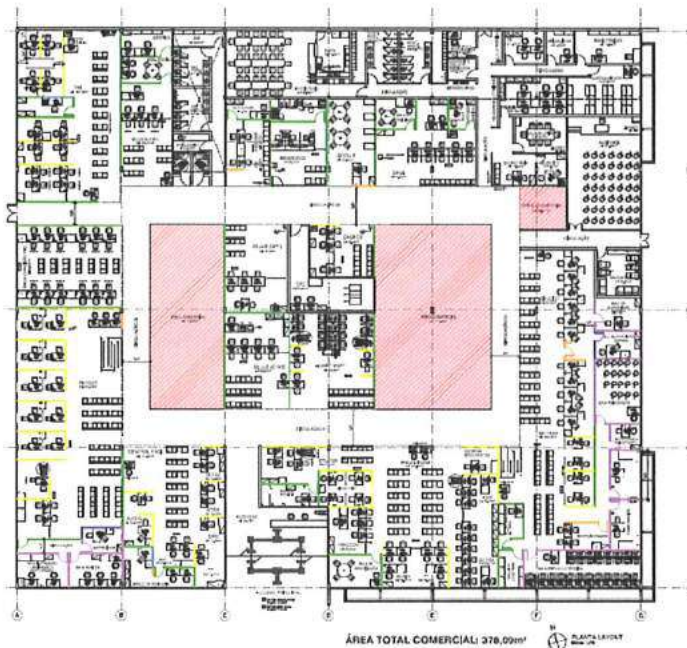


### Unidade Centro – Planta Superior



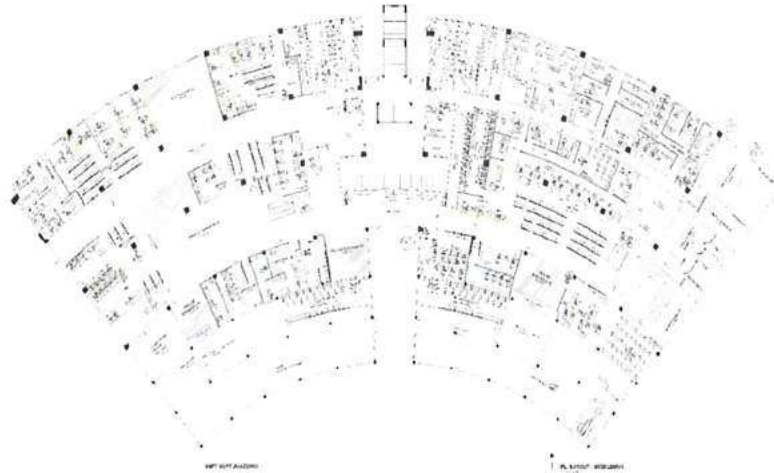
A planta apresentada acima para unidade do Centro é original do projeto, para o novo estudo de viabilidade outra versão foi apresentada.

### Unidade Messejana

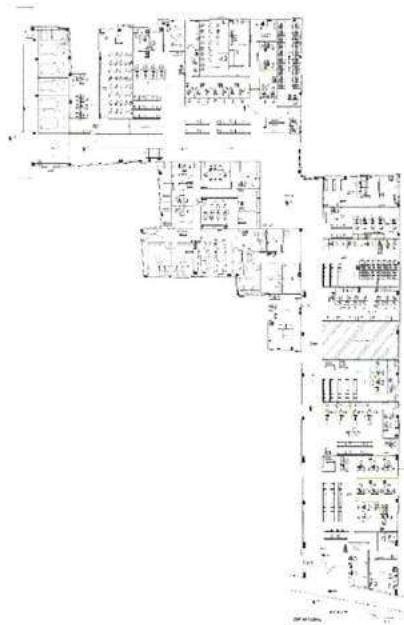




Unidade Juazeiro do Norte



Unidade Sobral



- **Perspectivas**
- **Antônio Bezerra**



Projeção



Atual

● **Centro**



Projeção



● **Messejana**



Projeção



Atual

- Juazeiro do Norte



Projeção



Atual

- Sobral



Projeção



Atual

### 1.1.2 Operação

#### 1.1.2a) Gestão Integrada

Participam da Rede VAPT VUPT os órgãos públicos e privados que comungam com o objetivo de melhorar a qualidade na prestação de serviços com foco no cidadão, seja este pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

A constituição desta Rede requer uma formalização dos seus integrantes, mediante convênio ou contratos celebrados com a SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ – SEJUS(atual Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS), para garantir o cumprimento das normas e dos direitos e deveres e estabelecer regras de conduta, de forma a evitar comportamentos que prejudiquem as relações e os compromissos compactuados.



O diagrama a seguir retrata a REDE DE RELACIONAMENTO VAPT VUPT:



**Rede de Relacionamento VAPT VUPT**

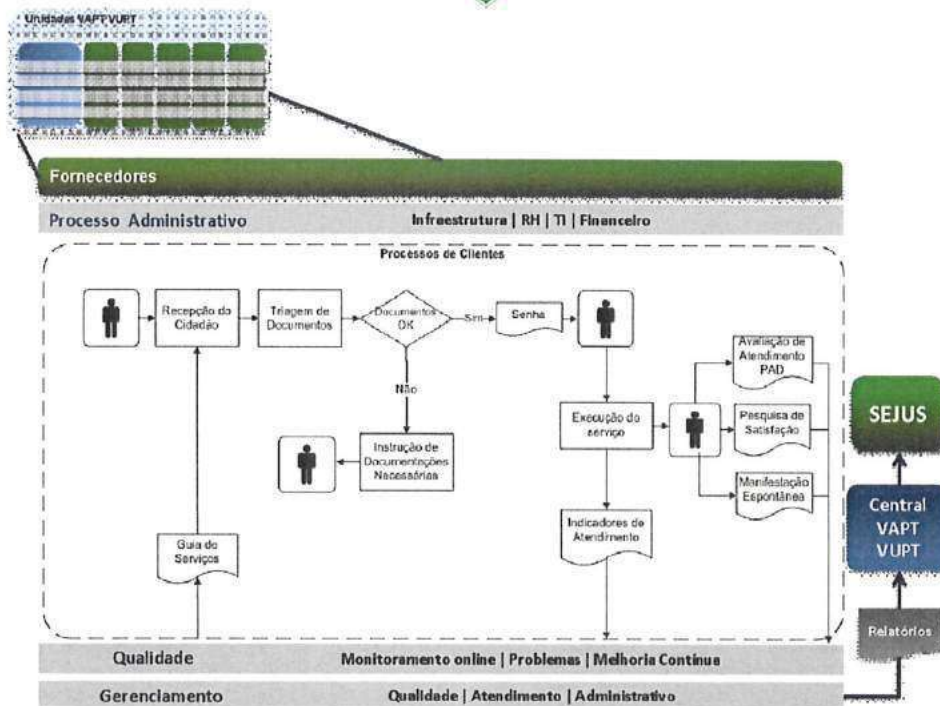
### 1.1.2 b) Operacionalização Do Conceito De Gestão Integrada

#### CENTRAL VAPT VUPT

A Central VAPT VUPT exerce a gestão das Unidades VAPT VUPT concedidas e promove a integração entre o Governo do Estado, através da SEJUS (atual SPS), e os Órgãos Parceiros. Desta forma, ela recebe as diretrizes dos órgãos supracitados e colabora fornecendo informações de desempenho dos serviços para todos os envolvidos.

#### UNIDADE VAPT VUPT

#### Macro fluxo de Funcionamento da Unidade VAPT VUPT



Triagem



Guichê de Atendimento

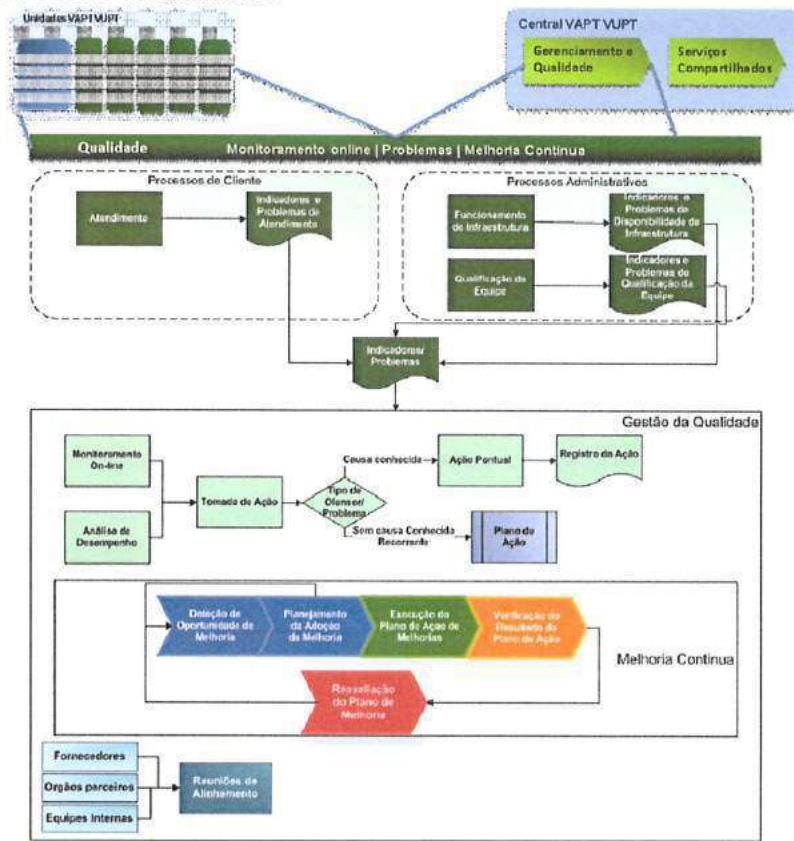
### 1.1.2 c) Gestão Da Qualidade

#### Padrões de Atendimento

- Foco no Cidadão
- Liderança e Envolvimento de Pessoas
- Administração eficiente
- Abordagem por processo e abordagem sistêmica
- Método de melhoria contínua e abordagem factual
- Relações de parceria com Fornecedores



## Macro Fluxo da Gestão da Qualidade



### 1.1.2 d) Gestão De Pessoas

Apesar da diversidade cultural que se estabelece ao reunir num mesmo espaço físico órgãos das esferas federal, estadual e municipal e parceiros privados, cada um com sua própria política de recursos humanos, os processos de seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho são baseados em competências técnicas e comportamentais, desenhadas a partir do mapeamento do perfil profissional dos colaboradores alocados na Central e Unidades VAPT VUPT.

- **Recrutamento e Seleção**
- **Treinamento e Desenvolvimento**
- **Pré-operação**
- **Avaliação de Desempenho**
- **Segurança do Trabalho, Higiene e Saúde Ocupacional**
- **Fardamento e Identificação funcional**

### 1.1.2 e) Gestão Da Tecnologia De Informação

Um grande desafio das Centrais de Atendimento integrado é ampliar cada vez mais o nível de satisfação dos cidadãos, através da modernização e redesenho dos processos, oferecendo serviços inovadores que exigem sistemas modernos, integrados e seguros.

A gestão de TIC das unidades VAPT VUPT está alinhada ao Plano Estratégico do Governo do Ceará que tem como foco a modernização, inclusão digital e governança visando à agilidade e facilidade de acesso às informações e aos serviços de forma integrada e comodidade para o cidadão.



### 1.1.2 f) Da Estratégia Com Foco Na Inclusão Digital

A Inclusão Digital pela sua relevância vem sendo discutida no âmbito dos governos nacionais e internacionais, e diversas ações desenvolvidas para incluir digitalmente a população de baixa renda, seja através de centros de acesso à internet, cursos de alfabetização tecnológica ou de outros mecanismos que permitam universalizar o acesso à internet e democratizar a informação.

O processo de mudança de estrutura do órgão E-Vapt Vupt proporciona uma melhoria no processo de inclusão digital dos cidadãos já que incentiva o auto atendimento através da disponibilização de vários serviços digitais em uma única plataforma. Em decorrência da pandemia a procura por tal serviço foi aumentada.

### 1.1.2 g) Gestão Do Atendimento

O gerenciamento do atendimento em uma Unidade VAPT VUPT passa pelo processo de alinhamento das premissas da Gestão da Qualidade, Gestão de Pessoas e Gestão de Tecnologia, descritas anteriormente, compreendendo procedimentos administrativos e operacionais que asseguram os macros processos de Abertura, Atendimento aos usuários e Fechamento da Unidade.

O diagrama a seguir ilustra em que consistem estes macros processos.



- **Relatórios Gerenciais**

O Sistema disponibiliza os seguintes relatórios gerenciais, considerando textos e gráficos:

Tabela 3 : Descrição de conceitos

Dado	Descrição
<b>Quantidade de atendimento</b>	Quantidade de serviços atendidos
<b>Número de cidadãos esperando</b>	Quantidade de cidadãos em espera
<b>Número de cidadãos não registrados</b>	Quantidade de senhas retiradas e não atendidas
<b>Número de guichês abertos</b>	Quantidade de mesas em atendimento
<b>Número de senhas retiradas</b>	Número total de senhas retiradas, independentemente de seu efetivo atendimento

Dado	Descrição
<b>Tempo de deslocamento</b>	Tempo entre o momento da chamada da senha e o início do atendimento
<b>Tempo disponível para atendimento:</b>	Tempo em que a mesa esteve efetivamente atendendo.
<b>Tempo ocioso</b>	Tempo em que o atendente ficou ocioso durante o horário do seu expediente, registrando todos os horários de ligamento e desligamento do funcionário durante seu período de atendimento.
<b>Satisfação do cidadão</b>	Medirá o nível de satisfação do cliente, baseado na pesquisa do indicador de qualidade.
<b>Tempo de espera</b>	Duração entre a retirada da senha pelo cliente até o momento que o mesmo é chamado para atendimento.
<b>Atendimento</b>	Quantidade de cidadãos em atendimento.
<b>Rastreamento de senhas</b>	Permite visualizar todos os detalhes das senhas selecionadas.
<b>Registro de suspensão</b>	Permite visualizar as suspensões realizadas pelos atendentes no sistema.
<b>Registro de entrada e saída</b>	Permite visualizar os registros de login e logout dos atendentes no sistema.

#### 1.1.2 h) Gestão Da Manutenção E Conservação

Dentre as diversas atividades de manutenção da Infraestrutura Básica das Unidades VAPT VUPT, destacam-se Instalações Prediais, Elétricas, Hidrossanitárias, Ar-Condicionado, Detecção e Combate a Incêndio, Cabeamento Estruturado, além de Mobiliário, Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados e Sinalização Visual.

#### 1.1.2i) Plano De Manutenção dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

A manutenção do parque computacional instalado nas unidades é objeto de um plano específico que contempla procedimentos para as questões de *hardwares*, periféricos e *softwares*, com o objetivo de garantir a segurança e integridade das informações, bem como o perfeito funcionamento de todos os equipamentos e seguem alguns requisitos, tais como:

- **Requisitos de Manutenção, Assistência Técnica e Prazos de Reparo**
- **Requisitos de Manutenção Preventiva**
- **Requisitos de Suporte Técnico e Operacional**
- **Requisitos do Ferramental Técnico**
- **Requisitos Gerais**

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO

O Contrato de Concessão Administrativa nº 107/2013, que tem como objeto a concessão administrativa dos SERVIÇOS VAPT VUPT, destinados à construção, implantação, operação e gestão de



cinco unidades, sendo três unidades localizadas no município de Fortaleza – Unidade Centro, Unidade Antônio Bezerra, Unidade Messejana, uma localizada no município de Juazeiro do Norte e uma localizada no município de Sobral, foi assinado entre Governo do Estado do Ceará, representado pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, e Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão no dia 01 de novembro de 2013, tendo seu extrato sido publicado no DOE em 11 de dezembro de 2013. Este contrato é resultado do Edital de Concorrência Pública Nacional 20120002 – SEJUS – Processo n.º 12246278-5.

O contrato teve seu início com a ordem de serviço do dia 28 de janeiro de 2014 e terá seu término em 28 de janeiro de 2029.

Segue abaixo um resumo das informações contidas no contrato:

Tabela 4: Informações monetárias do contrato

Prazo de Concessão	15 anos
Valor do Ressarcimento dos Estudos (R\$)	1.864.860,70
Valor Global do Contrato (R\$)**	640.622.000,00
Valor do Aporte Público (R\$)	-
Contraprestação Total Anual (R\$)***	44.181.000,00
Contraprestação Total Mensal (R\$)***	3.681.736,94
Investimento – CAPEX (R\$)	108.427.000,00
Operação – OPEX (R\$)	481.922.000,00
Taxa Interna de Retorno (%)	9,38
Value for Money (R\$)*	203.866.025,15

\*o valor do VFM (*Value for Money*) está especificado no estudo que foi entregue e aprovado pelo conselho gestor de PPP da SEPLAG e que autorizou a licitação.

\*\* o Valor Global do Contrato representa Capex(17%) + Opex(83%) + Tributos + Atratividade. Esses dados tem como base a proposta comercial anexo do contrato 107/2013

\*\*\*Valores originais da proposta comercial contemplando a unidade Centro.





### 3. MECANISMO DE PAGAMENTO

A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA será paga pela SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (atual Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS) do Estado do Ceará mediante recursos oriundos de seu orçamento.

A contraprestação será composta de parcela fixa no valor equivalente a 70% de seu valor total e parcela variável de acordo com os índices de desempenho constantes no anexo IV do Contrato nº107/2013 equivalente a 30% do valor total.

$$CP = \sum (CPUNIDADECHEIA (1 \rightarrow n) - PEN (1 \rightarrow n)) + CCVV$$

Sendo:

$$PEN (1 \rightarrow n) = 0,30 * CPUNIDADECHEIA (1 \rightarrow n) * [1 - COEF (1 \rightarrow n)]$$

\*CCVV – Parcela da Contraprestação referente à central Vapt Vupt

O COEF deverá ser calculado conforme edital:

**Coefficiente de Eficiência (COEF):**

O **COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA – COEF** é calculado com base nos indicadores que serão descritos no item 7.1 de Indicadores de Desempenho e aplicado no cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA como forma de associar o desempenho da CONCESSIONÁRIA à sua remuneração.

- Periodicidade: Mensal.

O COEF será obtido por meio da seguinte expressão:

$$COEF = GSA + QI + QP;$$

Onde:

GSA = Grau de Satisfação do Cliente/ Usuário;

QI = Qualidade da Infraestrutura;

QP = Qualificação de Pessoal Calculado pelas expressões:

$$GSA = GSC * 0,3 + TME * 0,1 + TMA * 0,1 + EFA * 0,05 + REM * 0,05$$

$$QI = DEI * 0,08 + DSA * 0,03 + DSR * 0,08 + NCL * 0,03 + NCE * 0,03$$

$$QP = PTR * 0,05 + QSA * 0,05 + QSO * 0,05$$



Tabela 5: Parâmetros dos Indicadores de Desempenho

Característico de Qualidade	Nº	Indicador de Desempenho	Unidade	Como Medir	
<b>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS</b>					
Satisfação do Cliente/Usuário	1	Grau de Satisfação Geral	%	Quantidade de avaliações excelente e bom/ Quantidade de avaliações totais	
	2	Tempo Médio de Espera	Minutos	Somatório dos tempos de espera no mês/ Somatório dos atendimentos	
	3	Tempo Médio de Atendimento	Minutos	Somatório dos tempos de atendimento no mês/ Somatório dos atendimentos	
	4	Efetividade de Atendimento	%	Quantidade de Atendimentos Mês/ Quantidade de Senhas Emitidas Mensal	
<b>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MANIFESTAÇÕES</b>					
	5	Respostas das Manifestações	%	Quantidade respostas enviadas no prazo / Quantidade mensal de manifestações	
<b>SISTEMA DE CONTROLE DE OCORRÊNCIAS</b>					
Condições de Infraestrutura	6	Disponibilidade de Equipamentos de Informática	%	Horas de Atendimento -Horas em Manutenção Mensal ( computadores, impressoras, scanners, câmeras)/Quantidade Total de Horas Atendimento	
	7	Disponibilidade Geral nos Equipamentos de Apoio (Ar condicionado)	Minutos	Horas Trabalhadas do Ar Condicionado durante o período de Atendimento/Quantidade Total de Horas Atendimento	
	8	Disponibilidade Geral nos Equipamentos TI e Comunicação ( Rede Acesso Local)	Minutos	Horas em Operação durante o período de atendimento/Quantidade Total de Horas Atendimento	
	<b>CHECK LIST</b>				
	9	Não conformidade identificadas nas condições limpeza, higiene de ambientes e banheiros	Quantidade	Quantidade de NC encontradas de acordo com Check list	
	10	Não conformidade na conservação geral do Edifício e instalações	Quantidade	Quantidade de NC encontradas de acordo com Check list	
<b>CONTROLE DE TREINAMENTO</b>					
Qualificação da Equipe	11	Percentual de treinamento	%	Quantidade de colaboradores treinados/Quantidade de colaboradores prevista para treinamento	
	<b>PESQUISA COM CIDADÃO</b>				
	12	Qualidade de Serviço de Atendimento	%	Quantidade de avaliações excelente e bom/ Quantidade de avaliações totais	
	13	Qualidade de Serviço de Orientação	%	Quantidade de avaliações excelente e bom/ Quantidade de avaliações totais	

O processo de pagamento segue conforme cláusulas do Contrato Nº 107\_2013 - SEJUS x SPE e ressaltamos as cláusulas com prazos abaixo:

*“10.7.2. Até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, a COMISSÃO INTERNA DA SEJUS ou o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá emitir e enviar para a CONCESSIONÁRIA relatório com a sua nota em relação ao cumprimento dos índices de desempenho.*

*10.8. O relatório referente ao índice de desempenho, juntamente com a fatura pela prestação dos SERVIÇOS VAPT VUPT emitida pela CONCESSIONÁRIA, deverão ser por ela enviados ao PODER CONCEDENTE até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês avaliado/vencido.*

*10.9. O PODER CONCEDENTE disporá de um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da fatura e do relatório mencionados acima, para analisar os documentos e efetuar o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.*

*10.10. Eventuais divergências na apuração do desempenho da CONCESSIONÁRIA arguidas pelo PODER CONCEDENTE serão comunicadas à CONCESSIONÁRIA e a COMISSÃO INTERNA DA SEJUS ou ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, os quais manifestar-se-ão no prazo de 10 (dez) dias.*

*10.10.1. As parcelas incontroversas da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA deverão ser pagas normalmente pelo PODER CONCEDENTE.*

*10.10.2. Esgotado o prazo de manifestação, o PODER CONCEDENTE, caso ainda sustente divergências sobre a apuração do desempenho da CONCESSIONÁRIA, a questão deverá ser submetida aos mecanismos de solução de controvérsias de que tratam as Cláusulas 28 e 29 deste CONTRATO e as diferenças apuradas serão compensadas no pagamento das CONTRAPRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS subsequentes”.*



Vale ressaltar que, conforme previsto em edital, na ausência de verificador independente, a comissão técnica da SPS é responsável pela fiscalização, validação e apuração dos indicadores de desempenho da concessionária.

#### **4. MECANISMO DE FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO/ ACOMPANHAMENTO DA PPP**

##### **4.1 Fiscalização e Monitoramento**

A fiscalização dos serviços prestados é feita através dos dados do sistema Siga Manager, visitas periódicas das técnicas da Célula de Atendimento ao Cidadão – CEACID nas unidades e auditoria dos dados no banco de dados do sistema.

Os índices para aferição do desempenho e qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA através das UNIDADES VAPT VUPT estão especificados no ANEXO VII do EDITAL. Estes índices serão aferidos pela Comissão da SEJUS (atual SPS), conforme previsto no ANEXO V do EDITAL, visando o acompanhamento da evolução e desempenho de cada UNIDADE.

A aferição dos índices de desempenho da CONCESSIONÁRIA é realizada mensalmente pela COMISSÃO INTERNA DA SPS.

Através da Portaria de nº 067/2021 da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, publicada no DOE de 20/05/2021 vigorando desde 11/05/2021, onde instituiu-se a Comissão Interna da SPS afim de atestar processos de pagamentos das contraprestações pecuniárias referentes ao contrato da PPP do Vapt Vupt. São membros desta Comissão:

- SANDRO CAMILO CARVALHO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
- GRACE TAHIM DE SOUSA B. OTHON SIDOU – COORDENADORA JURÍDICA
- ERICA NAYANE OLIVEIRA PRACIANO – COORDENADORA DA CIDADANIA
- FRANCISCO PAULO PIMENTA DA SILVEIRA – COORDENADOR FINANCEIRO
- SEBASTIÃO LOPES ARAÚJO – COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

##### **4.2 Acompanhamento**

O acompanhamento é realizado pela célula Vapt Vupt por meio de pasta compartilhada em rede com validação de senha onde estão disponibilizadas as evidências pela concessionária, além de checagem por amostragem.

##### **CONTROLES DE ACOMPANHAMENTO:**

- SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS
- CONTROLE DE OCORRÊNCIAS
- CHECK LISTS
- CONTROLE DE TREINAMENTO
- PESQUISA COM CIDADÃO
- GERENCIAMENTO DE MANIFESTAÇÕES

##### **RESPONSABILIDADES:**

Tabela 6: Responsabilidade dos agentes







AGENTES	RESPONSABILIDADES
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS	Coordenar o Programa VAPT VUPT . Promover a articulação com os <b>ÓRGÃOS PARCEIROS</b> . Gerenciar o contrato de concessão administrativa firmado com a <b>CONCESSIONÁRIA</b> .
CONCESSIONÁRIA – SPE	Garantir a implantação e operação das <b>UNIDADES VAPT VUPT</b> em consonância com as diretrizes estabelecidas no contrato de concessão firmado com o Governo do Ceará através da <b>SEJUS</b> .

AGENTES	RESPONSABILIDADES
ÓRGÃOS PARCEIROS	Prestar serviços ao cidadão nas <b>UNIDADES VAPT VUPT</b> conforme os padrões acordados em convênio ou instrumento jurídico próprio firmado com a <b>SEJUS</b> .
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Prover e assessorar quanto à infraestrutura de tecnologia da informação para o funcionamento das <b>UNIDADES VAPT VUPT</b> .
COMITÊ DE CONSULTIVO	Promover discussões com foco na melhoria dos serviços prestados e na integração dos agentes envolvidos na operacionalização das <b>UNIDADES VAPT VUPT</b> .
UNIDADES VAPT VUPT	Prestar serviços públicos com excelência.

## 5. RISCOS

### 5.1 Matriz de Riscos

Tabela 7: Matriz de Riscos

Matriz de Identificação dos Riscos				
Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
<b>Desenho, Construção e Comissionamento</b>				
<b>Desenho</b>	Risco de projeto técnico e dimensionamento incompleto	Atraso na entrega da obra, aumento de custos, prejuízos operacionais	Trabalhar com anteprojetos detalhados, discutindo com órgãos, fazendo simulações de demanda e fluxos (layout). Tomar como referência projetos anteriores para minimizar os possíveis erros.	Privado
<b>Construção &amp; Instalação</b>	Risco de eventos ocorrerem durante a construção e instalação que não permitam que o empreendimento seja entregue na data e/ou pelo custo previsto	Atraso na construção e aumento dos custos de construção e operacionais	Projeto de boa qualidade, contratação de gerenciamento da construção, critério rígido na seleção da empresa construtora e fornecedores alternativos	Privado
<b>Comissionamento</b>	Risco de testes de comissionamento da infraestrutura/equipamentos ou da operação não serem bem-sucedidos, os quais são necessários para o início do fornecimento dos serviços	Gastos com reinvestimento e aumento de custos operacionais	Acompanhamento da execução, aplicação de métodos de auditoria da qualidade e avaliação de conformidade com o projeto	Privado



## Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
<b>Financeiro</b>				
Taxa de Juros	O Risco de antes do término do projeto as taxas de juros mudarem de forma adversa	Aumento ou diminuição no custo financeiro do projeto	Avaliação periódica do equilíbrio do contrato	Privado e Público
Financiamento Indisponível	Risco de que quando dívida ou equity for exigido pelo privado, este não esteja disponível, ou na quantidade necessária ou nas condições previstas	Aumento de custos e de prazo, podendo resultar em quebra de contrato	Exigência de carta de fiança, e garantia de financiamento oferecida pelo agente financiador como condição para assinatura do contrato	Privado
Recursos Adicionais	Risco de que por algum evento extra, recursos adicionais sejam necessários	Aumento de custos	Estimar a necessidade de contingência financeira e análise criteriosa dos riscos	Privado Público assume o risco de que recursos privados podem não estar disponíveis
Benefícios de Refinanciamento	Risco (positivo) de que ao final ou durante o desenvolvimento do projeto as finanças possam ser reestruturadas de forma a reduzir os custos do projeto	Uma mudança positiva na estrutura de custos do projeto	O governo deve assegurar que os benefícios estão incluídos no preço do contrato (reequilíbrio) para evitar que o privado possa incorrer lucros extraordinários	Privado
Inadimplência	Risco de perda de receita por falta de pagamento (por parte do parceiro público)	Paralisação do serviço	Exigência de garantias contratuais	Público
Atraso ou perda no recebimento de pagamentos de fontes de receitas acessórias	Risco de atraso ou perda nos pagamentos por parte das fontes de receitas acessórias	Necessidade de captar recursos no mercado, provocando aumento dos custos de financiamento.	Estabelecimento de políticas de avaliação de risco de crédito e de recuperação de receitas, além de exigência de garantias contratuais (ou outras, relacionadas no contrato).	Privado
Mudança de Impostos	Risco de que antes ou depois da conclusão os impostos sobre o privado, seus bens ou o projeto mudem	Um efeito negativo sobre o retorno financeiro do privado e, em casos extremos, podendo debilitar a estrutura financeira do projeto	Avaliação do impacto da mudança para equilíbrio financeiro do contrato	Público



## Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
Insumos	Risco de os insumos custarem mais/menos do que previsto, serem de qualidade inadequada/superior ou estarem indisponíveis na quantidade desejada ou de quebra de contratos de fornecimento.	Aumento/redução no custo e em alguns casos efeito negativo/positivo na qualidade do serviço a ser prestado	Privado garante contratos de fornecimento de longo prazo certificando quantidade e qualidade e penalidades para a quebra de contratos, além de portfólio de fornecedores alternativos como contingência	Privado
Acidentes/Tumultos	Risco de ocorrência de acidentes de trabalho ou tumultos durante as atividades de operação	Atraso na obra (implementação), paralisação de atividades (operação) e aumento de custos.	Estabelecimento de normas e procedimentos operacionais, uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo, sistema eficiente de segurança eletrônica, treinamento da equipe interna para ação ou reação em tumultos	Privado
Manutenção e Restauração	Risco de que a qualidade do desenho/construção seja inadequada resultando num custo maior da manutenção e restauração	Aumento dos custos e efeito negativo no fornecimento dos serviços	Elaboração de plano de manutenção preventiva em conjunto com os projetos de engenharia, gestão da qualidade da execução das obras, realização de manutenção preventiva e planejamento de eventos de restauração	Privado
Mudança do objeto fora das especificações acordadas	Risco de que o governo mude requisitos do objeto depois de assinado o contrato	Antes do comissionamento- aumento nos custos diretos de capital (depende do tamanho da mudança e tempo para conclusão). Após a conclusão - aumento no custo de capital que depende de como o empreendimento já construído pode adaptar-se às mudanças	Atenção especial à descrição do objeto e da modelagem operacional nos termos do contrato. Em caso de mudança de objeto, mensurar os custos da mudança de escopo, renegociando os valores contratuais.	Público
Falha de Operação	Risco de que o operador ou empresa por ele contratada falhará com responsabilidades no fornecimento dos serviços de acordo com as especificações	A falha pode resultar na indisponibilidade dos serviços e em custos adicionais para providenciar outras formas de disponibilizá-los	Instrumentos de fiscalização do serviço prestado, utilizando um plano de contingência através da ferramenta FMEA (análise de modos de falha e seus efeitos)	Privado
Caducidade Técnica	Risco de que o serviço contratado e seu método de fornecimento não estejam atualizados, com base numa perspectiva tecnológica	Redução na qualidade do atendimento prestado, influenciando nas receitas como decorrência de pior desempenho	Instrumentos de contratação de equipamentos e serviços terceirizados com fiscalização periódica do serviço prestado que garanta a atualização tecnológica para atender os requisitos de qualidade e desempenho	Privado

Matriz de Identificação dos Riscos			
Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle
<b>Sponsor (Patrocinador)</b>			
<b>Patrocinador</b>	Risco de o privado não poder fornecer os serviços necessários ou tornar-se insolvente, ou até ser posteriormente identificado como inadequado para a provisão de tais serviços; ou demandas financeiras da SPE ou de seu patrocinador excederem sua capacidade financeira	Cessão de serviços para o governo e possível perda de investimento pelos provedores de equity	Assegurar que o projeto é independente de obrigações financeiras externas, adequação das finanças através de agências do financiamento ou patrocinadores comprometidos e apoiados por garantias de desempenho
<b>Mudança de Propriedade</b>	Risco de que mudança de propriedade ou controle do privado possa resultar em enfraquecimento de sua postura financeira ou outros fatores em detrimento do projeto	Descrédito pelo governo da situação financeira do privado, e outros riscos não-financeiros que podem ser também inaceitáveis pelo governo	<p>O público deve requerer que seu consentimento seja dado antes de quaisquer mudanças no controle do privado.</p> <p>O privado deve limitar tal envolvimento para questões substanciais.</p>
			<p>Público, consequência adversa de uma mudança, caso ela de fato ocorra.</p> <p>Privado, objetivos comerciais inibidos por requisito restritivo feito pelo governo, como consentimento para uma mudança.</p>

### Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
<b>Sponsor (Patrocinador)</b>				
Concorrência / Substituto	Risco de fornecedores alternativos ao serviço ofertado	Redução na demanda, resultante do aumento na concorrência	Estudo pelo parceiro privado de possível concorrência ou barreiras à entrada de concorrentes e proteção do serviço contratado pelo Estado através de instrumentos de regulação.	Privado, em relação à conveniência gerada pela concorrência para os mesmos serviços dentro da legislação vigente.  Público, quando a concorrência desrespeitar a regulação estabelecida.
Mudanças Demográficas	Risco de mudanças demográficas e socioeconômicas, afetando a demanda	Receita abaixo /acima do projetado	Constante registro por parte do concessionário dos dados estatísticos de demanda para o pronto diagnóstico. Em caso de queda da demanda, avaliação do limite mínimo de viabilidade para justificar realocação. Em caso de aumento da demanda, avaliação do limite máximo de capacidade de atendimento para justificar necessidade de ampliação ou de nova unidade em outro polo gerador de demanda.	Público
Inflação	Risco de que o valor dos pagamentos feitos durante o período do projeto será erodido pela inflação	Redução no retorno real do privado	Revisão das regras de reajustamento do contrato para melhor refletir o impacto da inflação através dos indicadores macroeconômicos mais representativos para a atividade objeto do contrato.	Público
<b>Relações Industriais</b>				
Relações Industriais e Comoção civil	Risco de greves ou outra comoção civil; riscos relacionados a disputas sindicais e sobreposição de funções entre o público e o privado	Comprometimento da prestação de serviços ao usuário	Regulamentação do serviço público como serviços essenciais que não podem ser paralisados	Privado e Público





## Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
<b>Política Legislativa e Governamental</b>				
<b>Aprovações</b>	Risco de que aprovações necessárias durante o curso do projeto não possam ser obtidas	Atraso no início do período de operação e prejuízo ao concessionário	Exigência do registro oficial pelos órgãos licenciadores dos requisitos para todas as aprovações	Privado e Público
<b>Mudança em lei e/ou política</b>	Risco de mudança não prevista na assinatura do contrato	Aumento no custo de capital e operacional	Parceiro Público deve monitorar e limitar mudanças que tenham essas consequências	Público
<b>Interferências Governamentais</b>	Risco de interferências governamentais na política de preços ou imposição de obrigações desproporcionais e inapropriadas	Efeitos nos custos ou receitas da concessionária	A clara descrição dos direitos e obrigações da concessionária e do poder concedente nos termos do contrato, assim como os mecanismos de reequilíbrio de preços.	Público
<b>Força Maior</b>				
<b>Força Maior</b>	Risco de não cumprir a data de entrega do objeto contratado por razão de força maior	Perda ou prejuízo ao bem, descontinuidade do serviço e perda de receitas ou atraso no recebimento das receitas pelo privado	Privado pode receber dispensa das consequências. Se não assegurado, privado pode estabelecer fundo de reserva. Público pode estabelecer contingência.	Público



## Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
<b>Propriedade do ativo</b>				
<b>Caducidade Técnica</b>	Risco de que a vida útil dos equipamentos seja menor do que o previsto, antecipando gastos com reinvestimento	Aumento do Custo de Renovação	Realização de estudos de atualização tecnológica. Elencar requisitos de desempenho tecnológico junto aos fornecedores e prestadores do serviço.	Privado
<b>Término Prematuro</b>	Risco de perda do patrimônio investido devido ao término prematuro do contrato por falha do privado ou inadimplência do poder concedente	Perda de investimento pelo Privado; possível interrupção do fornecimento do serviço para o Parceiro Público	Obediência aos termos do contrato. Providências e garantias de que as partes são capazes de desempenhar as suas responsabilidades contratuais.	Privado assumirá o risco de perder o valor do investimento ao término prematuro, tanto quanto o Público assumirá o risco da falha na prestação do serviço.
<b>Transferência de Valor Residual para o Governo</b>	Risco de que ao término do contrato de serviços, o bem não terá o valor residual estimado pelo governo, o qual o privado se comprometeu em garantir	Custos de capital incorridos para melhorar o bem de acordo com o valor residual acordado no contrato	Governo deve impor ao privado a responsabilidade pela manutenção e renovação, através de inspeções regulares	Público

**PARTE II – ESPECÍFICA****6. EXECUÇÃO DO PROJETO****6.1 Obra**

As unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra foram construídas conforme previsão de área (m<sup>2</sup>), e obedecendo aos requisitos mínimos e essenciais aplicados na infraestrutura e premissas construtivas, bem como os demais critérios estabelecidos no Edital.

A Central VAPT VUPT foi implantada juntamente com a primeira Unidade VAPT VUPT Juazeiro do Norte, porém com estrutura independente. A implantação da Central VAPT VUPT assim como das demais unidades, foi iniciada após reunião de início do Projeto no dia 28 de Novembro de 2013, na qual foi realizado o alinhamento com todas as partes interessadas (Poder Concedente e Concessionária) e devidamente formalizado o início do Projeto.

Tabela 8: Entregas Realizadas no Período

UNIDADE	Data ORDEM DE SERVIÇO	No. ORDEM DE SERVIÇO	PRORROGAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CENTRO	29/07/2014	05/2014	Solicitado em 11/11/2014 a interrupção do prazo da Ordem de Serviço por parte da Concessionária.	Em 29 de Julho de 2014 foi emitida a Ordem de Serviço da Unidade do Centro; Em 26/06/2014 foi emitido o Termo de Embargo n.8667 pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Artístico Nacional; Em Janeiro de 2021 foi expedido pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos o Ofício GABSEC 027/2021, solicitando que a Concessionária realizasse “estudos técnicos de implantação de 03 (três) UNIDADES VAPT VUPT sendo 01 (um) no centro (já prevista em edital) e mais 02 (dois) de menor porte a serem situadas possivelmente no Shopping RioMar Papicu, Terminal de Integração da Parangaba”. Em Janeiro de 2020 a SPS recebeu o termo de cessão de uso do prédio do antigo Tribunal de Justiça localizado na Barão do Rio Branco Nº 1200 – Centro Fortaleza.  Em março de 2021 foram entregues os estudos de viabilidade à SPS, onde foram submetidas análises e pareceres do Grupo técnico de PPP e SPS.



UNIDADE	Data ORDEM DE SERVIÇO	No. ORDEM DE SERVIÇO	PRORROGAÇÃO	OBSERVAÇÕES
				Em 22 de dezembro de 2021 foi publicado no Diário Oficial do Estado – DOE a resolução do CGPPP Nº 03/2021 a autorização da implantação de três novas unidades do Programa Vapt Vupt.

OBS: Termo de Referência – Sessão V /Cap. 11 / Letra B/ Item I: “5 (cinco) Unidades em Operação em até 6 (seis) meses após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de serviço.”

## 6.2 Operação

A operação está ocorrendo conforme o item 1.1.2. A Central Administrativa no projeto inicial ficaria alocada na unidade do Centro, mas hoje encontra-se em funcionamento provisório em um imóvel locado pela Concessionária localizado à Avenida Pontes Vieira, nº 1831 - São João do Tauape, Fortaleza - CE

### 6.2.1 Serviços Realizados

- A Central das unidades Vapt Vupt é responsável por dar apoio a todos os processos executados nas unidades;
- Compilar e consolidar as informações gerenciais que geram os relatórios de comunicação com o Poder Concedente;
- Implementar o modelo de gestão das unidades;

As unidades, por suas particularidades no que concerne sobretudo às diferenças na esfera municipal possuem alguns órgãos e serviços distintos entre si. Os serviços e órgãos disponíveis nas unidades Vapt Vupt estão dispostos na tabela abaixo:

### Juazeiro do Norte

Tabela 9: Relação de Órgãos e Serviços Unidade Juazeiro do Norte

Juazeiro do Norte			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	CG - Alteração de Titularidade		
	CG - Ampliação de rede de água		
	CG - Ampliação de rede de esgoto		
	CG - Análise de água		
	CG - Análise de Esgoto	114	114
	CG - Análise de Pagamento		
	CG - Análise e Aprovação Projeto Água		
	CG - Análise e Aprovação Projeto Esgoto		
	CG - Atendimento ao Agente		

Juazeiro do Norte			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
	CG - Cadastramento de Faturas em Braile		
	CG - Cadastramento de imóvel/cliente		
	CG - Certidão negativa		
	CG - Coleta e Análise de Esgoto		
	CG - Coleta não Cobrada de Esgoto		
	CG - Coleta e Análise de Água		
	CG - Confirmação de execução corte		
	CG - Confirmação de irregularidade na ligação		
	CG - Conserto caixa hidrômetro		
	CG - Conserto de vazamento na rede		
	CG - Conserto Vazamento Cavalete		
	CG - Conserto vazamento ligação predial		
	CG - Consumo não Cobrado de Água		
	CG - Correção de Dados Pessoais		
	CG - Corte Solicitado		
	CG - Descarga Rede Água		
	CG - Deslocamento de Kit cavalete		
	CG - Deslocamento Hidrômetro/Cavalete		
	CG - Desobstrução de Rede de Esgoto		
	CG - Desobstrução Ligação do Esgoto		
	CG - Desobstrução Rede Água		
	CG - Despejo esgoto doméstico EE-I		
	CG - Destamponamento ligação esgoto		
	CG - Devolução de valores		
	CG - Emissão de 2ª via de fatura		
	CG - Emissão de carta de anuência		
	CG - Entrega de Fatura endereço alternativo		
	CG - Estudo de Viabilidade Técnica Projeto Esgoto		
	CG - Estudo Viabilidade Técnica Projeto Água		
	CG - Financiamento de Serviços		
	CG - Injetamento Rede Água		
	CG - Instalação de Hidrante		
	CG - Instalação de Hidrômetro		
	CG - Instalação Eliminador de ar		
	CG - Interligação esgoto Cagece		
	CG - Laudo/Parecer Técnico		
	CG - Leitura informada pelo cliente		
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro		
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro para ligação suprimida		



Juazeiro do Norte			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
	CG - Ligação de esgoto		
	CG - Ligação de Esgoto Cagece		
	CG - Limpeza Poço de Visita		
	CG - Medição Pressão/Vazão Rede Água		
	CG - Outras reclamações / Elogios/ Sugestões / Críticas		
	CG - Outros		
	CG - Parcelamento de Débitos		
	CG - Pedido orçamento Financiamento de Interligação de Esgoto - Cagece		
	CG - Projeto /Orçamento de ramal Água		
	CG - Projeto/orçamento de ramal esgoto		
	CG - Reativação de débito - CADIN		
	CG - Reativação Faturamento Esgoto		
	CG - Recebimento Antecipado		
	CG - Reclamação de falta de água com ocorrência		
	CG - Reclamação de falta D'água		
	CG - Recolocação da tampa da caixa de ligação do Esgoto		
	CG - Recuperação caixa inspeção danificada		
	CG - Recuperação do Passeio		
	CG - Recuperação do Pavimento		
	CG - Registro de Atendimento		
	CG - Registro de Documento Apresentado		
	CG - Regularização de fraude/ Débitos		
	CG - Religação de Água		
	CG - Religação Urgente		
	CG - Retirada de fatura endereço alternativo		
	CG - Retirada de Hidrômetro		
	CG - Retirada eliminador de Ar		
	CG - Retorno		
	CG - Selagem do Hidrômetro		
	CG - Solicitação de Transferência de Débito-CADIN		
	CG - Solicitação de viabilidade técnica / orçamento para instalação de hidrante		
	CG - Sondagem campo rede água		
	CG - Sondagem campo rede esgoto		
	CG - Substituição Caixa do Hidrômetro		
	CG - Substituição de Hidrômetro		
	CG - Substituição de Hidrômetro roubado		
	CG - Substituição de ligação de água		
	CG - Substituição de Registro Geral		



Juazeiro do Norte			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
	CG - Substituição Kit Cavalete		
	CG - Substituição ligação com alteração diâmetro		
	CG - Substituição Ligação Esgoto com Alteração Diâmetro		
	CG - Supressão de Ramal Predial		
	CG - Supressão para Ligação Cortada		
	CG - Supressão para Ligação Suprimida		
	CG - Suspensão de Faturamento de Esgoto		
	CG - Tamponamento Ligação Esgoto		
	CG - Transferência de Ligação de Água		
	CG - Vencimentos Opcionais		
	CG - Venda Agente a granel - C Pipa		
	CG - Verificação consumo medido		
	CG - Verificação da retirada de vazamento oculto		
	CG - Verificação de Baixa Pressão		
	CG - Verificação de Consumo Elevado		
	CG - Verificação de dados cadastrais		
	CG - Verificação de duplicidade de inscrição		
	CG - Verificação de Fonte própria abastecimento		
	CG - Verificação de hidrômetro/cavalete		
	CG - Verificação de ligação executada não faturada		
	CG - Verificação de ligação faturada e não executada		
	CG - Verificação de não recebimento de fatura		
	CG - Verificação de possibilidade de ligação de água ou esgoto		
	CG - Verificação de Serviço solicitado e não executado		
	CG - Verificação interligação esgoto		
	CG - Verificação irregularidade na ligação		
CG - Verificação de não recebimento de fatura			
CG - Verificação Vrs Lançamento fatura água			
DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito	AT - Atendimento Suporte Auto Escola		
	DH - 2ª Via de CNH		
	DH - Adição de categoria		
	DH - Atendimento DETRAN		
	DH - Averbação		
	DH - Captura Digital/Foto	17	20
	DH - Consulta a processos		
	DH - Emissão da CNH definitiva		
	DH - Emissão de Declaração de Residência		
	DH - Emissão de nada consta		
	DH - Exame Médico		



Juazeiro do Norte			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
	DH - Laudo Médico		
	DH - Mudança de categoria		
	DH - Prova de Atualização		
	DH - Prova Eletrônica		
	DH - Psicotécnico		
	DH - Rebaixamento de categoria		
	DH - Recepção/Digital		
	DH - Renovação de CNH		
	DH - Solicitação Trans. Estrangeiro		
E-VAPT VUPT	IN - Agendamento CNH	25	28
	IN - Agendamento de serviços do Vapt Vupt		
	IN - Agendamento INSS		
	IN - Agendamento Ministério do Trabalho		
	IN - Alteração de dados CPF		
	IN - Antecedentes criminais - Polícia Civil		
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Estadual		
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Federal		
	IN - Atualização cadastral do cidadão		
	IN - Boleto 2ª via de RG		
	IN - CTPS Digital		
	IN - Cursos Interativos		
	IN - Declaração NIS		
	IN - Emissão de certidão eleitoral		
	IN - ENEL Segunda via de fatura		
	IN - Entrega de Certificados		
	IN - Impressão 2ª via CPF		
	IN - Impressão do protocolo do agendamento		
	IN - Internet Livre		
	IN - Justificativa de ausência eleitoral		
	IN - Matrícula nos Cursos Interativos		
	IN - Ouvidoria do Governo CE		
	IN - Quitação de débitos eleitorais		
	IN - Serasa ONLINE		
IN - Serviços DETRAN Online			
IN - Situação Cadastral CPF			
IN - Solicitação de Acesso à internet e Impressões			
IN - SPC ONLINE			
JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará	JC - Alteração de Empresário Individual	0	16
	JC - Análise de balanços e documentos de interesse do Empresário Individual		
	JC - Atendimento Junta Comercial		



Juazeiro do Norte			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
	JC - Constituição de Sociedade Empresária Limitada (ME ou EPP)		
	JC - Emissão de certidões		
	JC - Emissão de CNPJ (ME ou EPP)		
	JC - Enquadramento de empresa de pequeno porte		
	JC - Enquadramento de microempresa		
	JC - Entrega de Documentos registrados na JUCEC		
	JC - Extinção de Empresário Individual		
	JC - Informações		
	JC - Inscrição de Empresa EIRELI		
	JC - Inscrição de Empresário Individual		
	JC - Recebimento de processos		
	JC - Registro de balanço		
	JC - Registro de livros		
	PEFOCE - Perícia Forense do Ceará		
PC - 1ª Via de Identidade web			
PC - 2ª Via de Identidade			
PC - 2ª Via de Identidade web			
PC - Consulta de RG			
PC - Correção de dados do RG			
PC - Emissão da carteira de identidade			
PC - Emissão de Antecedentes Criminais (folha corrida)			
PC - Emissão de carteira de identidade (AE)			
PC - Entrega de Identidade agendado			
PC - Entrega de Identidade WEB			
PC - Isenção de Taxa da 2ª Via			
PC - Correção de Dados com Biometria			
SEFAZ - Secretaria da Fazenda	SZ - Alteração cadastral eletrônica	44	45
	SZ - Alteração cadastral manual		
	SZ - Atendimento SEFAZ		
	SZ - Autorização e remoção de ECF		
	SZ - Cadastro de empresas Eletrônico		
	SZ - Cadastro de empresas manual		
	SZ - Cadastro de locadoras		
	SZ - Certidão negativa de débitos (WEB)		
	SZ - Certidão positiva de débitos		
	SZ - Certificado de regularidade		
	SZ - Comunicação de extravio de documentos e livros fiscais		
	SZ - Comunicação de extravio de ECF		
	SZ - Consulta sobre débitos de contribuintes		



Juazeiro do Norte			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
	SZ - Convalidação de documentos fiscais		
	SZ - Credenciamento de gráficas		
	SZ - Denúncias de clientes externos		
	SZ - Exclusão de edital		
	SZ - Exclusão de regime especial de fiscalização		
	SZ - ICMS- Emissão de DAE		
	SZ - ICMS- Isenção para deficiente físico		
	SZ - ICMS- Isenção para taxista		
	SZ - ICMS- Restituição		
	SZ - Impugnação de auto de infração		
	SZ - IPVA- Emissão de certidão de quitação (WEB)		
	SZ - IPVA- Inclusão de veículo novo		
	SZ - IPVA- Isenção Deficiente físico		
	SZ - IPVA- Isenção taxista		
	SZ - ITCD- Inclusão da Guia		
	SZ - ITCD- Liberação da Guia		
	SZ - ITCD- Reavaliação		
	SZ - ITCD- Restituição		
	SZ - Nota fiscal avulsa- Inclusão		
	SZ - Parcelamento de ICMS		
	SZ - Parcelamento de ITCD		
	SZ - Reativação cadastral - FAC		
	SZ - Renovação de cadastro de locadoras - Somente no Período 01 a 31 de JULHO		
	SZ - Requerimento para exclusão de débito inscrito na dívida ativa		
	SZ - Requerimento para exclusão de sócio do CADINE		
	SZ - Retificação de DAES		
	SZ - SEFAZNET - Desbloqueio de senha		
	SZ - Sinistro de mercadorias em operações internas		
SZ - Solicitação de regime especial			
SZ - Solicitação de termo de acordo			
SZ - Substituição de contador			
SZ - Transferência de créditos fiscais			
SPS - Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos	SP - Emissão de 1ª via do CPF	3	3
	SP - Emissão do CPF		
	SP - Solicitação de serviços ao Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência - CRAVV		

Juazeiro do Norte			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho	ST - 1ª via de CTPS	6	14
	ST - 2ª via de CTPS		
	ST - Análise de crédito Ceará Credi		
	ST - Assinatura de contrato Ceará Credi		
	ST - Atendimento Ceará Credi		
	ST - Atendimento Seguro Desemprego		
	ST - Atualização de PIS		
	ST - Consulta de Seguro Desemprego		
	ST - Entrega de CTPS		
	ST - Intermediação de Mão de Obra		
	ST - Isenção de Taxa do RG		
	ST - Retorno SINE		
	ST - Seguro Desemprego		
	ST - Seguro Justiça		
PF - Polícia Federal	PF - Alteração do Certificados de Registro Cadastral	25	25
	PF - Autorização Especial		
	PF - Autorização para compra de armas		
	PF - Autorização para empresas especializadas em segurança		
	PF - Autorização Prévia		
	PF - Certificado de Licença de Funcionamento		
	PF - Certificado de Registro de Produtos Químicos		
	PF - Certificado de Vistoria de Carro Forte		
	PF - Comunicação de Ocorrência com Arma de Fogo		
	PF - Controle Migratório Internacional		
	PF - Credenciamento de Instrutor para Escola de Formação de Vigilantes		
	PF - Denúncia de Irregularidade no Serviço de Segurança		
	PF - Emissão de Antecedentes Criminais		
	PF - Emissão de Carteira Nacional de Vigilante		
	PF - Emissão de Passaporte		
	PF - Entrega de Passaporte		
	PF - Guia de Trânsito para Arma de Fogo		
	PF - Guia de Transporte de Armas, Munições e Coletes		
	PF - Plano de Segurança Bancário		
	PF - Porte de Arma de Fogo		
	PF - Registro de Armas de Fogo		
PF - Registro do Certificado de Vigilante			
PF - Renovação de Registro de Arma de Fogo			
PF - Transferência de Arma de fogo			
PF - Validação de Antecedentes Criminais			
	SD - Atendimento cadastro único e NIS	0	7

Juazeiro do Norte			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
<b>SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo</b>	SD - Atendimento Psicossocial		
	SD - Atualização do Cadastro Único		
	SD - Declaração de NIS		
	SD - Emissão de folha resumo		
	SD - Inscrição no Cadastro Único		
	SD - Retorno		
<b>TOTAL DE SERVIÇOS</b>		<b>247</b>	<b>285</b>

A Junta Comercial vinha realizando atendimento remoto até o primeiro semestre de 2021, decorrente de ajustes ao cenário de Pandemia, e retomou as atividades presenciais no segundo semestre, por essa razão foi incluída novamente os serviços prestados de forma presencial.

Em setembro de 2021 foi concretizada a implantação do primeiro serviço municipal na unidade Vapt Vupt de Juazeiro do Norte, sendo celebrado a partir do Termo de Cooperação entre a SPS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte. Dos serviços ofertados por este órgão, temos: Cadastro e atualização do CadÚnico; Atendimento referente ao BPC; Emissão da Declaração do NIS. Para realização desses serviços o órgão conta com quadro profissional composto por uma Assistente Social, uma Psicóloga e técnicas para realização de entrevista. Em suma, esses serviços são de grande importância para os cidadãos juazeirenses que se encontram em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que, para esses cidadãos terem acesso aos benefícios do Governo é necessário que estejam cadastrados no sistema CadÚnico.



Inauguração do órgão SEDEST em Juazeiro do Norte

O E-Vapt é um modelo exclusivo de autoatendimento que proporciona agilidade e praticidade aos cidadãos por meio de tecnologia. O espaço localizado dentro das 4 unidades é uma forma inteligente que une inclusão e educação digital para que todos os cidadãos tenham acesso à internet de graça com comodidade e agilidade.

O E-vapt oferece aos cidadãos variados links de acesso gratuito à internet, cursos gratuitos através da plataforma do Grupo NT(fornecedor de cursos online), conforme descrito na tabela acima.



O órgão E-vapt Vupt foi reestruturado com o objetivo de incluir digitalmente os cidadãos que não possuem acesso aos serviços digitais. Assim, o cidadão dispõe dentro das unidades de atendimento, de estrutura específica bem como atendimento especializado (atendentes disponíveis para orientação) para realização de serviços que podem ser realizados via internet.



E-vapt Antes da Reestruturação



E-vapt Depois da Reestruturação



Orientação para acesso aos serviços digitais



Cursos Online Disponíveis



Inclusão Digital de Cidadãos



Inclusão Digital de Cidadãos

Com a reestruturação do órgão E-vapt Vupt os serviços da SRF – Receita Federal estão atualmente sendo atendidos no órgão reestruturado.

Os serviços do Detran apresentam variação menor devido ao ajuste no processo do órgão que faz parte do processo nas clínicas credenciadas, tais como exames médico e psicotécnico.

Outros serviços foram acrescentados ou reduzidos de acordo com a demanda/necessidade do órgão.



**Messejana**

Tabela 10: Relação de Órgãos e Serviços Unidade Messejana

Messejana			
Órgão	Atividade	2021.1	2021.2
AMC – Autarquia Municipal de Trânsito	AM - Antecipação de Penalidade	12	8
	AM - Defesa de Autuação		
	AM - Emissão de Credencial para Idoso e Deficiente para uso de vaga especial		
	AM - Indicação de Condutor		
	AM - Prescrição de Multa		
	AM - Recurso ao CETRAN - 2ª Estância		
	AM - Recurso de Multa - JARI		
	AM - Ressarcimento		
	AM - Retirada de Efeito Suspensivo (normal e judicial)		
	AM - Solicitação de Baixa de Pagamento		
	AM - Solicitação de Nada Consta		
	AM - Solicitações Gerais		
SDE- Secretaria de Desenvolvimento Econômico	SD - Abertura e extrato de conta corrente	16	16
	SD - Acesso a novas ferramentas gerenciais		
	SD - Apoio na comercialização de produtos		
	SD - Campanhas de valorização do consumo local		
	SD - Capacitação em gestão de negócios		
	SD - Capacitação profissional para jovens e adultos		
	SD - Capacitações em Economia Solidária		
	SD - Consultoria técnica empresarial		
	SD - Depósito em conta corrente		
	SD - Fortalecimento da organização comunitária		
	SD - Inclusão financeira e bancária através de uma plataforma móvel (e-dinheiro), gratuita para a população		
	SD - Mapeamentos socioprodutivos		
	SD - Organização de feiras de produtos locais		
	SD - Orientação para o Microcrédito		
SD - Outros			
SD - Saque avulso através do celular			
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	CG - Alteração de Titularidade	87	87
	CG - Ampliação de rede de água		
	CG - Ampliação de rede de esgoto		
	CG - Análise de água		
	CG - Análise de Esgoto		
	CG - Análise de Pagamento		
	CG - Atendimento ao Agente		
	CG - Atendimento CAGECE		
	CG - Atendimento CAGECE Callcenter		
	CG - Cadastramento de Faturas em Braille		



Messejana			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
	CG - Cadastramento de imóvel/cliente		
	CG - Certidão negativa		
	CG - Coleta e Análise de Esgoto		
	CG - Coleta e Análise de Água		
	CG - Confirmação de execução corte		
	CG - Confirmação de irregularidade na ligação		
	CG - Conserto caixa hidrômetro		
	CG - Conserto de vazamento na rede		
	CG - Conserto vazamento ligação predial		
	CG - Correção de Dados Pessoais		
	CG - Corte Solicitado		
	CG - Deslocamento de Kit cavalete		
	CG - Desobstrução de Rede de Esgoto		
	CG - Desobstrução Ligação do Esgoto		
	CG - Despejo esgoto doméstico EE-I		
	CG - Destamponamento ligação esgoto		
	CG - Devolução de valores		
	CG - Emissão de 2ª via de fatura		
	CG - Emissão de carta de anuência		
	CG - Entrega de Fatura endereço alternativo		
	CG - Estudo de Viabilidade Técnica Projeto Esgoto		
	CG - Instalação de Hidrante		
	CG - Instalação de Hidrômetro		
	CG - Instalação Eliminador de ar		
	CG - Interligação esgoto Cagece		
	CG - Leitura informada pelo cliente		
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro		
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro para ligação suprimida		
	CG - Ligação de esgoto		
	CG - Ligação de Esgoto Cagece		
	CG - Outras reclamações / Elogios/ Sugestões / Críticas		
	CG - Outros		
	CG - Parcelamento de Débitos		
	CG - Pedido orçamento Financiamento de Interligação de Esgoto - Cagece		
	CG - Projeto /Orçamento de ramal Água		
	CG - Projeto/orçamento de ramal esgoto		
	CG - Reativação de débito - CADIN		
	CG - Reclamação de falta de água com ocorrência		
	CG - Reclamação de falta D'água		
	CG - Recolocação da tampa da caixa de ligação do Esgoto		



Messejana			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
	CG - Recuperação caixa inspeção danificada		
	CG - Recuperação do Passeio		
	CG - Recuperação do Pavimento		
	CG - Registro de Atendimento		
	CG - Regularização de fraude/ Débitos		
	CG - Religação de Água		
	CG - Religação Urgente		
	CG - Retirada de fatura endereço alternativo		
	CG - Retirada de Hidrômetro		
	CG - Retirada eliminador de Ar		
	CG - Retorno		
	CG - Solicitação de viabilidade técnica / orçamento para instalação de hidrante		
	CG - Sondagem campo rede água		
	CG - Sondagem campo rede esgoto		
	CG - Substituição de Hidrômetro		
	CG - Substituição de Hidrômetro roubado		
	CG - Substituição de ligação de água		
	CG - Substituição de Registro Geral		
	CG - Substituição ligação com alteração diâmetro		
	CG - Supressão de Ramal Predial		
	CG - Suspensão de Faturamento de Esgoto		
	CG - Transferência de Ligação de Água		
	CG - Vencimentos Opcionais		
	CG - Venda Agente a granel - C Pipa		
	CG - Verificação consumo medido		
	CG - Verificação da retirada de vazamento oculto		
	CG - Verificação de Consumo Elevado		
	CG - Verificação de dados cadastrais		
	CG - Verificação de duplicidade de inscrição		
	CG - Verificação de Fonte própria abastecimento		
	CG - Verificação de hidrômetro/cavalete		
	CG - Verificação de ligação executada não faturada		
	CG - Verificação de ligação faturada e não executada		
	CG - Verificação de não recebimento de fatura		
	CG - Verificação de possibilidade de ligação de água ou esgoto		
	CG - Verificação de Serviço solicitado e não executado		
	CG - Verificação interligação esgoto		
	CG - Verificação irregularidade na ligação		
	CG - Verificação Vrs Lançamento fatura água		
	BU - Cadastramento de Bilhete Único Metropolitano	23	9





Messejana			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
<b>DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito</b>	BU - Entrega do cartão Bilhete Único Metropolitano		
	BU - Gratuidade do Bilhete Único Urbano para Guarda Municipal		
	BU - Passe Livre Intermunicipal		
	BU - Reativação de Cartão		
	BU - Restituição Estudantil		
	DH - 2ª Via de CNH		
	DH - Adição de categoria		
	DH - Atualização de histórico		
	DH - Averbação		
	DH - Captura Digital/Foto		
	DH - Consulta a processos		
	DH - Emissão da CNH definitiva		
	DH - Emissão de Declaração de Residência		
	DH - Emissão de nada consta		
	DH - Mudança de categoria		
	DH - Prova de Atualização		
	DH - Prova Eletrônica		
	DH - Recepção/Digital		
	DH - Renovação de CNH		
	DH - Solicitação de PID		
DH - Solicitação Trans. Estrangeiro			
DH - Transferência de pontuação			
<b>DPGE - Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará</b>	DG - Abertura de Processo		
	DG - Consultas Processuais		
	DG - Emissão de ofício para isenção	6	6
	DG - Realização de Audiência - Preparação de Petição		
	DG - Realização de Audiência de Conciliação		
	DG - Solicitação de Informações Gerais		
<b>ETUFOR - Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza</b>	EN - Entrega de Documentos		
	ET - Bicicleta Integrada		
	ET - Bolsa de Empregos		
	ET - Consulta		
	ET - Emissão de Bilhete Único		
	ET - Emissão de Bilhetinho		
	ET - Emissão de Carteira de Estudante	17	12
	ET - Emissão de Carteira de Gratuidade para Deficiente		
	ET - Emissão de Gratuidade para Cidadão Idoso (65 anos)		
	ET - Entrega de Cartão Avulso		
	ET - Entrega de Cartão do idoso		
	ET - Entrega de Cartão VT		
	ET - Reativação de Cartão		



Messejana			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
	ET - Renovação da Gratuidade do Idoso		
	ET - Restituição Estudantil		
	ET - Vistoria de Aplicativos		
	ET - Vistoria de plataformas digitais		
E-VAPT VUPT	IN - Agendamento de serviços do Vapt Vupt	29	29
	IN - Agendamento CNH		
	IN - Agendamento PROCON		
	IN - Atualização cadastral do cidadão		
	IN - Emissão de certidão eleitoral		
	IN - Impressão do protocolo do agendamento		
	IN - Justificativa de ausência eleitoral		
	IN - Ouvidoria do Governo CE		
	IN - Quitação de débitos eleitorais		
	IN - Agendamento INSS		
	IN - Agendamento Ministério do Trabalho		
	IN - Alteração de dados CPF		
	IN - Antecedentes criminais - Polícia Civil		
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Estadual		
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Federal		
	IN - Boleto 2ª via de RG		
	IN - CTPS Digital		
	IN - Cursos Interativos		
	IN - Declaração NIS		
	IN - ENEL Segunda via de fatura		
	IN - Entrega de Certificados		
	IN - Impressão 2ª via CPF		
	IN - Internet Livre		
	IN - Matrícula nos Cursos Interativos		
	IN - Serasa ONLINE		
	IN - Serviços DETRAN Online		
IN - SPC ONLINE			
IN - Situação Cadastral CPF			
IN - Solicitação de Acesso à internet e Impressões			
PEFOCE - Perícia Forense do Ceará	PC - 1ª Via de Identidade	14	14
	PC - 1ª Via de Identidade web		
	PC - 2ª Via de Identidade		
	PC - 2ª Via de Identidade web		
	PC - Consulta de RG		
	PC - Correção de dados do RG		
	PC - Emissão da carteira de identidade		
	PC - Emissão de Antecedentes Criminais (folha corrida)		



Messejana			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
	PC - Emissão de carteira de identidade (AE)		
	PC - Entrega de Identidade agendado		
	PC - Entrega de Identidade WEB		
	PC - Isenção de Taxa da 2ª Via		
	PC- Correção de Dados com Biometria		
	PC- Correção de Dados Retaguarda		
PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor	PR - Abertura da Carta de Informação Preliminar (CIP)	11	10
	PR - Abertura Direta de Reclamação		
	PR - Audiência de Conciliação		
	PR - Denúcia		
	PR - Linha Direta		
	PR - Mutirão		
	PR - Mutirão Renegociação		
	PR - Orientação Jurídica		
	PR - Retorno de Carta de Informação Preliminar (CIP)		
	PR - Simples consulta		
	PR - Vista dos Autos		
	SEFAZ - Secretaria da Fazenda		
SZ - Alteração cadastral manual			
SZ - Autorização e remoção de ECF			
SZ - Cadastro de empresas Eletrônico			
SZ - Cadastro de empresas manual			
SZ - Cadastro de locadoras			
SZ - Certidão negativa de débitos (WEB)			
SZ - Certidão positiva de débitos			
SZ - Certificado de regularidade			
SZ - Comunicação de extravio de documentos e livros fiscais			
SZ - Comunicação de extravio de ECF			
SZ - Consulta sobre débitos de contribuintes			
SZ - Convalidação de documentos fiscais			
SZ - Credenciamento de gráficas			
SZ - Denúncias de clientes externos			
SZ - Exclusão de edital			
SZ - Exclusão de regime especial de fiscalização			
SZ - ICMS- Emissão de DAE			
SZ - ICMS- Isenção para deficiente físico			
SZ - ICMS- Isenção para taxista			
SZ - ICMS- Restituição			
SZ - Impugnação de auto de infração			
SZ - IPVA- Emissão de certidão de quitação (WEB)			
SZ - IPVA- Inclusão de veículo novo			

Messejana			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
	SZ - IPVA- Isenção Deficiente físico		
	SZ - IPVA- Isenção taxista		
	SZ - ITCD- Inclusão da Guia		
	SZ - ITCD- Liberação da Guia		
	SZ - ITCD- Reavaliação		
	SZ - ITCD- Restituição		
	SZ - Nota fiscal avulsa- Inclusão		
	SZ - Outros		
	SZ - Parcelamento de ICMS		
	SZ - Parcelamento de ITCD		
	SZ - Reativação cadastral - FAC		
	SZ - Renovação de cadastro de locadoras - Somente no Período 01 a 31 de JULHO		
	SZ - Requerimento para exclusão de débito inscrito na dívida ativa		
	SZ - Requerimento para exclusão de sócio do CADINE		
	SZ - Retificação de DAEs		
	SZ - SEFAZNET - Desbloqueio de senha		
	SZ - Sinistro de mercadorias em operações internas		
	SZ - Solicitação de regime especial		
	SZ - Solicitação de termo de acordo		
	SZ - Substituição de contador		
SZ - Transferência de créditos fiscais			
SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças	SF - Alteração de endereço no cadastro do IPTU	29	20
	SF - Alteração de nome de Proprietário no cadastro do IPTU		
	SF - Cancelamento da Guia de ITBI		
	SF - Cancelamento de inscrição do ISS		
	SF - Cancelamento de Unidade Imobiliária		
	SF - Consulta IPTU ISS PROC ADM GPM		
	SF - Desmembramento e remembramento de unidade imobiliária		
	SF - Emissão de Certidão negativa de débito		
	SF - Emissão de DAM de IPTU, ISS e ITBI		
	SF - Emissão de Guia Complementar de ITBI		
	SF - Emissão de Nota Fiscal Avulsa		
	SF - Imunidade de IPTU		
	SF - Inscrição de Alteração de dados da Inscrição do ISS		
	SF - Inscrição de IPTU		
	SF - Isenção de ISS		
	SF - Isenção do IPTU		
SF - Parcelamento de débito de débitos municipais			





Messejana			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
	SF - Reenvio de Senha para Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SF - Restituição de valores		
	SF - Revalidação da Guia de ITBI vencida		
	SF - Revisão de Dados Cadastrais para ITBI		
	SF - SEFIM		
	SF - Solicitação de Avaliação de ITBI		
	SF - Solicitação de Compensação de Valores de ITBI		
	SF - Solicitação de Imunidade de ITBI		
	SF - Solicitação de Isenção de ITBI para Funcionário do Município e Outros		
	SF - Solicitação de Isenção de ITBI pelo Valor Venal		
	SF - Solicitação de Reavaliação de ITBI		
	SF - Solicitação de Restituição de ITBI		
	SAP - Secretaria de Administração Penitenciária		
NC - Alternativa Penal			
NC - Cadastro de Visitas dos Familiares			
NC - Entrega do Cartão de Visitas			
NC - Renovação do Cartão de Visitas			
SPS - Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos	SP - Emissão de 1ª via do CPF	3	1
	SP - Solicitação de serviços ao Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência - CRAVV		
	SP - Solicitação de serviços ao Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP		
SDHDS - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	SH - Consulta Cadastral	4	4
	SH - Emissão de Declaração de Inscrição no Cadastro Único		
	SH - Inclusão no Cadastro Único do Bolsa Família		
	SH - Revalidação do Cadastro Único do Bolsa Família		
SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho	ST - Atualização de PIS	9	6
	ST - Atendimento Seguro Desemprego		
	ST - Consulta de Seguro Desemprego		
	ST - Entrega de CTPS		
	ST - Intermediação de Mão de Obra		
	ST - Isenção de Taxa do RG		
	ST - Seguro Desemprego		
	ST - Seguro desemprego agendado		
ST - Seguro Justiça			
TRE - Tribunal Regional Eleitoral	TR - Alistamento Eleitoral - Emissão de 1ª via de título de eleitor - com coleta de dados biométricos	13	13
	TR - Cadastramento de Mesário Voluntário		



Messejana			
Orgão	Atividade	2021.1	2021.2
	TR - Consulta da Situação Eleitoral		
	TR - Correção		
	TR - Declaração		
	TR - Emissão de 2ª via de título de eleitor		
	TR - Entrega de Documentos		
	TR - Fornecimento de certidões de quitação e de crimes eleitorais		
	TR - Justificativa Eleitoral		
	TR - Multa Eleitoral		
	TR - Retorno pagamento		
	TR - Revisão Eleitoral com coleta de dados biométricos		
	TR - Transferência de domicílio eleitoral com coleta de dados biométricos		
	SESA - SECRETARIA DA SAUDE		
SS - Pressão Arterial			
SS - Teste de Glicemia			
SS - Vacinação			
<b>TOTAL DE SERVIÇOS</b>		<b>327</b>	<b>286</b>

Houve alteração na disponibilidade dos serviços devido a solicitação dos órgãos.

Os serviços do Detran apresentam variação a menor devido ao ajuste no processo do órgão que faz parte do processo nas clínicas credenciadas, tais como exames médico e psicotécnico.

A Secretaria de Saúde – SESA teve redução dos seus serviços, atualmente o órgão atende apenas o serviço de vacinação.

O órgão SPS também apresentou variação nos seus serviços atualmente o órgão atende apenas o serviço emissão de 1ª via do CPF.

Em decorrência da baixa demanda e da possibilidade da execução via autoatendimento os serviços da ARCE estão sendo ofertados no órgão E-vapt Vupt

#### Sobral

Tabela 11: Relação de Órgãos e Serviços Unidade Sobral

SOBRAL			
Órgão	Atividade	2021.1	2021.2
AMA - Autarquia Municipal de Meio Ambiente	MA - 2ª Via de Licença Emitida	7	7
	MA - Anuência Prévia		
	MA - Autorização ambiental		
	MA - Cadastro Técnico de Pessoa Física		
	MA - Consulta Prévia		
	MA - Declaração de Isenção		
CMT - Coordenadoria Municipal de Trânsito	CM - Credenciamento de Deficiente	5	5
	CM - Credenciamento de Idoso		
	CM - Defesa Prévia		
	CM - Identificação de Infrator		





SOBRAL			
Órgão	Atividade	2021.1	2021.2
<b>DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito</b>	CM - Recurso a JARI		
	DH - 2ª Via de CNH		
	DH - Adição de categoria		
	DH - Atualização de histórico		
	DH - Averbação		
	DH - Captura Digital/Foto		
	DH - Consulta a processos		
	DH - Emissão da CNH definitiva		
	DH - Emissão de Declaração de Residência		
	DH - Emissão de nada consta	17	17
	DH - Mudança de categoria		
	DH - Prova de Atualização		
	DH - Prova Eletrônica		
	DH - Recepção/Digital		
	DH - Renovação de CNH		
	DH - Solicitação de PID		
	DH - Solicitação Trans. Estrangeiro		
DH - Transferência de pontuação			
<b>E-VAPT VUPT</b>	IN - Agendamento CNH		
	IN - Agendamento de serviços do Vapt Vupt		
	IN - Agendamento Ministério do Trabalho		
	IN - Alteração de dados CPF		
	IN - Antecedentes criminais - Polícia Civil		
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Estadual		
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Federal		
	IN - Atualização cadastral do cidadão		
	IN - Boleto 2ª via de RG		
	IN - CTPS Digital		
	IN - Cursos Interativos		
	IN - Declaração NIS		
	IN - Emissão de certidão eleitoral		
	IN - ENEL Segunda via de fatura	27	27
	IN - Entrega de Certificados		
	IN - Impressão 2ª via CPF		
	IN - Impressão do protocolo do agendamento		
	IN - Internet Livre		
	IN - Justificativa de ausência eleitoral		
	IN - Matrícula nos Cursos Interativos		
	IN - Ouvidoria do Governo CE		
	IN - Quitação de débitos eleitorais		
	IN - Serasa ONLINE		
	IN - Situação Cadastral CPF		
IN - Solicitação de Acesso à internet e Impressões			
IN - SPC ONLINE			
IN - Vacinação Sobral			
<b>JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará</b>	JC - Alteração de Empresário Individual		
	JC - Análise de balanços e documentos de interesse do Empresário Individual		
	JC - Constituição de Sociedade Empresária Limitada (ME ou EPP)	10	10
	JC - Emissão de CNPJ (ME ou EPP)		
	JC - Enquadramento de empresa de pequeno porte		

SOBRAL			
Órgão	Atividade	2021.1	2021.2
	JC - Enquadramento de microempresa		
	JC - Entrega de Documentos registrados na JUCEC		
	JC - Extinção de Empresário Individual		
	JC - Inscrição de Empresa EIRELI		
	JC - Inscrição de Empresário Individual		
JUNTA MILITAR	JM - 2ª Via de Comprovante de Alistamento	7	7
	JM - Alistamento militar		
	JM - Atendimento Junta Militar		
	JM - Carimbo Exercito		
	JM - Declaração de Desobrigação do Exercito		
	JM - Emissão de Taxas/Multas		
	JM - Entrega de certificados militares		
PEFOCE - Perícia Forense do Ceará	PC - 1ª Via de Identidade	13	13
	PC - 1ª Via de Identidade web		
	PC - 2ª Via de Identidade		
	PC - 2ª Via de Identidade web		
	PC - Consulta de RG		
	PC - Correção de dados do RG		
	PC - Emissão da carteira de identidade		
	PC - Emissão de Antecedentes Criminais (folha corrida)		
	PC - Emissão de carteira de identidade (AE)		
	PC - Entrega de Identidade agendado		
	PC - Entrega de Identidade WEB		
	PC - Isenção de Taxa da 2ª Via		
	PC - Correção de Dados com Biometria		
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	SE - Aferição de hidrômetro	16	16
	SE - Análise de Água		
	SE - Atendimento Água e Esgoto		
	SE - Atualização Cadastral		
	SE - Cadastramento de economias		
	SE - Comunicação de Vazamentos		
	SE - Cortes e Religação de água		
	SE - Deslocamento de cavalete		
	SE - Desobstrução de esgoto		
	SE - Emissão de 2ª via de documentos		
	SE - Emissão de Ordem de Serviço		
	SE - Falta de Água		
	SE - Limpeza de Fossa		
	SE - Negociação de Débitos		
	SE - Pedido de Ligação de água / esgoto		
	SE - Transferência de Titularidade		
SETRAN - Secretaria de Estado de Transporte	SP - Atendimento Secretaria de Serviços Públicos	7	7
	SP - Declaração		
	SP - Licença Médica		
	SP - Renovação Licença Transporte Distrital e Táxi		
	SP - Solicitação Criação Linha Transporte Distrital		
	SP - Solicitação Isenção IPVA / IPI / ICMS		
	SP - Solicitação Mudança de Veículos		
	SP - Solicitação Renovação Emplacamento		





SOBRAL			
Órgão	Atividade	2021.1	2021.2
<b>SEFAZ - Secretaria da Fazenda</b>	SZ - Alteração cadastral eletrônica		
	SZ - Alteração cadastral manual		
	SZ - Autorização e remoção de ECF		
	SZ - Cadastro de empresas Eletrônico		
	SZ - Cadastro de empresas manual		
	SZ - Cadastro de locadoras		
	SZ - Cadastro Emissor NFA		
	SZ - Cadastro no ambiente seguro		
	SZ - Certidão negativa de débitos (WEB)		
	SZ - Certidão positiva de débitos		
	SZ - Certificado de regularidade		
	SZ - Comunicação de extravio de documentos e livros fiscais		
	SZ - Comunicação de extravio de ECF		
	SZ - Consulta sobre débitos de contribuintes		
	SZ - Convalidação de documentos fiscais		
	SZ - Credenciamento de gráficas		
	SZ - Denúncias de clientes externos		
	SZ - Exclusão de edital		
	SZ - Exclusão de regime especial de fiscalização		
	SZ - ICMS- Emissão de DAE		
	SZ - ICMS- Isenção para deficiente físico		
	SZ - ICMS- Isenção para taxista		
	SZ - ICMS- Restituição		
	SZ - Impugnação de auto de infração		
	SZ - IPVA - Emissão de DAE		
	SZ - IPVA - Emissão Parcelamento		
	SZ - IPVA- Emissão de certidão de quitação (WEB)		
	SZ - IPVA- Inclusão de veículo novo		
	SZ - IPVA- Isenção Deficiente físico		
	SZ - IPVA- Isenção taxista		
	SZ - ITCD- Inclusão da Guia		
	SZ - ITCD- Liberação da Guia		
	SZ - ITCD- Reavaliação		
	SZ - ITCD- Restituição		
	SZ - Nota fiscal avulsa- Inclusão		
	SZ - Parcelamento de ICMS		
	SZ - Parcelamento de ITCD		
	SZ - Reativação cadastral - FAC		
	SZ - Renovação de cadastro de locadoras - Somente no Período 01 a 31 de JULHO		
	SZ - Requerimento para exclusão de débito inscrito na dívida ativa		
SZ - Requerimento para exclusão de sócio do CADINE			
SZ - Retificação de DAES			
SZ - SEFAZNET - Desbloqueio de senha			
SZ - Serviços do VIPRO			
SZ - Sinistro de mercadorias em operações internas			
SZ - Solicitação de regime especial			
SZ - Solicitação de termo de acordo			
SZ - Sua nota Vale Dinheiro			
SZ - Substituição de contador			
SZ - Transferência de créditos fiscais			
		50	50



<b>SOBRAL</b>			
Órgão	Atividade	2021.1	2021.2
<b>SFIN - Secretária Municipal das Finanças</b>	SF - Emissão de BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário)	6	7
	SF - Emissão de Certidão negativa de débito		
	SF - Emissão de DAM (diversos)		
	SF - Emissão de ISSQN de Pessoa Jurídica		
	SF - Emissão de ITBI e 2ª via de IPTU		
	SF - Emissão de Nota Fiscal Avulsa		
	SF - Parcelamento de débitos municipais		
<b>SPS - Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos</b>	SP - Alteração de Dados Cadastrais	4	4
	SP - Emissão de 1ª via do CPF		
	SP - Solicitação de serviços ao Centro de Referência e Apoio à Víctima de Violência - CRAVV		
	SP - Solicitação de serviços ao Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP		
<b>SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho</b>	ST - Análise de crédito Ceará Credi	6	7
	ST - Atendimento Seguro Desemprego		
	ST - Consulta de Seguro Desemprego		
	ST - Intermediação de Mão de Obra		
	ST - Isenção de Taxa do RG		
	ST - Retorno SINE		
	ST - Seguro Desemprego		
<b>SEUMA - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente</b>	SA - Alteração de Alvará de Funcionamento	21	21
	SA - Alteração de Projeto		
	SA - Alvará de Funcionamento Simplificado		
	SA - Aprovação Definição de Loteamento		
	SA - Autenticação de Plantas e Projetos		
	SA - Autorizações (Comércio Ambulante / Outdoors e Letreiros / Som Volante)		
	SA - Autorizações Diversas		
	SA - Cancelamento de Embargo ou Notificações		
	SA - Certidão de Remembramento ou Desmembramento		
	SA - Concessão Alvará Construção		
	SA - Concessão de Alvará de Funcionamento Regular		
	SA - Defesa de Auto Infração		
	SA - Habite-se		
	SA - Mudança de Titularidade		
	SA - Reforma com Acréscimo		
	SA - Regularização Obra Construída		
	SA - Renovação Alvará Construção		
	SA - Renovação de Alvará de Funcionamento Regular		
	SA - Renovação de Alvará de Funcionamento Simplificado		
SA - Retificação de Área			
SA - Vistoria para Ligação de Água			
<b>STDE - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico</b>	SD - Consulta/Orientação MEI	3	3
	SD - Emissão de Boletos MEI		
	SD - Formalização / Alteração MEI		
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	VS - Consulta e Orientação	3	3
	VS - Denúncia		
	VS - Requisição de Alvará Sanitário		
	Cadastro Único / Declaração NIS / BPC	0	8
	SH - Atualização Cadastral		



SOBRAL			
Órgão	Atividade	2021.1	2021.2
<b>SEDHAS - Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social</b>	SH - Consulta de Benefícios		
	SH - Emissão de Declaração de NIS		
	SH - Emissão de Folha Resumo		
	SH - Entrevista		
	SH - Exclusão Cadastral de Membro Familiar (por óbito)		
	SH - Inclusão Cadastral de Membro Familiar		
<b>TOTAL DE SERVIÇOS</b>		<b>202</b>	<b>212</b>

No dia 05 de Outubro de 2021 foi incluído o órgão SEDHAS da Prefeitura Municipal de Sobral no rol de serviços da unidade Vapt Vupt de Sobral, o qual passou a oferecer os seguintes serviços: Cadastro e atualização do CadÚnico; Emissão de Declaração de NIS; Emissão de Folha Resumo e Consulta de Benefícios.

Para o segundo semestre, foi alterado a nomenclatura do órgão SESEP - Secretaria de Serviços Públicos para SETRAN - Secretaria de Estado de Transporte.

Houve alteração na disponibilidade dos serviços devido a solicitação dos órgãos.

Os serviços do Detran apresentam variação a menor devido ao ajuste no processo do órgão que faz parte do processo nas clínicas credenciadas, tais como exames médico e psicotécnico.

Com a reestruturação do E-vapt Vupt os serviços dos órgãos SRF, ARCE e INSS passaram a ser via autoatendimento.

**Antônio Bezerra**

Tabela 12: Serviços Disponibilizados na Unidade Antônio Bezerra

Órgão	Antônio Bezerra Atividade	2021.1	2021.2
AMC – Autarquia Municipal de Trânsito	AM - Antecipação de Penalidade	12	12
	AM - Defesa de Autuação		
	AM - Emissão de Credencial para Idoso e Deficiente para uso de vaga especial		
	AM - Indicação de Condutor		
	AM - Prescrição de Multa		
	AM - Recurso ao CETRAN - 2ª Estância		
	AM - Recurso de Multa - JARI		
	AM - Ressarcimento		
	AM - Retirada de Efeito Suspensivo (normal e judicial)		
	AM - Solicitação de Baixa de Pagamento		
	AM - Solicitação de Nada Consta		
	AM - Solicitações Gerais		
	SDE- Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
SD - Acesso a novas ferramentas gerenciais			
SD - Apoio na comercialização de produtos			
SD - Campanhas de valorização do consumo local			
SD - Capacitação em gestão de negócios			
SD - Capacitação profissional para jovens e adultos			
SD - Capacitações em Economia Solidária			
SD - Consultoria técnica empresarial			
SD - Depósito em conta corrente			
SD - Fortalecimento da organização comunitária			
SD - Inclusão financeira e bancária através de uma plataforma móvel (e-dinheiro), gratuita para a população			
SD - Mapeamentos socioprodutivos			
SD - MEI			
SD - Organização de feiras de produtos locais			
SD - Orientação para o Microcrédito			
SD - Saque avulso através do celular			
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	CG - Alteração de Titularidade	87	87
	CG - Ampliação de rede de água		
	CG - Ampliação de rede de esgoto		
	CG - Análise de água		
	CG - Análise de Esgoto		
	CG - Análise de Pagamento		
	CG - Atendimento ao Agente		
	CG - Cadastramento de Faturas em Braille		
	CG - Cadastramento de imóvel/cliente		
	CG - Certidão negativa		
	CG - Coleta e Análise de Esgoto		
	CG - Coleta e Análise de Água		
	CG - Confirmação de execução corte		
	CG - Confirmação de irregularidade na ligação		
	CG - Conserto caixa hidrômetro		
CG - Conserto de vazamento na rede			
CG - Conserto vazamento ligação predial			





Antônio Bezerra		2021.1	2021.2
Órgão	Atividade		
	CG - Correção de Dados Pessoais		
	CG - Corte Solicitado		
	CG - Deslocamento de Kit cavalete		
	CG - Desobstrução de Rede de Esgoto		
	CG - Desobstrução Ligação do Esgoto		
	CG - Despejo esgoto doméstico EE-I		
	CG - Destamponamento ligação esgoto		
	CG - Devolução de valores		
	CG - Emissão de 2ª via de fatura		
	CG - Emissão de carta de anuência		
	CG - Entrega de Fatura endereço alternativo		
	CG - Estudo de Viabilidade Técnica Projeto Esgoto		
	CG - Instalação de Hidrante		
	CG - Instalação de Hidrômetro		
	CG - Instalação Eliminador de ar		
	CG - Interligação esgoto Cagece		
	CG - Leitura informada pelo cliente		
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro		
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro para ligação suprimida		
	CG - Ligação de esgoto		
	CG - Ligação de Esgoto Cagece		
	CG - Outras reclamações / Elogios/ Sugestões / Críticas		
	CG - Outros		
	CG - Parcelamento de Débitos		
	CG - Pedido orçamento Financiamento de Interligação de Esgoto - Cagece		
	CG - Projeto /Orçamento de ramal Água		
	CG - Projeto/orçamento de ramal esgoto		
	CG - Reativação de débito - CADIN		
	CG - Reclamação de falta de água com ocorrência		
	CG - Reclamação de falta D'água		
	CG - Recolocação da tampa da caixa de ligação do Esgoto		
	CG - Recuperação caixa inspeção danificada		
	CG - Recuperação do Passeio		
	CG - Recuperação do Pavimento		
	CG - Registro de Atendimento		
	CG - Regularização de fraude/ Débitos		
	CG - Religação de Água		
	CG - Religação Urgente		
	CG - Retirada de fatura endereço alternativo		
	CG - Retirada de Hidrômetro		
	CG - Retirada eliminador de Ar		
	CG - Retorno		
	CG - Solicitação de viabilidade técnica / orçamento para instalação de hidrante		
	CG - Sondagem campo rede água		
	CG - Sondagem campo rede esgoto		
	CG - Substituição de Hidrômetro		
	CG - Substituição de Hidrômetro roubado		
	CG - Substituição de ligação de água		
	CG - Substituição de Registro Geral		



Antônio Bezerra			
Órgão	Atividade	2021.1	2021.2
	CG - Substituição ligação com alteração diâmetro		
	CG - Supressão de Ramal Predial		
	CG - Suspensão de Faturamento de Esgoto		
	CG - Transferência de Ligação de Água		
	CG - Vencimentos Opcionais		
	CG - Venda Agente a granel - C Pipa		
	CG - Verificação consumo medido		
	CG - Verificação da retirada de vazamento oculto		
	CG - Verificação de Consumo Elevado		
	CG - Verificação de dados cadastrais		
	CG - Verificação de duplicidade de inscrição		
	CG - Verificação de Fonte própria abastecimento		
	CG - Verificação de hidrômetro/cavalete		
	CG - Verificação de ligação executada não faturada		
	CG - Verificação de ligação faturada e não executada		
	CG - Verificação de não recebimento de fatura		
	CG - Verificação de possibilidade de ligação de água ou esgoto		
	CG - Verificação de Serviço solicitado e não executado		
	CG - Verificação interligação esgoto		
	CG - Verificação irregularidade na ligação		
CG - Verificação Vrs Lançamento fatura água			
DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito	BU - Cadastramento de Bilhete Único Metropolitano	20	13
	BU - Entrega do cartão Bilhete Único Metropolitano		
	BU - Gratuidade do Bilhete Único Urbano para Guarda Municipal		
	DH - 2ª Via de CNH		
	DH - Adição de categoria		
	DH - Atualização de histórico		
	DH - Averbação		
	DH - Captura Digital/Foto		
	DH - Consulta a processos		
	DH - Emissão da CNH definitiva		
	DH - Emissão de Declaração de Residência		
	DH - Emissão de nada consta		
	DH - Mudança de categoria		
	DH - Prova de Atualização		
	DH - Prova Eletrônica		
	DH - Recepção/Digital		
	DH - Renovação de CNH		
	DH - Solicitação de PID		
DH - Solicitação Trans. Estrangeiro			
DH - Transferência de pontuação			
ETUFOR - Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza	EN - Entrega de Documentos	17	17
	ET - Bicicleta Integrada		
	ET - Bolsa de Empregos		
	ET - Consulta		
	ET - Emissão de Bilhete Único		



Antônio Bezerra		2021.1	2021.2
Órgão	Atividade		
	ET - Emissão de Bilhete		
	ET - Emissão de Carteira de Estudante		
	ET - Emissão de Carteira de Gratuidade para Deficiente		
	ET - Emissão de Gratuidade para Cidadão Idoso (65 anos)		
	ET - Entrega de Cartão Avulso		
	ET - Entrega de Cartão do idoso		
	ET - Entrega de Cartão VT		
	ET - Reativação de Cartão		
	ET - Renovação da Gratuidade do Idoso		
	ET - Restituição Estudantil		
	ET - Vistoria de Aplicativos		
	ET - Vistoria de plataformas digitais		
	E-VAPT VUPT		
IN - Agendamento de serviços do Vapt Vupt			
IN - Agendamento INSS			
IN - Agendamento Ministério do Trabalho			
IN - Agendamento PROCON			
IN - Alteração de dados CPF			
IN - Antecedentes criminais - Polícia Civil			
IN - Antecedentes criminais da Justiça Estadual			
IN - Antecedentes criminais da Justiça Federal			
IN - Atualização cadastral do cidadão			
IN - Boleto 2ª via de RG			
IN - CTPS Digital			
IN - Cursos Interativos			
IN - Declaração NIS			
IN - Emissão de certidão eleitoral			
IN - ENEL Segunda via de fatura			
IN - Entrega de Certificados			
IN - Impressão 2ª via CPF			
IN - Impressão do protocolo do agendamento			
IN - Internet Livre			
IN - Justificativa de ausência eleitoral			
IN - Matrícula nos Cursos Interativos			
IN - Ouvidoria do Governo CE			
IN - Quitação de débitos eleitorais			
IN - Serasa ONLINE			
IN - Serviços DETRAN Online			
IN - Situação Cadastral CPF			
IN - Solicitação de Acesso à internet e Impressões			
IN - SPC ONLINE			
PEFOCE - Perícia Forense do Ceará	PC - 1ª Via de Identidade	15	15
	PC - 1ª Via de Identidade web		
	PC - 2ª Via de Identidade		
	PC - 2ª Via de Identidade web		
	PC - Consulta de RG		
	PC - Correção de dados do RG		
	PC - Emissão da carteira de identidade		
	PC - Emissão de Antecedentes Criminais (folha corrida)		
	PC - Emissão de carteira de identidade (AE)		
	PC - Entrega de Identidade agendado		



Antônio Bezerra			
Órgão	Atividade	2021.1	2021.2
	PC - Entrega de Identidade WEB		
	PC - Isenção de Taxa da 2ª Via		
	PB - 1ª Via de Identidade - Retaguarda		
	PB - 2ª Via de Identidade - Retaguarda		
	PB - Emissão de DAE – Taxas - Retaguarda		
PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor	PR - Abertura da Carta de Informação Preliminar (CIP)	11	10
	PR - Abertura Direta de Reclamação		
	PR - Audiência de Conciliação		
	PR - Denúncia		
	PR - Linha Direta		
	PR - Mutirão		
	PR - Mutirão Renegociação		
	PR - Orientação Jurídica		
	PR - Retorno de Carta de Informação Preliminar (CIP)		
	PR - Simples consulta		
	PR - Vista dos Autos		
SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças	SF - Alteração de endereço no cadastro do IPTU	32	32
	SF - Alteração de nome de Proprietário no cadastro do IPTU		
	SF - Cancelamento da Guia de ITBI		
	SF - Cancelamento de inscrição do ISS		
	SF - Cancelamento de Unidade Imobiliária		
	SF - Consulta de Habilitação no Simples Nacional		
	SF - Consulta Declaração Certidão ITBI		
	SF - Consulta IPTU ISS PROC ADM GPM		
	SF - Desmembramento e remembramento de unidade imobiliária		
	SF - Emissão de Certidão negativa de débito		
	SF - Emissão de DAM de IPTU, ISS e ITBI		
	SF - Emissão de Guia Complementar de ITBI		
	SF - Emissão de Nota Fiscal Avulsa		
	SF - Imunidade de IPTU		
	SF - Inscrição de Alteração de dados da Inscrição do ISS		
	SF - Inscrição de IPTU		
	SF - Isenção de ISS		
	SF - Isenção do IPTU		
	SF - Parcelamento de débito de débitos municipais		
	SF - Pedido de não incidência de ITBI		
	SF - Reenvio de Senha para Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SF - Restituição de valores		
	SF - Revalidação da Guia de ITBI vencida		
	SF - Revisão de Dados Cadastrais para ITBI		
	SF - SEFIN		
	SF - Solicitação de Avaliação de ITBI		
	SF - Solicitação de Compensação de Valores de ITBI		
	SF - Solicitação de Imunidade de ITBI		
	SF - Solicitação de Isenção de ITBI para Funcionário do Município e Outros		
	SF - Solicitação de Isenção de ITBI pelo Valor Venal		
	SF - Solicitação de Reavaliação de ITBI		
SF - Solicitação de Restituição de ITBI			
NC - 2ª via Cartão de Visitante		5	5
	NC - Alternativa Penal		



Antônio Bezerra		2021.1	2021.2
Órgão	Atividade		
SAP - Secretaria da Administração Penitenciária	NC - Cadastro de Visitas dos Familiares		
	NC - Entrega do Cartão de Visitas		
	NC - Renovação do Cartão de Visitas		
SPS - Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos	SP - Emissão de 1ª via do CPF		
	SP - Solicitação de serviços ao Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência - CRAVV	3	3
	SP - Solicitação de serviços ao Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP		
SDHDS - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	SH - Consulta Cadastral		
	SH - Emissão de Declaração de Inscrição no Cadastro Único		
	SH - Entrega de Certidão	4	6
	SH - Inclusão no Cadastro Único do Auxílio Brasil		
	SH - Revalidação do Cadastro Único do Auxílio Brasil		
	SH - Solicitação de gratuidade de certidão		
SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho	ST - Análise de crédito Ceará Credi		
	ST - Assinatura de contrato Ceará Credi		
	ST - Atendimento Ceará Credi		
	ST - Atendimento Seguro Desemprego		
	ST - Atualização de PIS		
	ST - Consulta de Seguro Desemprego	7	11
	ST - Entrega de CTPS		
	ST - Intermediação de Mão de Obra		
	ST - Isenção de Taxa do RG		
	ST - Seguro Desemprego		
ST - Seguro desemprego agendado			
SESA - SECRETARIA DA SAUDE	SS - Orientação Nutricional		
	SS - Pressão Arterial	4	1
	SS - Teste de Glicemia		
	SS - Vacinação		
TRE- Tribunal Regional Eleitoral	TR - Alistamento Eleitoral - Emissão de 1ª via de título de eleitor - com coleta de dados biométricos		
	TR - Cadastramento de Mesário Voluntário		
	TR - Consulta da Situação Eleitoral		
	TR - Correção		
	TR - Declaração		
	TR - Emissão de 2ª via de título de eleitor	13	13
	TR - Entrega de Documentos		
	TR - Fornecimento de certidões de quitação e de crimes eleitorais		
	TR - Justificativa Eleitoral		
	TR - Multa Eleitoral		
	TR - Retorno pagamento		
	TR - Revisão Eleitoral com coleta de dados biométricos		
TR - Transferência de domicílio eleitoral com coleta de dados biométricos			
DPGE - Defensoria Pública do Estado do Ceará	DG - Atendimento NUAPP (Pedido de Liberdade)	0	1



Antônio Bezerra			
Órgão	Atividade	2021.1	2021.2
CPCE - Capitania dos Portos	CP - Inscrição Inicial / Registro / Transferência / Renovação / Cancelamento	0	13
	CP - 2ª via Carteira Habilitação		
	CP - Agendamento exames habilitação		
	CP - Agregação Categoria Motonauta		
	CP - Ascensão de Categoria		
	CP - Emissão / 2ª via de CTS Ex Alunos		
	CP - Emissão Carteira Habilitação		
	CP - Emissão Título Inscrição		
	CP - Homologação de Embarque		
	CP - Renovação Carteira Habilitação		
	CP - Revalidação / 2ª via de CIR		
	CP - Serviço de Identificação		
	CP - Transferência de Jurisdição		
	<b>TOTAL ANTONIO BEZERRA</b>		

Houve alteração na disponibilidade dos serviços devido a solicitação dos órgãos.

Os serviços do Detran apresentam variação menor devido ao ajuste no processo do órgão que faz parte do processo nas clínicas credenciadas, tais como exames médico e psicotécnico.

Em decorrência da baixa demanda e da possibilidade da execução via autoatendimento, os serviços da ARCE estão sendo ofertados no órgão E-vapt Vupt.

NUAPP/DPGE: Em outubro de 2021 a unidade do Vapt Vupt de Antônio Bezerra incluiu no seu rol de serviços o Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e às Vítimas da Violência – NUAPP da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE, o qual passou a oferecer serviços voltados para o atendimento junto a familiares de pessoas presas sem condenação, que estejam custodiadas nas unidades prisionais situadas em Itaitinga/CE, especificamente CPPL II e CPPL V. O atendimento consiste em analisar o cabimento de pedido de liberdade.

CAPITANIA DOS PORTOS: Em dezembro de 2021 foi celebrado parceria com a Secretaria da Proteção Social acerca da implantação do órgão da Capitania dos Portos Ceará na unidade do Vapt Vupt de Antônio Bezerra, a partir da formalização do Termo de Cooperação entre as partes. O posto de atendimento na unidade passou a oferecer serviços na área de regulamentação do transporte marítimo voltado para público de amadores, embarcações e aquaviários. Vale ressaltar que, a descentralização desses serviços na unidade Vapt Vupt foi um projeto pioneiro a nível nacional.

No segundo semestre de 2021, houve a inclusão dos seguintes órgãos na unidade: DPGE-Defensoria Pública do Estado do Ceará e CPCE - Capitania dos Portos do Ceará.





Implantação da DPGE



Implantação Capitania dos Portos

## Projeções

A comparação entre a demanda projetada por unidade/órgão/mês e o número registrado de atendimentos pode ser vista nas tabelas a seguir.

Tabela 13: Demanda projetada x Atendida

ÓRGÃO	JUAZEIRO DO NORTE			MESSEJANA			SOBRAL			ANTONIO BEZERRA		
	MÉDIA SEMESTRE											
	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA
AMC - Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania				1.000	247	0				1.600	300	
ARCE - Agência Reguladora do Ceará												
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	3.000	2.081	1	8.160	4.837	39	2.000	67		2.860	4.397	
CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas	3.200			2.000			3.000			2.600		
CENTRAL FÁCIL	3.012											
SESCAP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis												
CGE - Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado												
SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará	85											
SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças	1.960			1.759	407	3	1.480	412		2.814	305	1
SEFAZ - Secretaria da Fazenda	292	3		1.578		147	2.080	683		2.520		
SER - Secretaria Executiva Regional												
CRC - Conselho Regional de Contabilidade	75											
JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará	600	7	2	1.079			216	5		1.732		
STDS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social												





ÓRGÃO	JUAZEIRO DO NORTE			MESSEJANA			SOBRAL			ANTONIO BEZERRA		
	MÉDIA SEMESTRE											
	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA
ENEL	5.600			2.000			5.000			4.400		
CORREIOS - Companhia Brasileira de Correios e Telégrafos	2.000			2.000			1.800			2.600		
DECON - Defesa do Consumidor do Ceará				450						720		
DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito	3.665	6.929	24	3.464	4.447	59	2.685	5.231	9	6.062	4.515	
DPGE - Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará	870			2.200	303	23	640			3.500	88	
ETUFOR - Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza												
HABITAFOR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional				300						300		
INFOCENTRO - E - Vapt	1.000	13.072	13	2.200	15.493	71	1.000	10.960		3.600	20.079	
INSS - Instituto Nacional de Seguro Social												
JUNTA MILITAR				325						254		
OI												
OUVIDORIA	150			150			150			150		
PEFOCE - Perícia Forense do Ceará	4.800	7.499	7	5.560	16.041	163	4.000	7.978		8.900	23.131	
POLÍCIA FEDERAL	1.100	299	1									
PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor												
SRF - Secretaria da Receita Federal	900			600			800			780		
TRE - Tribunal Regional Eleitoral	432			1.091		753	317			1.745		330
SCSP - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos												
SECULT - Secretaria da Cultura												



ÓRGÃO	JUAZEIRO DO NORTE			MESSEJANA			SOBRAL			ANTONIO BEZERRA		
	MÉDIA SEMESTRE									PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA
	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA			
SPS - Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos	1.320	271	3	990	566	19	1.364	230	1	1.100	885	
SERASA Experian				994						1.590		
SDHDS - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social												
SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho	654	3.339	17	1.649	2.952	7	479	2.475	12	2.638	4.199	
DRT - Delegacia Regional do Trabalho				1.102						1.763		
CEF - Caixa Econômica Federal	2.000			2.727			2.000			4.363		
SDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico												
SESA - Secretaria da Saúde												
SEUMA - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente												
AMA - Autarquia Municipal de Meio Ambiente												
SESEP - Secretaria de Serviços Públicos												
CMT - Coordenadoria Municipal de Trânsito												
VIGILÂNCIA SANITÁRIA												
STDE - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico												
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto												
SAP - Secretaria de Administração Penitenciária												

ÓRGÃO	JUAZEIRO DO NORTE			MESSEJANA			SOBRAL			ANTONIO BEZERRA		
	MÉDIA SEMESTRE											
	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA
TOTAL	36.715	33.500	68	43.378	45.293	1.284	29.011	28.040	22	58.591	57.897	331

As projeções apresentadas na tabela acima foram elaboradas durante o estudo de viabilidade realizado no ano de 2009 e está descrita em edital no apêndice I – Relação de Serviços e Demanda Projetada, no decorrer do funcionamento das unidades a disponibilidade de órgãos bem como a demanda realizada sofreram modificações e adequações ao novo cenário, isso se deve ao aumento e/ou diminuição das demandas de cada órgão e as negociações feitas para novos órgãos que surgiram nesse intervalo de tempo.

É importante salientar que alguns órgãos não estavam previstos no estudo de demanda e outros não estão em atuação nas unidades de atendimentos.

Os cidadãos foram dispensados sob os seguintes motivos: Sistema inoperante, Falta de material, Queda de link, Falta de Capacidade operacional e Ausência de Servidor.

Em atendimento a solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE, através da resolução nº 649/2022, segue abaixo o detalhamento da análise da demanda projetada x demanda real de 2021, com base no percentual de cumprimento, conforme as cláusulas 17.1(i) do Contrato 107/2013. Em anexo, seguem as tabelas retroativas pertinentes aos anos de 2019 e 2020.

Volume Atendimento x Meta Edital 2021				
JANEIRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta JAN
ANTONIO BEZERRA	49.235	2.930	58.600	84%
JUAZEIRO	31.558	1.685	33.700	94%
MESSEJANA	47.599	2.169	43.380	110%
SOBRAL	25.608	1.451	29.020	88%
<b>TOTAL</b>	<b>154.000</b>	<b>8.235</b>	<b>164.700</b>	<b>94%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 20

FEVEREIRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta FEV
ANTONIO BEZERRA	51.181	2.930	58.600	87%
JUAZEIRO	27.452	1.685	33.700	81%
MESSEJANA	44.333	2.169	43.380	102%
SOBRAL	22.083	1.451	29.020	76%
<b>TOTAL</b>	<b>145.049</b>	<b>8.235</b>	<b>164.700</b>	<b>88%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 20



<b>MARÇO</b>	<b>Volume</b>	<b>Meta Edital Dia</b>	<b>Meta Edital Mês</b>	<b>Realizado x Meta MAR</b>
ANTONIO BEZERRA	29.082	2.930	61.530	<b>47%</b>
JUAZEIRO	21.612	1.685	35.385	<b>61%</b>
MESSEJANA	19.914	2.169	45.549	<b>44%</b>
SOBRAL	8.614	1.451	30.471	<b>28%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>79.222</b>	<b>8.235</b>	<b>172.935</b>	<b>46%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: **21**

<b>ABRIL</b>	<b>Volume</b>	<b>Meta Edital Dia</b>	<b>Meta Edital Mês</b>	<b>Realizado x Meta ABR</b>
ANTONIO BEZERRA	36.763	2.930	55.670	<b>66%</b>
JUAZEIRO	25.695	1.685	32.015	<b>80%</b>
MESSEJANA	33.443	2.169	41.211	<b>81%</b>
SOBRAL	12.697	1.451	27.569	<b>46%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>108.598</b>	<b>8.235</b>	<b>156.465</b>	<b>69%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: **19**

<b>MAIO</b>	<b>Volume</b>	<b>Meta Edital Dia</b>	<b>Meta Edital Mês</b>	<b>Realizado x Meta MAI</b>
ANTONIO BEZERRA	51.520	2.930	61.530	<b>84%</b>
JUAZEIRO	29.602	1.685	35.385	<b>84%</b>
MESSEJANA	46.018	2.169	45.549	<b>101%</b>
SOBRAL	20.476	1.451	30.471	<b>67%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>147.616</b>	<b>8.235</b>	<b>172.935</b>	<b>85%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: **21**

<b>JUNHO</b>	<b>Volume</b>	<b>Meta Edital Dia</b>	<b>Meta Edital Mês</b>	<b>Realizado x Meta JUN</b>
ANTONIO BEZERRA	54.767	2.930	61.530	<b>89%</b>
JUAZEIRO	30.441	1.685	35.385	<b>86%</b>
MESSEJANA	45.956	2.169	45.549	<b>101%</b>
SOBRAL	25.234	1.451	30.471	<b>83%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>156.398</b>	<b>8.235</b>	<b>172.935</b>	<b>90%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: **21**

<b>JULHO</b>	<b>Volume</b>	<b>Meta Edital Dia</b>	<b>Meta Edital Mês</b>	<b>Realizado x Meta JUL</b>
ANTONIO BEZERRA	62.762	2.930	64.460	<b>97%</b>
JUAZEIRO	36.497	1.685	37.070	<b>98%</b>
MESSEJANA	56.531	2.169	47.718	<b>118%</b>
SOBRAL	31.278	1.451	31.922	<b>98%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>187.068</b>	<b>8.235</b>	<b>181.170</b>	<b>103%</b>





Qtd Dias Úteis / Realizados:

22

AGOSTO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta AGO
ANTONIO BEZERRA	74.092	2.930	64.460	115%
JUAZEIRO	36.526	1.685	37.070	99%
MESSEJANA	58.923	2.169	47.718	123%
SOBRAL	29.477	1.451	31.922	92%
<b>TOTAL</b>	<b>199.018</b>	<b>8.235</b>	<b>181.170</b>	<b>110%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados:

22

SETEMBRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta SET
ANTONIO BEZERRA	71.299	2.930	61.530	116%
JUAZEIRO	32.722	1.685	35.385	92%
MESSEJANA	55.335	2.169	45.549	121%
SOBRAL	28.901	1.451	30.471	95%
<b>TOTAL</b>	<b>188.257</b>	<b>8.235</b>	<b>172.935</b>	<b>109%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados:

21

OUTUBRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta OUT
ANTONIO BEZERRA	62.805	2.930	61.530	102%
JUAZEIRO	33.062	1.685	35.385	93%
MESSEJANA	54.672	2.169	45.549	120%
SOBRAL	26.624	1.451	30.471	87%
<b>TOTAL</b>	<b>177.163</b>	<b>8.235</b>	<b>172.935</b>	<b>102%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados:

21

NOVEMBRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta NOV
ANTONIO BEZERRA	63.349	2.930	61.530	103%
JUAZEIRO	32.622	1.685	35.385	92%
MESSEJANA	51.836	2.169	45.549	114%
SOBRAL	27.216	1.451	30.471	89%
<b>TOTAL</b>	<b>175.023</b>	<b>8.235</b>	<b>172.935</b>	<b>101%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados:

21

DEZEMBRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta DEZ
ANTONIO BEZERRA	65.035	2.930	64.460	101%
JUAZEIRO	30.374	1.685	37.070	82%
MESSEJANA	47.987	2.169	47.718	101%
SOBRAL	34.166	1.451	31.922	107%
<b>TOTAL</b>	<b>177.562</b>	<b>8.235</b>	<b>181.170</b>	<b>98%</b>

### 6.2.2 Instrumentos Legais

Os instrumentos legais que normatizam os termos de cooperação técnica com os órgãos públicos nas esferas federal, estadual e municipal, estão previstos tanto no contrato de Concessão Administrativa de Nº 107/2013 – SEJUS cláusula 12 como no Anexo 1 do Edital (Termo de Referência) cláusula 11.3, o referido contrato foi sub rogado para a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos através de aditivo contratual publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Outubro de 2019.

Estes Termos de cooperação técnica são firmados entre a SPS e Órgãos através de documento conforme modelo em anexo.

- Contrato de Concessão Administrativa de Nº 107/2013 - SEJUS cláusula 12: Definido que é de responsabilidade do poder concedente “contratar ou conveniar a instalação de órgãos públicos ou entidades integrantes da administração indireta de distintos entes federados no âmbito das UNIDADES VAPT VUPT”.
- Termo de Referência cláusula 11.3: Ainda com relação aos itens que normatizam os convênios dos órgãos públicos, no que trata da Matriz de Responsabilidade na Operação e Gestão das Unidade Vapt Vupt é definido que a formalização e acompanhamento de convênio com as secretarias, órgãos públicos ou entidades integrantes da administração indireta de distintos entes federados no âmbito das unidades é de responsabilidade do Poder Concedente.

Com relação as instituições privadas, a parceria está normatizada conforme cláusula 11 do contrato de Concessão Administrativa de Nº 107/2013 – SEJUS, onde é definido que “As receitas alternativas, complementares e acessórias inerentes aos SERVIÇOS VAPT VUPT e decorrentes de projetos associados ou de outras atividades empresariais autorizadas pelo PODER CONCEDENTE, conforme disposto na subcláusula 4.3 deste CONTRATO, devem ser contabilizadas em separado”.

*“11.2. São consideradas receitas alternativas, complementares e acessórias ou de projetos associados, entre outras:*

*(i) rendimentos decorrentes do aluguel ou arrendamento de espaços para prestadores de serviço integrantes da iniciativa privada;*

*(ii) receitas oriundas da comercialização de espaços publicitários em mídia, eletrônica ou não, nas instalações sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA;*

*(iii) receitas oriundas da comercialização de consultas a dados produzidos nas UNIDADES VAPT VUPT;*

*(iv) receitas oriundas da exibição e distribuição de informações em sistemas de áudio e vídeo, celulares, modems, dispositivos de comunicação, totens eletrônicos ou quaisquer outros mecanismos de transmissão ou recepção;*

*(v) receitas oriundas de parcerias com financeiras, operadoras de crédito, bancos, agentes financeiros, operadoras de telecomunicações e redes de varejo, desde que compatíveis com os SERVIÇOS VAPT VUPT e que não causem qualquer prejuízo a esses.*

*(vi) Receitas oriundas da venda de bens moveis, realizada pela Concessionária, na hipótese em que constituir medida integrante de plano de manutenção ou renovação previamente aprovado pelo PODER CONCEDENTE em conformidade com o disposto no Anexo I do EDITAL.”*

### 6.2.3 Políticas Sociais Desenvolvidas nas Unidades em Funcionamento para o período 2021.1

#### Julho Azul – Tráfico de Pessoas



#### Julho -Doação de Sangue unidade de Messejana







Agosto - Apresentação 1º Workshop Vapt Vupt

RESERVE ESSA DATA PARA UMA MANHÃ ESPECIAL



**WORKSHOP  
VAPT VUPT**



**3 DE AGOSTO DE 2021, DAS 8 ÀS 12H  
LOCAL: PLATAFORMA TEAMS**

Contamos com sua presença virtual  
para este momento de aprendizado, troca  
de conhecimentos e atualização sobre  
o programa.



Agosto - Dia dos Pais





Agosto - Aniversário 7 anos unidade Juazeiro do Norte





Setembro - Doação de Sangue unidade Antônio Bezerra



Setembro - Apresentação Plataforma Digital ao Governo







**Setembro Amarelo – Prevenção ao Suicídio**



**Outubro - Dia da Cidadania**







Outubro - Dia do Idoso



Outubro - Aniversário 5 anos unidade de Antônio Bezerra







Outubro - Dia das Crianças



Outubro Rosa – Prevenção Câncer de Mama





Novembro - Projeto Linguagem Simples na sede do Laboratório Íris



Novembro Azul - Combate ao câncer de próstata





Dezembro - Apresentação 2º Workshop Vapt Vupt



Dezembro - Aniversário 7 anos unidade de MESSEJANA



Dezembro Vermelho – Prevenção à AIDS







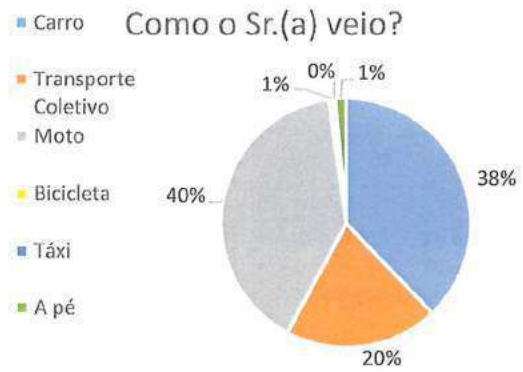
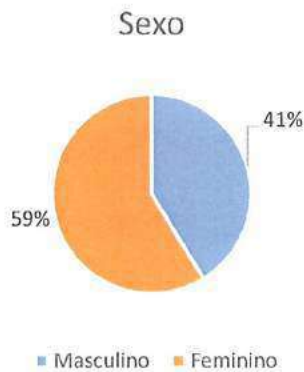
Certificação GPTW para Ceará Cidadão

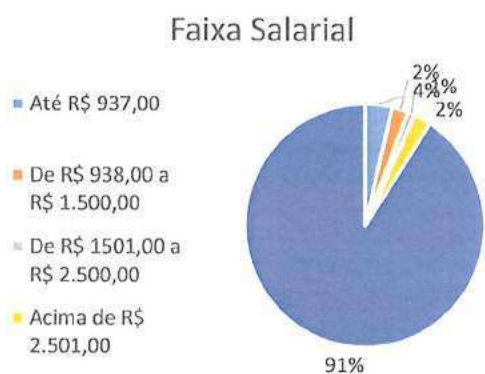
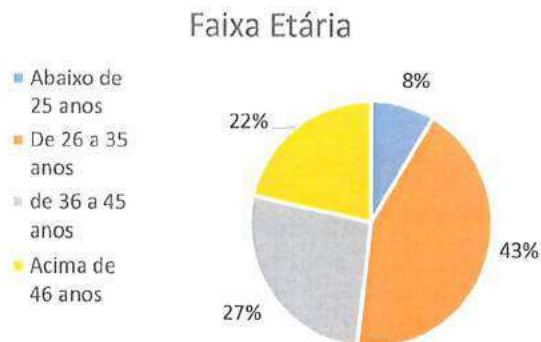
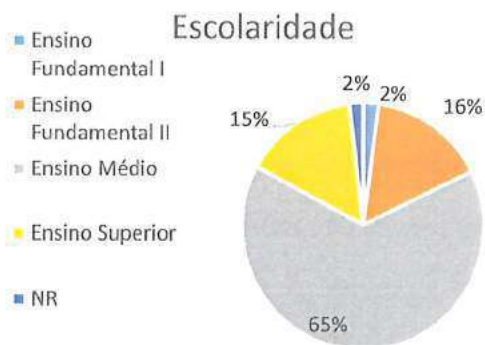


#### 6.2.4 Perfil Dos Beneficiários

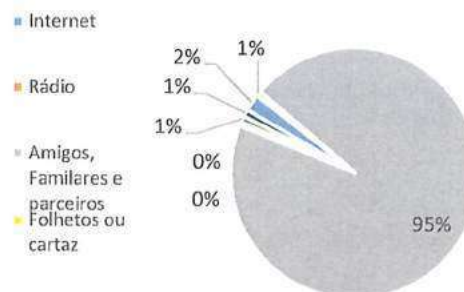
A pesquisa sobre o perfil dos beneficiários foi realizada no período de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2021, a coleta de dados é feita pelo método de inferência, processo pelo qual estatísticos tiram conclusões acerca da população usando informação de uma amostra, no caso em análise, obedecendo ao processo supracitado, foi utilizado uma amostra de 5 pessoas / dia escolhidas de forma aleatória em horários aleatórios.

#### Perfil - Juazeiro do Norte





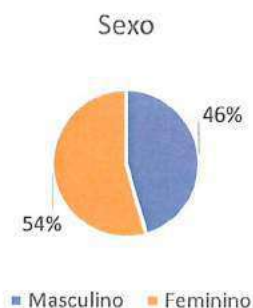
### Como o Sr.(a) ficou sabendo?



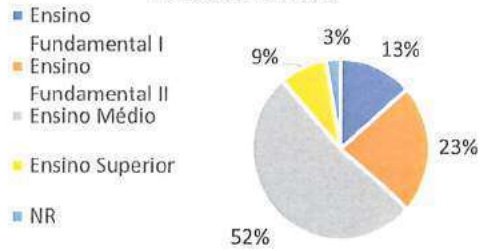
O Público de Juazeiro do Norte é em sua maioria feminino (59%) e 41% masculino, com faixa etária entre 26 e 35 anos (43%), com ensino médio completo (65%) e 91% optaram em não responder a sua faixa salarial.

A forma mais comum de divulgação do programa é via amigos, familiares e parceiros(95%) e chegam na unidade através de motocicleta(40%).

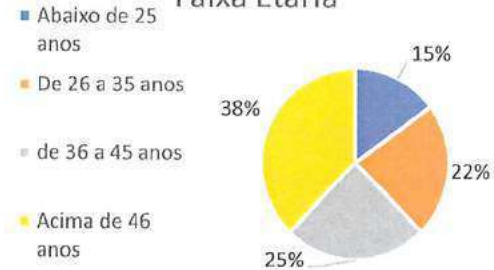
### Perfil - Messejana



### Escolaridade



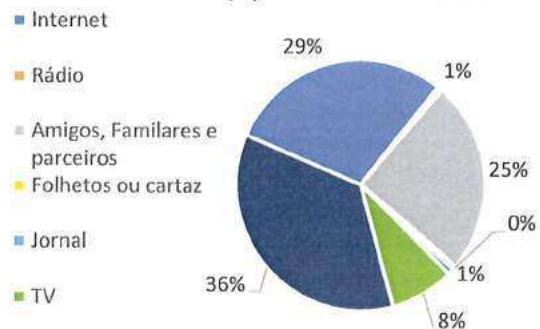
### Faixa Etária



### Faixa Salarial



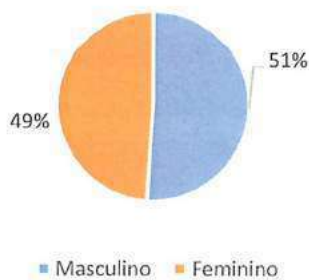
### Como o Sr.(a) ficou sabendo?



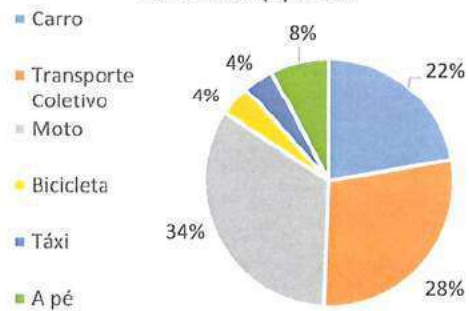
O Público de Messejana é em sua maioria feminino(54%), com faixa etária acima de 46 anos (38%), com ensino médio completo(52%), com faixa salarial de R\$ 938 a R\$ 1500 (43%). A forma de divulgação do programa foi através de outros canais representando (36%) e chegam na unidade através de transporte coletivo (58%).

### Perfil - Sobral

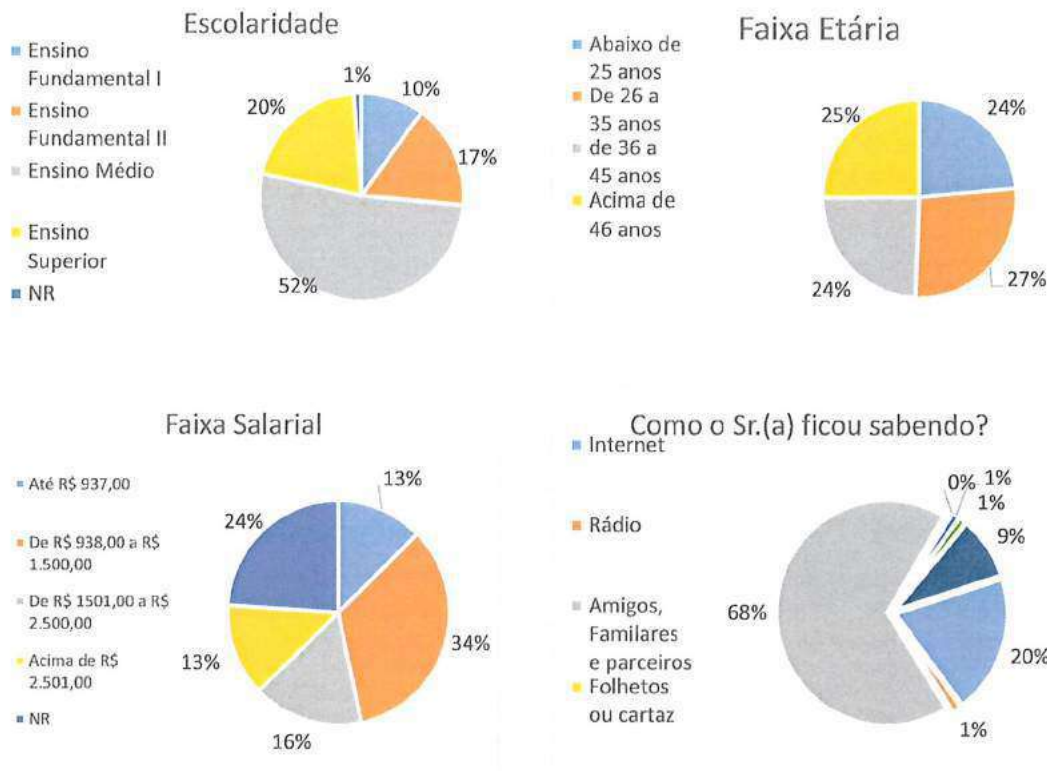
#### Sexo



#### Como o Sr.(a) veio?

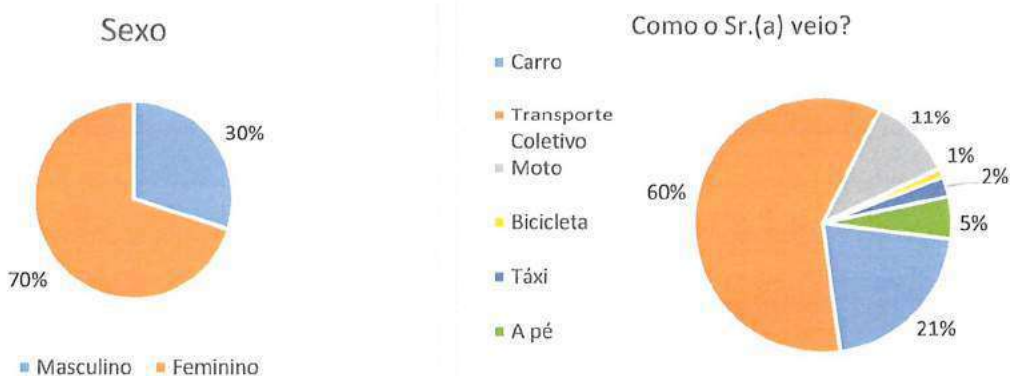




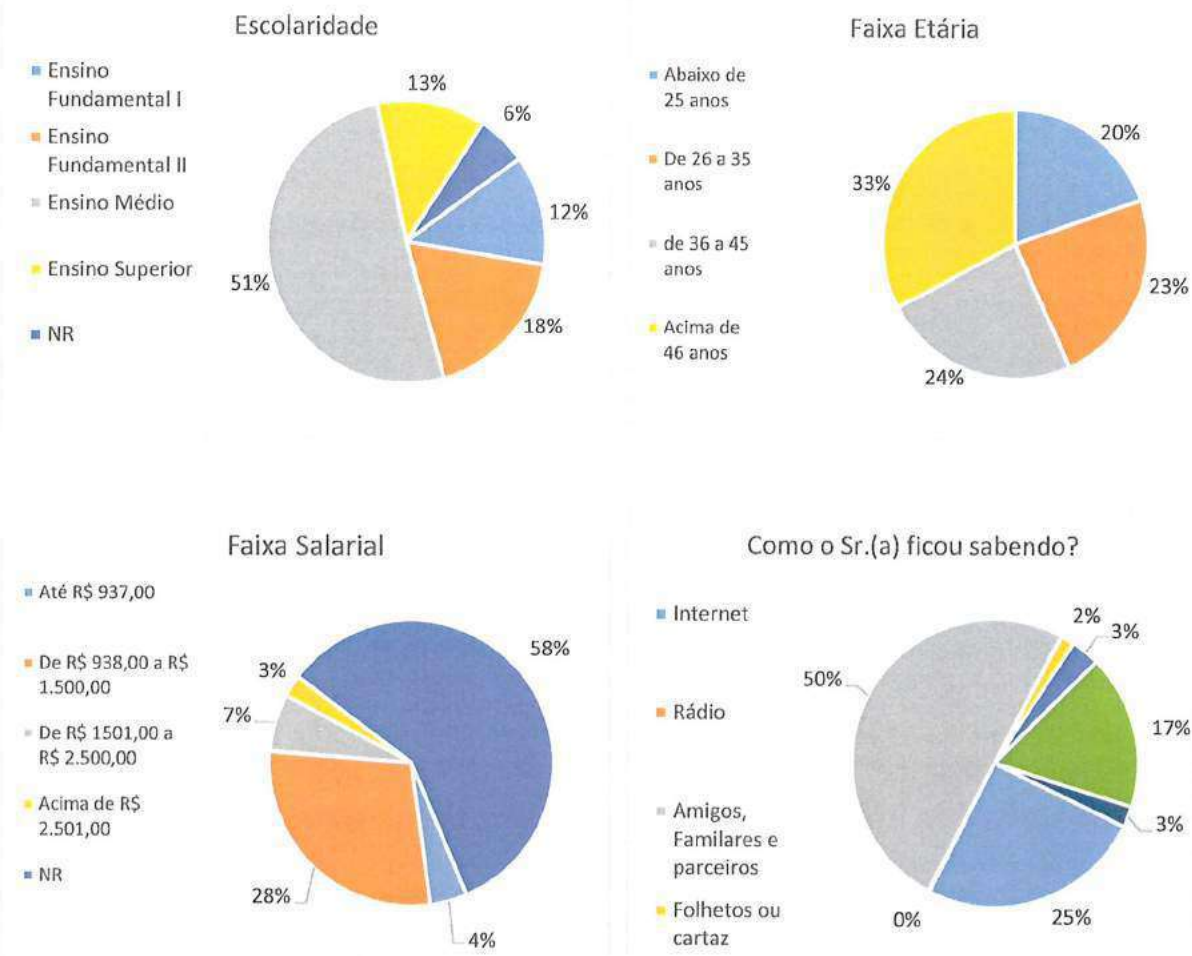



O Público de Sobral é em sua maioria masculino (51%), com faixa etária de 26 anos a 35 anos (27%) com ensino médio completo (52%), com faixa salarial de R\$ 938 a R\$ 1500 (34%). A forma mais comum de divulgação do programa é via amigos, familiares e parceiros (67%) e chegam na unidade através de motocicleta (34%).

**Perfil - Antônio Bezerra**







O Público de Antônio Bezerra é em sua maioria feminino (70%), com faixa etária acima de 46 anos (33%) com ensino médio completo (51%), grande maioria dos entrevistados não responderam a faixa salarial (58%). A forma mais comum de divulgação do programa é via amigos, familiares e parceiros (50%) e chegam na unidade através de transporte coletivo (60%).

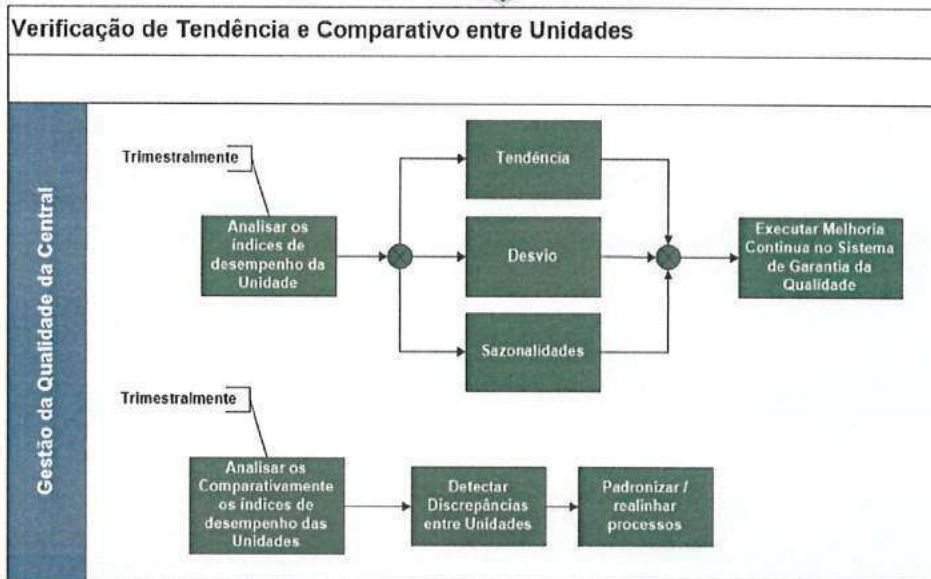
## 7. DESEMPENHO DA PPP

### 7.1 Indicadores de Desempenho da Operação

Baseados nos princípios da série de normas ABNT NBR ISO 9001:2008 e nas melhores práticas internacionais de prestação de serviços, os indicadores de desempenho e qualidade são aferidos ao longo dos processos, analisados e as ações preventivas e corretivas são executadas pela concessionária, os registros (evidências) são disponibilizados em via digital através da pasta compartilhada via rede, permitindo desta maneira, maior transparência e possibilidade de rastreabilidade por todos os integrantes da Rede de Relacionamento VAPT VUPT.

#### Macro Fluxo do Processo





### 7.1.1 Desempenho Mensurado x Valor da Contraprestação Paga

Os pagamentos da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA para cada uma das UNIDADES VAPT VUPT em operação, bem como pela CENTRAL VAPT VUPT, são realizados utilizando as fórmulas descritas abaixo.

De acordo com a Cláusula 10ª do Contrato de Concessão Administrativa em referência, os valores referentes à contraprestação pecuniária a serem pagos pelo Poder Concedente à Concessionária devem obedecer àqueles previstos na Proposta Comercial, Anexo II do referido contrato, a partir do início de funcionamento de cada unidade, sendo que concomitantemente à primeira unidade, inicia-se a cobrança da Central Vapt Vupt.

Utilizando-se para cálculo o procedimento estabelecido no Anexo VI – MECANISMO DE PAGAMENTO do edital, segue o detalhamento:

#### I - Cálculo da Contraprestação Pecuniária Cheia mensal

Em se tratando do 2º Semestre de 2021, com as unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Antônio Bezerra e Sobral em operação, o valor mensal pago pelo Poder Concedente à Concessionária no período de Julho a Dezembro foi realizado da seguinte forma:

Tabela 14: Valor da Contraprestação Pecuniária

Unidade	Contraprestação Cheia Julho a Outubro
Juazeiro do Norte	R\$ 911.364,90
Central	R\$ 562.570,47
Messejana	R\$ 999.741,23
Sobral	R\$ 813.609,09
Antônio Bezerra	R\$ 1.131.346,72
<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.418.632,41</b>

A **Cláusula 10.15 do Contrato nº 107/2013** estabelece que a contraprestação pecuniária devida a Concessionária será reajustada anualmente, tomando-se como parâmetro a data de assinatura do contrato e o seguinte índice: A% do índice de reajuste salarial do SEEACON/CE + B% do IPCA (sendo A% = percentual de incidência das despesas com pessoal nos custos anuais da Concessionária; e B% = percentual complementar, ou seja, 100% - A%, aplicado sobre a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

## II - Período considerado para reajuste.

O reajuste, de acordo com o que prevê a cláusula 10ª do contrato de concessão, está sendo considerado no período de novembro de 2020 a outubro de 2021.

## III - Fórmula de reajuste

Conforme prevê o contrato de concessão, as contraprestações serão reajustadas por uma cesta de índices, conforme segue:

- a. Reajuste salarial da categoria profissional predominante no SEEACONCE (sindicato de asseio e conservação do estado do Ceará). Como o reajuste vem de nov/2020 a out/2021, o valor corresponde a 4,60% (convenção coletivas em anexo);
- b. IPCA (índice de preços ao consumidor ampliado) de nov/2020 a out/2021, que dá 10,6727% (tabela de cálculos em anexo);
- c. Esses dois índices estão sendo ponderados segundo a participação das despesas de folha e das despesas administrativas nos custos totais da SPE. Conforme previsto na proposta comercial, estamos utilizando a proporção de participação em 56,42% para folha e 43,58% para despesas administrativas.

Conforme edital:

### **Índice de reajuste = A% do índice de reajuste salarial do SEEACONCE + B% do IPCA**

Onde:

**A%** = Percentual de incidência das despesas com pessoal nos custos anuais da Concessionária.

**B%** = Percentual complementar (100% - A%), aplicado sobre a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Sendo:





A% = 56,42%

B% = (100% - A%) = 43,58%, temos:

Índice = [(A%)\*(reajuste folha<sub>nov20-out21</sub>) + (B%)\*(IPCA<sub>nov20-out21</sub>)]

Índice= [(56,42%)\*(1+4,60%)] + [(43,58%)\*(1+10,67%)]

Índice= 1,0725 ou 7,25%

#### IV Cálculo dos novos valores.

O valor do contrato foi reajustado em 7,25% sobre as contraprestações tendo por base a referência do último reajustamento do mesmo período. Portanto, os valores antigos e novos por localidade, ficaram da seguinte forma:

Unidade	Contraprestação Cheia Novembro e Dezembro
Juazeiro do Norte	R\$ 977.438,86
Central	R\$ 603.356,83
Messejana	R\$ 1.072.222,47
Sobral	R\$ 872.595,75
Antônio Bezerra	R\$ 1.213.369,36
<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.738.983,27</b>

#### V – Cálculo da Contraprestação Pecuniária

Utilizando-se por base a fórmula do ANEXO VI – Mecanismo de Pagamento do edital, temos:

$$CP = \sum (CPUNIDADECHEIA (1 \rightarrow n) - PEN (1 \rightarrow n)) + CCVV$$

Em Julho/21:

CP<sub>julho/2021</sub> = Contraprestação de Julho/2021

CP<sub>Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra</sub> = Contraprestação das Unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra





$PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}}$  = Subtração da remuneração referente a penalidades por não alcance do nível de excelência do Coeficiente de Eficiência – COEF, calculado conforme Anexo VI do EDITAL, no atendimento ao cidadão.

Desta forma, o valor da contraprestação de Julho/2021, é obtido como segue:

$CP_{\text{Julho/2021}} = (CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} - PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}}) + CCVV$

Com:

$CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = R\$ 3.856.061,94$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = 0$

$CCVV = R\$ 562.570,47$

Temos:

$CP_{\text{Julho/2021}} = (R\$ 3.856.061,94 - R\$ 0,00) + R\$ 562.570,47$

**$CP_{\text{Julho/2021}} = R\$ 4.418.632,41$**

Em Agosto/21:

$CP_{\text{agosto/2021}} = \text{Contraprestação de Agosto/2021}$

$CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}}$  = Contraprestação das Unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}}$  = Subtração da remuneração referente a penalidades por não alcance do nível de excelência do Coeficiente de Eficiência – COEF, calculado conforme Anexo VI do EDITAL, no atendimento ao cidadão.

Desta forma, o valor da contraprestação de Agosto/2021, é obtido como segue:

$CP_{\text{agosto/2021}} = (CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} - PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}}) + CCVV$

Com:

$CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = R\$ 3.856.061,94$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = 0$

$CCVV = R\$ 562.570,47$

Temos:

$CP_{\text{Agosto/2021}} = (R\$ 3.856.061,94 - R\$ 0,00) + R\$ 562.570,47$

**$CP_{\text{Agosto/2021}} = R\$ 4.418.632,41$**

Em Setembro/21:

$CP_{\text{setembro}/2021} = \text{Contraprestação de Setembro}/2021$

$CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = \text{Contraprestação das Unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra}$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = \text{Subtração da remuneração referente a penalidades por não alcance do nível de excelência do Coeficiente de Eficiência – COEF, calculado conforme Anexo VI do EDITAL, no atendimento ao cidadão.}$

Desta forma, o valor da contraprestação de Setembro/2021, é obtido como segue:

$CP_{\text{setembro}/2021} = (CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} - PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}}) + CCVV$

Com:

$CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = R\$ 3.856.061,94$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = 0$

$CCVV = R\$ 562.570,47$

Temos:

$CP_{\text{setembro}/2021} = (R\$ 3.856.061,94 - R\$ 0,00) + R\$ 562.570,47$

$CP_{\text{setembro}/2021} = R\$ 4.418.632,41$

Em Outubro/21:

$CP_{\text{outubro}/2021} = \text{Contraprestação de Outubro}/2021$

$CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = \text{Contraprestação das Unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra}$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = \text{Subtração da remuneração referente a penalidades por não alcance do nível de excelência do Coeficiente de Eficiência – COEF, calculado conforme Anexo VI do EDITAL, no atendimento ao cidadão.}$

Desta forma, o valor da contraprestação de Outubro/2021, é obtido como segue:

$CP_{\text{outubro}/2021} = (CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} - PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}}) + CCVV$

Com:

$CP_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = R\$ 3.856.061,94$

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra}} = 0$

$CCVV = R\$ 562.570,47$

Temos:

$$CP_{\text{Outubro}/2021} = (\text{R}\$ 3.856.061,94 - \text{R}\$ 0,00) + \text{R}\$ 562.570,47$$

$$CP_{\text{Outubro}/2021} = \text{R}\$ 4.418.632,41$$

Em Novembro/21:

$$CP_{\text{novembro}/2021} = \text{Contraprestação de Novembro}/2021$$

$CP_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}}$  = Contraprestação das Unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}}$  = Subtração da remuneração referente a penalidades por não alcance do nível de excelência do Coeficiente de Eficiência – COEF, calculado conforme Anexo VI do EDITAL, no atendimento ao cidadão.

Desta forma, o valor da contraprestação de Novembro/2021, é obtido como segue:

$$CP_{\text{novembro}/2021} = (CP_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}} - PEN_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}}) + CCVV$$

Com:

$$CP_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}} = \text{R}\$ 4.135.626,44$$

$$PEN_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}} = 0$$

$$CCVV = \text{R}\$ 603.356,83$$

Temos:

$$CP_{\text{Novembro}/2021} = (\text{R}\$ 4.135.626,44 - \text{R}\$ 0,00) + \text{R}\$ 603.356,83$$

$$CP_{\text{Novembro}/2021} = \text{R}\$ 4.738.983,27$$

Em Dezembro/21:

$$CP_{\text{dezembro}/2021} = \text{Contraprestação de Dezembro}/2021$$

$CP_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}}$  = Contraprestação das Unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra

$PEN_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}}$  = Subtração da remuneração referente a penalidades por não alcance do nível de excelência do Coeficiente de Eficiência – COEF, calculado conforme Anexo VI do EDITAL, no atendimento ao cidadão.

Desta forma, o valor da contraprestação de Dezembro/2021, é obtido como segue:

$$CP_{\text{dezembro}/2021} = (CP_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}} - PEN_{\text{Juazeiro do Norte} + \text{Messejana} + \text{Sobral} + \text{Antônio Bezerra}}) + CCVV$$

Com:



**CP** Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra = R\$ 4.135.626,44

**PEN** Juazeiro do Norte + Messejana + Sobral + Antônio Bezerra = 0

**CCVV** = R\$ 603.356,83

Temos:

**CP**<sub>Dezembro/2021</sub> = (R\$ 4.135.626,44 – R\$ 0,00) + R\$ 603.356,83

**CP**<sub>Dezembro/2021</sub> = R\$ 4.738.983,27





### 7.1.2 Multas e/ou penalidades

A Concessionária obteve todos os índices de desempenho dentro dos intervalos de pontuação máxima, portanto não houveram multas e/ou penalidades no período de referência deste documento conforme os resultados seguintes e ressaltando que esses dados foram avaliados e confirmados pela SPS.

### 7.2. Gestão de Riscos

Tabela 15. Avaliação dos riscos previstos

Matriz de Identificação dos Riscos					
Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
<b>Desenho, Construção e Comissionamento</b>					
Desenho	Risco de projeto técnico e dimensionamento incompleto	Trabalhar com anteprojetos detalhados, discutindo com órgãos, fazendo simulações de demanda e fluxos (layout). Tomar como referência projetos anteriores para minimizar os possíveis erros	Médio	Em Janeiro de 2021 foi expedido pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos o Ofício GABSEC 027/2021, solicitando que a Concessionária realizasse "estudos técnicos de implantação de 03 (três) UNIDADES VAPT VUPT sendo 1 no centro, outra situada no Shopping RioMar Papicu, e outra no Terminal de Integração da Parangaba". Em março de 2021 foi entregue os estudos a SPS.	Em Julho de 2021 foi enviado à concessionária o novo estudo de viabilidade suprimindo os valores referentes à implantação da plataforma digital. Encontra-se em análise pelo Grupo técnico de PPP e SPS.
Construção & Instalação	Risco de eventos ocorrerem durante a construção e instalação que não permitam que o empreendimento seja entregue na data e/ou pelo custo previsto	Projeto de boa qualidade, contratação de gerenciamento da construção, critério rígido na seleção da empresa construtora e fornecedores alternativos	Médio	Em Janeiro de 2021 foi expedido pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos o Ofício GABSEC 027/2021, solicitando que a Concessionária realizasse "estudos técnicos de implantação de 03 (três) UNIDADES VAPT VUPT sendo 1 no centro, outra situada no Shopping RioMar Papicu, e outra no Terminal de Integração da Parangaba". Em março de 2022 foi entregue os estudos a SPS.	Em Julho de 2021 foi enviado a concessionária o novo estudo de viabilidade suprimindo os valores referentes à implantação da plataforma digital. Encontra-se em análise pelo Grupo técnico de PPP e SPS.

Matriz de Identificação dos Riscos					
Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
Comissionament o	Risco de testes de comissionamento da infraestrutura/equipamentos ou da operação não serem bem-sucedidos, os quais são necessários para o início do fornecimento dos serviços	Acompanhamento da execução, aplicação de métodos de auditoria da qualidade e avaliação de conformidade com o projeto	Baixo	Recebimento dos serviços em acordo com os projetos executivos, especificações constantes no edital. Melhorias de experiências de execução das unidades anteriores aplicadas: Ex. Estrutura de Painéis de Senha, Descidas de Alimentação Elétrica e Dados etc. Acompanhamento de cronograma semanal (Planejamento de curto prazo) com equipe de implantação in loco.	Sem Alterações



**Matriz de Identificação dos Riscos**

<b>Categoria dos Riscos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Mitigação/Ações de Controle</b>	<b>Grau de Risco</b>	<b>Status Anterior</b>	<b>Status Atual</b>
<b>Financeiro</b>					
<b>Taxa de Juros</b>	O Risco de antes do término do projeto as taxas de juros mudarem de forma adversa	Avaliação periódica do equilíbrio do contrato	Médio	O Comitê de Política Monetária - COPOM iniciou um ciclo de elevação da taxa básica de juros em resposta a pressões inflacionárias.	O COPOM prevê que taxa básica de juros, para 2022 será de 11,50% no ano.
<b>Financiamento Indisponível</b>	Risco de que quando dívida ou equity for exigido pelo privado, este não esteja disponível, ou na quantidade necessária ou nas condições previstas	Exigência de carta de fiança, e garantia de financiamento oferecida pelo agente financiador como condição para assinatura do contrato	Médio	Financiamento em andamento normal.	Sem alterações
<b>Recursos Adicionais</b>	Risco de que por algum evento extra, recursos adicionais sejam necessários	Estimar a necessidade de contingência financeira e análise criteriosa dos riscos	Baixo	Projetos de complexidade moderada e detalhamento suficiente para garantir bons resultados. Contratação criteriosa de executores. Sem registros de exceções.	Sem alterações
<b>Benefícios de Refinanciamento</b>	Risco (positivo) de que ao final ou durante o desenvolvimento do projeto as finanças possam ser reestruturadas de forma a reduzir os custos do projeto	O governo deve assegurar que os benefícios estão inclusos no preço do contrato (reequilíbrio) para evitar que o privado possa incorrer lucros extraordinários	Baixo	As condições estabelecidas pelos agentes financiadores costumam ser estáveis, a concessionária atualmente está utilizando recursos do BNDES.	Sem alterações
<b>Inadimplência</b>	Risco de perda de receita por falta de pagamento (por parte do parceiro público)	Exigência de garantias contratuais	Baixo	Dada a adimplência do Poder Concedente.	Sem alterações

### Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
Atraso ou perda no recebimento de pagamentos de fontes de receitas acessórias	Risco de atraso ou perda nos pagamentos por parte das fontes de receitas acessórias	Estabelecimento de políticas de avaliação de risco de crédito e de recuperação de receitas, além da exigência de garantias contratuais (ou outras, relacionadas no contrato).	Baixo	Há uma análise minuciosa de crédito para avaliar o locatário, a fim de mitigar os riscos de atraso no pagamento. Até o momento não há atraso dos locatários, com exceção de processo litigioso com relação a um locatário.	Sem alterações
Mudança de Impostos	Risco de que antes ou depois da conclusão os impostos sobre o privado, seus bens ou o projeto mudem	Avaliação do impacto da mudança para equilíbrio financeiro do contrato	Baixo	Não ocorreram sinais de alteração fiscal nas diferentes esferas governamentais.	Sem alterações



## Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
<b>Operacional</b>					
<b>Desenho, Construção e Comissionamento</b>					
<b>Insumos</b>	Risco de os insumos custarem mais/menos do que previsto, serem de qualidade inadequada/superior ou estarem indisponíveis na quantidade desejada ou de quebra de contratos de fornecimento.	Privado garante contratos de fornecimento de longo prazo garantindo quantidade e qualidade e penalidades para a quebra de contratos, além de portfólio de fornecedores alternativos como contingência	Médio	Procedimento adotado para aquisição de insumos, com 3 cotações, para aprovação do melhor preço e qualidade. Principais insumos (ex: equipamentos de TI) realizados com fornecedores qualificados e reconhecidos no mercado (ex: HX representante DELL).	Inexistência dos periféricos para substituição dos atuais do órgão. PEFOCE na Emissão de RG compromete a operação sob risco de paralisar emissão de RG por falta de equipamento para assinatura e coleta de digitais, por se tratar de equipamentos defasados e não mais fabricados. Conforme relatado no OF CEN 006/2022
<b>Acidentes/ Tumultos</b>	Risco de ocorrência de acidentes de trabalho ou tumultos durante as atividades de operação	Estabelecimento de normas e procedimentos operacionais, uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo, sistema eficiente de segurança eletrônica, treinamento da equipe interna para ação ou reação em tumultos	Médio	Realizado acompanhamento in loco pelo técnico de segurança do trabalho, garantindo o correto uso dos EPIs e EPCs, assim como NRs.  Para o caso de acidente do trabalho, todas as obrigações legais foram atendidas.	Sem alterações
<b>Manutenção e Restauração</b>	Risco de que a qualidade do desenho/construção seja inadequada resultando num custo maior da manutenção e restauração	Elaboração de plano de manutenção preventiva em conjunto com os projetos de engenharia, gestão da qualidade da execução das obras, realização de manutenção preventiva e planejamento de eventos de restauração	Baixo	Elaboração do relatório do projeto AS built com indicações de planos de garantias e manutenções preventivas em acordo com os dispostos nos termos das leis vigentes.	Sem alterações



Operacional					
Desenho, Construção e Comissionamento					
Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
Mudança do objeto fora das especificações acordadas	Risco de que o governo mude requisitos do objeto depois de assinado o contrato	Atenção especial à descrição do objeto e da modelagem operacional nos termos do contrato. Em caso de mudança de objeto, mensurar os custos da mudança de escopo, renegociando os valores contratuais.	Alto	Em Janeiro de 2021 foi expedido pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos o Ofício GABSEC 027/2021, solicitando que a Concessionária realizasse "estudos técnicos de implantação de 03 (três) UNIDADES VAPT VUPT sendo 1 no centro, outra situada no Shopping RioMar Papicu, e outra no Terminal de Integração da Parangaba". Em março de 2022 foi entregue os estudos a SPS.	Em Julho de 2021 foi enviado a concessionária ofício 1936/2021 solicitando um novo estudo de viabilidade suprimindo os valores referentes implantação da plataforma digital. Encontra-se em análise pelo Grupo técnico de PPP e SPS.



### Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
<b>Operacional</b>					
<b>Desenho, Construção e Comissionamento</b>					
<b>Falha de Operação</b>	Risco de que o operador ou empresa por ele contratada falhará com responsabilidades no fornecimento dos serviços de acordo com as especificações	Instrumentos de fiscalização do serviço prestado, utilizando um plano de contingência através da ferramenta FMEA	Médio	A fiscalização realizada pelo Poder Concedente dos serviços prestados é feita através dos dados do sistema Siga Manager (Gestão de Filas), visitas periódicas no local e auditoria dos dados no banco de dados do referido sistema.  O acompanhamento também é realizado pelo Poder Concedente por meio de sistema em nuvem com validação de senha onde estão disponibilizadas as evidências pela concessionária além de checagem por amostragem.	Sem alterações
<b>Caducidade Técnica</b>	Risco de que o serviço contratado e seu método de fornecimento não estejam atualizados, com base numa perspectiva tecnológica	Instrumentos de contratação de equipamentos e serviços terceirizados com fiscalização periódica do serviço prestado que garanta a atualização tecnológica para atender os requisitos de qualidade e desempenho	Baixo	Anualmente são revistas todas as necessidades de atualização tecnológica do parque de equipamentos e softwares. Estas revisões são baseadas no orçamento corporativo para investimentos e consideram as especificações fornecidas pelos órgãos parceiros.	Sem alterações

### Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
<b>Sponsor (Patrocinador)</b>					
<b>Patrocinador</b>	Risco de o privado não poder fornecer os serviços necessários ou tornar-se insolvente, ou até ser posteriormente identificado como inadequado para a provisão de tais serviços; ou demandas financeiras da SPE ou de seu patrocinador excederem sua capacidade financeira	Assegurar que o projeto é independente de obrigações financeiras externas, adequação das finanças através de agências do financiamento ou patrocinadores comprometidos e apoiados por garantias de desempenho	Alto	Devido ao prazo diluído no tempo de Contrato, para pagamento do investimento realizado pela SPE para implantação das Unidades em Operação (Juazeiro, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra) A concessionária encontra-se utilizando financiamento do BNDES (contrato do financiamento em anexo)	Sem alterações
<b>Mudança de Propriedade</b>	Risco de que mudança de propriedade ou controle do privado possa resultar em enfraquecimento de sua postura financeira ou outros fatores em detrimento do projeto	O público deve requerer que seu consentimento seja dado antes de quaisquer mudanças no controle do privado. O privado deve limitar tal envolvimento para questões substanciais.	Baixo	Por tratar-se de empresas sólidas em seus mercados, não existem quaisquer indicativos de alteração.	Sem alterações
<b>Mercado</b>					
<b>Concorrência / Substituto</b>	Risco de fornecedores alternativos ao serviço ofertado	Estudo pelo parceiro privado de possível concorrência ou barreiras à entrada de concorrentes e proteção do serviço contratado pelo Estado através de instrumentos de regulação.	Baixo	Contrato (No 107/2013) firmado em Novembro/2013, com prazo de 15 anos podendo ser prorrogado por decisão exclusiva do Poder Concedente, observado o limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos.	Sem alterações



### Matriz de Identificação dos Riscos

Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
<b>Mercado</b>					
<b>Mudanças Demográficas</b>	Risco de mudanças demográficas e socioeconômicas, afetando a demanda	Constante registro por parte do concessionário dos dados estatísticos de demanda para o pronto diagnóstico. Em caso de queda da demanda, avaliação do limite mínimo de viabilidade para justificar realocação.	Médio	Informado diariamente pela SPE à comissão de fiscalização através de relatório de Atendimento, a demanda diária por Unidade, Órgãos e esfera (Federal, Estadual e Municipal), Acompanhamento diário.	Sem alterações
<b>Inflação</b>	Risco de que o valor dos pagamentos feitos durante o período do projeto será erodido pela inflação	Revisão das regras de reajustamento do contrato para melhor refletir o impacto da inflação através dos indicadores macroeconômicos mais representativos para a atividade objeto do contrato.	Baixo	Segundo relatório focusa publicado em 30/07/2021 a mediana das projeções do mercado para a variação do IPCA em 2021 subiu de 6,56% para 6,79%. O Contrato prevê reajuste anual da contraprestação, com base em 2 (dois) índices: IPCA e reajuste salarial. Formula do reajuste: A% do índice de reajuste salarial do SEEACONCE + 8% do IPCA.	Segundo relatório focusa publicado em 31/12/2021 a mediana das projeções do mercado para a variação do IPCA em 2021 subiu 6,79% para 10,01%. O Contrato prevê reajuste anual da contraprestação, com base em 2 (dois) índices: IPCA e reajuste salarial. Formula do reajuste: A% do índice de reajuste salarial do SEEACONCE + 8% do IPCA.
<b>Relações Industriais</b>					
<b>Relações Industriais e Comoção civil</b>	Risco de greves ou outra comoção civil; riscos relacionados a disputas sindicais e sobreposição de funções entre o público e o privado	Regulamentação do serviço público como serviços essenciais que não podem ser paralisados	Baixo	Tramita projeto de lei 375/18, que define o direito de greve dos funcionários públicos, ainda em tramitação na CCJ.	Sem Alterações



## Matriz de Identificação dos Riscos

### Política Legislativa e Governamental

<b>Aprovações</b>	Risco de que aprovações necessárias durante o curso do projeto não possam ser obtidas	Exigência do registro oficial pelos órgãos licenciadores dos requisitos para todas as aprovações	Baixo	Alvarás de funcionamento e Registros Sanitários de todas as unidades em operação dentro do período de validade.	Sem Alterações
<b>Mudança em lei e/ou política</b>	Risco de mudança não prevista na assinatura do contrato	Poder concedente deve monitorar e limitar mudanças que tenham essas consequências	Baixo	O contrato prevê compartilhamento de riscos, e as partes deverão buscar soluções comuns, em caso de alteração de legislação que impacte o equilíbrio do contrato.	Sem Alterações
<b>Interferências Governamentais</b>	Risco de interferências governamentais na política de preços ou imposição de obrigações desproporcionais e inapropriadas	A clara descrição dos direitos e obrigações da concessionária e do poder concedente nos termos do contrato, assim como os mecanismos de reequilíbrio de preços.	Baixo	Mantidos os cenários político e econômico, o risco é baixo.	Sem Alterações
<b>Força Maior</b>					
<b>Força Maior</b>	Risco de não cumprir a data de entrega do objeto contratado por razão de força maior	Privado pode receber dispensa das consequências. Se não assegurado, privado pode estabelecer fundo de reserva. Público pode estabelecer contingência.	Baixo	Os seguros e garantias previstos estão disponíveis, pode haver ocorrências porém com baixa probabilidade de produzir efeito.	Sem Alterações
<b>Propriedade do ativo</b>					
<b>Caducidade Técnica</b>	Risco de que a vida útil dos equipamentos seja menor do que o previsto, antecipando gastos com reinvestimento	Realização de estudos de atualização tecnológica. Elencar requisitos de desempenho tecnológico junto aos fornecedores e prestadores do serviço.	Baixo	Os equipamentos utilizados são commodities nacionais e importados. Aqueles fornecidos pela Concessionária são contratados com garantia de reparo e substituição por obsolescência. Alguns acessórios fornecidos pelos órgãos parceiros possuem restrições de marca / modelo no mercado.	Sem Alterações

## Matriz de Identificação dos Riscos

### Propriedade do ativo

<b>Término Prematuro</b>	Risco de perda do patrimônio investido devido ao término prematuro do contrato por falha do privado ou inadimplência do poder concedente	Obediência aos termos do contrato. Providências e garantias de que as partes são capazes de desempenhar as suas responsabilidades contratuais.	Baixo	Os indicadores de desempenho apresentam estabilidade operacional e o contrato prevê garantias contratuais para contratado e contratante.	Sem Alterações
<b>Transferência de Valor Residual para o Governo</b>	Risco de que ao término do contrato de serviços, o bem não terá o valor residual estimado pelo governo, o qual o privado se comprometeu em garantir	Governo deve impor ao privado a responsabilidade pela manutenção e renovação, através de inspeções regulares	Baixo	Bens serão atualizados conforme contrato.	Sem Alterações





### 7.3 Indicadores de Satisfação do Usuário e/ou de Imagem

Tabela 16: Tabela de parâmetros de indicadores de desempenho

Nº	Indicador de Desempenho	Sigla	Unidade	Avaliador	Valor X Pontuação					Pontuação
					1	0,8	0,6	0,2	0	
<b>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS</b>										
1	Grau de Satisfação Geral %	GSG	%	Cliente/Usuário	100 >= X >= 85	85 > X >= 75	75 > X >= 65	65 >= X >= 50	X < 50	30%
2	Tempo Médio de Espera Minutos	TME	Minutos	Avaliador	30 >= X >= 0	45 >= X >= 30	60 >= X >= 45	75 >= X >= 60	X > 75	10%
3	Tempo Médio de Atendimento Minutos	TMA	Minutos	Avaliador	30 >= X >= 0	45 >= X >= 30	60 >= X >= 45	75 >= X >= 60	X > 75	10%
4	Eficiência de Atendimento %	EFA	%	Avaliador	100 >= X >= 95	95 > X >= 85	85 > X >= 75	75 >= X >= 60	X < 60	5%
<b>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MANIFESTAÇÕES</b>										
5	Respostas das Manifestações %	REM	%	Avaliador	100 >= X >= 95	95 > X >= 85	85 > X >= 75	75 >= X >= 60	X < 60	5%
<b>SISTEMA DE CONTROLE DE OCORRÊNCIAS</b>										
6	Disponibilidade de Equipamentos de Informática	DEI	%	Avaliador	100 >= X >= 95	95 > X >= 85	85 > X >= 75	75 >= X >= 60	X < 60	8%
7	Disponibilidade Geral nos Equipamentos de Apoio (Ar condicionado)	DSA	Horas	Avaliador	100 >= X >= 95	95 > X >= 85	85 > X >= 75	75 >= X >= 60	X < 60	3%
8	Disponibilidade Geral nos Equipamentos TI e Comunicação (Rede Acesso Local)	DSR	Minutos	Avaliador	100 >= X >= 97	97 > X >= 94	94 > X >= 92	92 >= X >= 90	X < 90	8%
<b>CHECK LIST</b>										
9	Não conformidade identificadas nas condições limpez, higiene de ambientes e banheiros	NCL	Quantidade	Avaliador	Até 5 NC	5 < X <= 8	8 < X <= 12	12 < X <= 16	X > 16	3%
10	Não conformidade na conservação geral do Edifício e instalações	NCE	Quantidade	Avaliador	Até 5 NC	5 < X <= 8	8 < X <= 12	12 < X <= 16	X > 16	3%
<b>CONTROLE DE TREINAMENTO</b>										
11	Percentual de treinamento	PTR	%	Avaliador	100 >= X >= 95	95 > X >= 85	85 > X >= 75	75 >= X >= 60	X < 60	5%
<b>PESQUISA COM CIDADÃO</b>										
12	Qualidade de Serviço de Atendimento	QSA	%	Cliente/Usuário	100 >= X >= 85	85 > X >= 75	75 > X >= 65	65 >= X >= 50	X < 50	5%
13	Qualidade de Serviço de Orientação	QSO	%	Cliente/Usuário	100 >= X >= 85	85 > X >= 75	75 > X >= 65	65 >= X >= 50	X < 50	5%



**Grau de Satisfação Geral (GSG)**

Tabela 17: Resultados no período para GSG

MESSEJANA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	33.597	34.327	33.306	32.416	30.838	30.078
BOM	3.206	3.556	3.089	3.208	3.238	3.327
REGULAR	122	141	119	114	111	133
RUIM	48	43	35	52	54	40
<b>GSG</b>	<b>99,54%</b>	<b>99,52%</b>	<b>99,58%</b>	<b>99,54%</b>	<b>99,52%</b>	<b>99,48%</b>

JUAZEIRO DO NORTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	19.059	18.619	17.479	17.581	16.781	17.232
BOM	1.374	1.365	1.276	1.139	1.216	1.304
REGULAR	37	37	20	35	33	30
RUIM	11	13	8	7	11	15
<b>GSG</b>	<b>99,77%</b>	<b>99,75%</b>	<b>99,85%</b>	<b>99,78%</b>	<b>99,76%</b>	<b>99,76%</b>

SOBRAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	18.323	16.477	15.877	15.220	15.831	18.908
BOM	1.240	991	1.068	1.007	1.171	1.154
REGULAR	38	14	22	11	20	19
RUIM	5	6	4	6	2	1
<b>GSG</b>	<b>99,78%</b>	<b>99,89%</b>	<b>99,85%</b>	<b>99,90%</b>	<b>99,87%</b>	<b>99,90%</b>

ANTÔNIO BEZERRA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	38.788	42.379	40.944	40.213	40.072	41.320
BOM	3.668	3.898	3.663	3.747	3.804	3.677
REGULAR	58	45	45	77	53	65
RUIM	9	12	11	19	13	13
<b>GSG</b>	<b>99,84%</b>	<b>99,88%</b>	<b>99,87%</b>	<b>99,78%</b>	<b>99,85%</b>	<b>99,83%</b>

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento mínimo para o indicador Grau de Satisfação Geral é de 85% de satisfação entre ótimo e bom conforme tabela 16.

Observação: O indicador grau de satisfação geral é medido pela quantidade de avaliações recebidas pelos serviços; pode ocorrer de que uma mesma senha seja composta por mais que um serviço, ou seja, o mesmo cidadão pode avaliar mais que um atendente com a mesma senha.

### Tempo Médio de Espera – TME

Tabela 18: Resultados no período para TME

Unidade	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
JUAZEIRO DO NORTE	00:08:12	00:06:24	00:06:31	00:04:39	00:05:10	00:05:01
MESSEJANA	00:05:17	00:04:30	00:05:23	00:04:25	00:04:54	00:04:14
SOBRAL	00:05:20	00:04:31	00:04:52	00:05:23	00:05:17	00:04:41
ANTÔNIO BEZERRA	00:09:10	00:07:33	00:06:35	00:08:32	00:06:31	00:05:01

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Tempo Médio de Espera é no máximo 30 minutos conforme tabela 16.

### Tempo Médio de Atendimento (TMA):

Tabela 19: Resultados no período para TMA

Unidade	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
JUAZEIRO DO NORTE	00:05:25	00:05:22	00:05:29	00:05:29	00:05:31	00:05:22
MESSEJANA	00:06:13	00:06:15	00:05:48	00:06:04	00:05:57	00:05:50
SOBRAL	00:05:22	00:05:22	00:05:36	00:05:54	00:05:42	00:04:59
ANTÔNIO BEZERRA	00:06:55	00:06:32	00:06:26	00:06:22	00:06:19	00:06:06

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Tempo Médio de Atendimento é no máximo 30 minutos conforme tabela 16.

### Efetividade de Atendimento (EFA)

Tabela 20: Resultados no período para EFA

JUAZEIRO			
MÊS	Senhas Atendidas	Senhas Emitidas	Efetividade
Julho	22.403	22.446	<b>99,81%</b>
Agosto	23.462	23.516	<b>99,77%</b>
Setembro	19.768	19.826	<b>99,71%</b>
Outubro	19.765	19.809	<b>99,78%</b>
Novembro	19.735	19.783	<b>99,76%</b>
Dezembro	18.208	18.241	<b>99,82%</b>

MESSEJANA			
MÊS	Senhas Atendidas	Senhas Emitidas	Efetividade
Julho	41.307	41.541	<b>99,44%</b>
Agosto	40.761	40.966	<b>99,50%</b>
Setembro	38.951	39.184	<b>99,41%</b>
Outubro	38.075	38.263	<b>99,51%</b>
Novembro	37.054	37.262	<b>99,44%</b>
Dezembro	33.131	33.316	<b>99,44%</b>



SOBRAL			
MÊS	Senhas Atendidas	Senhas Emitidas	Efetividade
Julho	21.911	22.030	<b>99,46%</b>
Agosto	20.313	20.401	<b>99,57%</b>
Setembro	18.673	18.755	<b>99,56%</b>
Outubro	17.373	17.443	<b>99,60%</b>
Novembro	17.718	17.808	<b>99,49%</b>
Dezembro	18.494	18.583	<b>99,52%</b>

ANTONIO BEZERRA			
MÊS	Senhas Atendidas	Senhas Emitidas	Efetividade
Julho	44.217	44.394	<b>99,60%</b>
Agosto	46.791	46.990	<b>99,58%</b>
Setembro	45.078	45.280	<b>99,55%</b>
Outubro	42.174	42.494	<b>99,25%</b>
Novembro	43.403	43.566	<b>99,63%</b>
Dezembro	42.578	42.744	<b>99,61%</b>

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Efetividade de Atendimento é de no mínimo 95% das senhas efetivamente atendidas conforme tabela 16.

O indicador efetividade do atendimento refere-se a quantidade de senhas canceladas; uma senha pode ser composta por mais que um atendimento, portanto a quantidade de senhas difere da quantidade da atendimentos.

**Respostas às Manifestações (REM):**

Tabela 21: Resultados no período para REM

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA
	Julho			
Dúvidas	0	0	0	0
Elogios	27	25	9	17
Reclamações	3	7	2	7
Sugestões	1	0	5	1
<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>32</b>	<b>16</b>	<b>25</b>
<b>Respondidas no prazo</b>	<b>31</b>	<b>32</b>	<b>16</b>	<b>25</b>
<b>REM</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA
	Agosto			
Dúvidas	0	0	0	0
Elogios	25	18	5	22
Reclamações	5	2	1	5
Sugestões	1	2	0	4
<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>22</b>	<b>6</b>	<b>31</b>
<b>Respondidas no prazo</b>	<b>31</b>	<b>22</b>	<b>6</b>	<b>31</b>
<b>REM</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA
	Setembro			
Dúvidas	0	0	0	0
Elogios	31	17	8	25
Reclamações	3	3	3	5
Sugestões	0	0	1	0
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>20</b>	<b>12</b>	<b>30</b>
<b>Respondidas no prazo</b>	<b>34</b>	<b>20</b>	<b>12</b>	<b>30</b>
<b>REM</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA
	Outubro			
Dúvidas	0	0	0	0
Elogios	36	13	8	29
Reclamações	2	3	0	5
Sugestões	1	0	1	1
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>16</b>	<b>9</b>	<b>35</b>
<b>Respondidas no prazo</b>	<b>39</b>	<b>16</b>	<b>9</b>	<b>35</b>
<b>REM</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA
	Novembro			
Dúvidas	0	0	0	0
Elogios	44	12	6	33
Reclamações	1	5	1	2
Sugestões	3	1	0	0
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>18</b>	<b>7</b>	<b>35</b>
<b>Respondidas no prazo</b>	<b>48</b>	<b>18</b>	<b>7</b>	<b>35</b>
<b>REM</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA
	Dezembro			
Dúvidas	0	0	0	0
Elogios	16	4	2	49
Reclamações	1	1	1	4
Sugestões	0	0	0	2
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>55</b>
<b>Respondidas no prazo</b>	<b>17</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>55</b>
<b>REM</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Resposta às Manifestações é de no mínimo 95% das fichas de manifestação devidamente respondidas no prazo máximo de 10 dias conforme tabela 16.



### Disponibilidade de Equipamentos de Informática (DEI)

Tabela 22: Resultados no período para DEI

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>JUAZEIRO</b>	99,99%	99,97%	100,00%	99,98%	100,00%	99,89%
<b>MESSEJANA</b>	100,00%	100,00%	100,00%	99,99%	99,98%	99,96%
<b>SOBRAL</b>	100,00%	100,00%	100,00%	99,99%	100,00%	100,00%
<b>ANT. BEZERRA</b>	99,99%	100,00%	99,98%	100,00%	100,00%	100,00%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Disponibilidade de Equipamentos de Informática é de no mínimo 95% dos equipamentos disponíveis durante o horário de atendimento conforme tabela 16.

### Disponibilidade de Sistema de Ar condicionado (DSA)

Tabela 23: Resultados no período para DSA

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>JUAZEIRO</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>MESSEJANA</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>SOBRAL</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	97,37%	100,00%
<b>ANT. BEZERRA</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Disponibilidade de Sistema de Ar Condicionado (DSA) é de no mínimo 95% dos equipamentos em pleno funcionamento durante o horário de atendimento conforme tabela 16.



Ressalvando-se que a partir do mês de dezembro/2016, conforme ofícios de contraprestação mensal OF-CEN 001/2017 – Juazeiro do Norte sob o SPU 0143023/2017, OF-CEN 002/2017 – Messejana sob o SPU 0143090/2017, OF-CEN 003/2017 – Sobral sob o SPU 0142965/2017 e OF-CEN 004/2017 – Sobral sob o SPU 0143279/2017 enviados em 06/01/2017

o indicador 7. **Disponibilidade Geral do Sistema de Ar Condicionado** teve a variação dos seus limites de umidade relativa ar alterados para o intervalo entre 35% a 65%, haja vista que no Termo de Referência do Edital , item 8.3.4 Sistema de Ar condicionado, os limites estabelecidos para umidade relativa do ar estão no intervalo de 50% a 70%. Porém, os limites estabelecidos na resolução da ANVISA RE Nº 9 de 16 de Janeiro de 2003 recomenda, conforme inciso IV do seu anexo de orientação técnica:

“3. Os valores recomendáveis para os parâmetros físicos de temperatura, umidade, velocidade e taxa de renovação de ar e de grau de pureza de ar, deverão estar de acordo com a NBR 6401 – Instalações Centrais de Ar Condicionado para conforto – Parâmetros básicos de projetos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.2 A faixa recomendável de operação da umidade relativa, nas condições internas para o verão deve variar de 40 a 65%, com exceção de ambientes de arte que deve operar entre 40 e 55% todo ano. O valor máximo de operação deve ser de 65% com exceção de áreas de acesso que poderão operar até 70%. A seleção da faixa depende da finalidade e do local da instalação. **Para condições internas a faixa recomendada de operação deve variar de 35 a 65% [nosso destaque]”.**

#### Disponibilidade do Sistema de Rede Local (DSR)

Tabela 24: Resultados no período para DSR

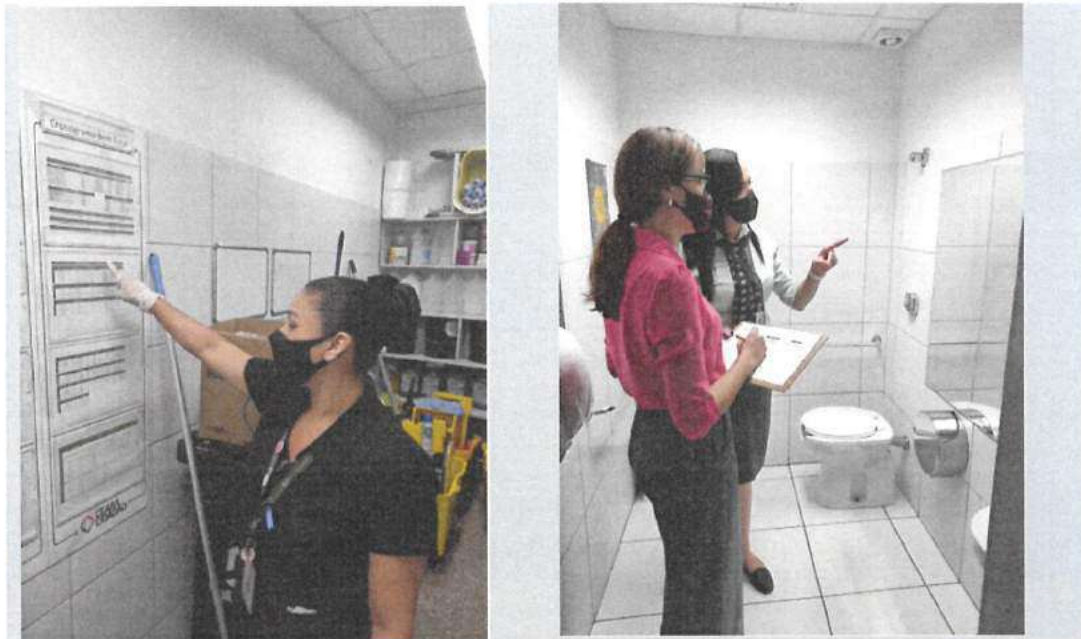
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>JUAZEIRO</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>MESSEJANA</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>SOBRAL</b>	99,99%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>ANT. BEZERRA</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Disponibilidade do Sistema de Rede Local é de no mínimo 97% do tempo disponível para atendimento com o sistema de rede em pleno funcionamento conforme tabela 16.

#### Não Conformidade nas condições de higiene e limpeza do ambiente (NCL)

Tabela 25: Resultados no período para NCL

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>JUAZEIRO</b>	0	0	0	0	0	0
<b>MESSEJANA</b>	0	0	0	0	0	0
<b>SOBRAL</b>	0	0	0	0	0	0
<b>ANT. BEZERRA</b>	0	0	0	0	0	0



De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador não conformidade nas condições de higiene e limpeza do ambiente é de no máximo 5 situações de não conformidade durante o mês conforme tabela 16.

#### **Não Conformidade na Conservação Geral do Edifício e Instalações (NCE)**

Tabela 26: Resultados no período para NCE

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>JUAZEIRO</b>	1	1	0	0	0	0
<b>MESSEJANA</b>	1	0	0	0	0	0
<b>SOBRAL</b>	0	0	0	0	0	0
<b>ANT. BEZERRA</b>	1	1	0	1	0	0

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador não conformidade na conservação geral do edifício e instalações é de no máximo 5 situações de não conformidade durante o mês conforme tabela 16.



### Percentual de Treinamento (PTR)

Tabela 27: Resultados no período para PTR

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>JUAZEIRO</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>MESSEJANA</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>SOBRAL</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>ANT. BEZERRA</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador percentual de treinamento é de no mínimo 95% dos colaboradores programados para treinamento efetivamente treinados conforme tabela 16.

### Qualidade de Serviço de Atendimento (QSA):

Tabela 28: Resultados no período para QSA

JUAZEIRO	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>OTIMO</b>	108	139	103	107	96	110
<b>BOM</b>	1	8	0	0	0	0
<b>REGULAR</b>	0	0	0	0	0	0
<b>RUIM</b>	0	0	0	0	0	0
<b>PÉSSIMO</b>	0	1	0	0	0	0
<b>QSA</b>	100,00%	99,32%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%





MESSEJANA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	73	81	66	71	63	71
BOM	33	33	41	30	31	37
REGULAR	0	0	0	0	1	1
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0
QSA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	98,95%	99,08%

SOBRAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	97	107	104	86	92	97
BOM	13	3	0	13	3	9
REGULAR	0	0	1	0	0	0
RUIM	0	0	0	0	1	0
PÉSSIMO	0	0	0	1	0	0
QSA	100,00%	100,00%	99,05%	99,00%	98,96%	100,00%

ANTONIO BEZERRA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	99	92	83	75	80	98
BOM	22	16	24	28	17	9
REGULAR	0	0	0	0	0	0
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0
QSA	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento mínimo para o indicador qualidade nos serviços de atendimento é de 85% de satisfação entre ótimo e bom conforme tabela 16.

A quantificação da amostra foi dada através da técnica de Amostra aleatória simples que é dada como aquela na qual todos os elementos têm a mesma probabilidade de serem selecionados. Uma amostra desse tipo pode ser obtida, por exemplo, através do sorteio dos elementos. (Fonte: SANTOS, 2011 disponível em <http://www.calculoamostral.vai.la>)

**Qualidade de Serviço de Orientação (QSO):**

Tabela 29: Resultados no período para QSO

JUAZEIRO	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	108	139	103	106	96	110
BOM	1	8	0	1	0	0
REGULAR	0	0	0	0	0	0
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	1	0	0	0	0
QSA	100,00%	99,32%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

MESSEJANA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	73	78	62	70	63	71
BOM	33	34	42	30	31	38
REGULAR	0	2	3	1	1	0
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0
QSA	100,00%	98,25%	97,20%	99,01%	98,95%	100,00%

SOBRAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	98	102	99	84	77	96
BOM	12	7	5	16	18	8
REGULAR	0	1	1	0	1	1
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	1
QSA	100,00%	99,09%	99,05%	100,00%	98,96%	98,11%

ANTONIO BEZERRA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	100	92	82	72	75	99
BOM	21	16	23	29	21	8
REGULAR	0	0	2	2	1	0
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0
QSA	100,00%	100,00%	98,13%	98,06%	98,97%	100,00%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento mínimo para o indicador qualidade nos serviços de orientação é de 85% de satisfação entre ótimo e bom conforme tabela 16.

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas criadas nos termos deste correrão por conta da dotação orçamentária:

47100011.14.422.133.20453.03.336783.10000.0

47100011.14.422.133.20453.03.446783.10000.0

47100011.14.422.133.20453.01.446783.10000.0

47100011.14.422.133.20453.01.336783.10000.0

47100011.14.422.133.20453.11.336783.10000.0

47100011.14.422.133.20453.11.446783.10000.0

- MECANISMO DE GARANTIA

Como garantia do integral e pontual pagamento de todos os valores devidos à CONCESSIONÁRIA a título de CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, o Contrato Nº 107\_2013 - SEJUS x SPE prevê que o PODER CONCEDENTE deve constituir a garantia por meio da celebração do CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE FIDUCIÁRIO DE GARANTIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS que permanecerá em pleno vigor e eficácia durante todo o prazo de vigência da prestação de serviço.

Em caso de inadimplemento do poder concedente, consta no Contrato Nº 107\_2013 - SEJUS x SPE:

*“19.5. Na hipótese de inadimplemento por parte do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO DE CONCESSÃO, de quaisquer das Obrigações Garantidas (“Evento de Inadimplemento”), o PODER CONCEDENTE e o AGENTE FIDUCIÁRIO DE GARANTIA serão notificados pela CONCESSIONÁRIA, para que transfira da CONTA GARANTIA para a conta corrente da CONCESSIONÁRIA o valor suficiente à liquidação do Evento de Inadimplemento. A notificação do AGENTE FIDUCIÁRIO DE GARANTIA deverá ser acompanhada de cópia autenticada da notificação do PODER CONCEDENTE, com recebimento.*

*19.6. Após o recebimento da notificação mencionada no item 19.5, o PODER CONCEDENTE terá 05 (cinco) dias úteis para, se for a hipótese, apresentar à CONCESSIONÁRIA, comprovando, até o primeiro dia útil seguinte, perante o AGENTE FIDUCIÁRIO DE GARANTIA, manifestação de divergência, devidamente justificada, quanto ao valor apresentado pela CONCESSIONÁRIA ou quanto à própria existência do crédito. Transcorrido o prazo sem manifestação do PODER CONCEDENTE, o AGENTE FIDUCIÁRIO DE GARANTIA transferirá o valor constante da notificação da CONCESSIONÁRIA. Havendo manifestação do PODER CONCEDENTE, na forma desta cláusula, a transferência ficará suspensa até que sejam dirimidas entre as partes as divergências, ressalvada ordem judicial em contrário.”*

Página 112 de 143



Com base nas cláusulas com prazo de pagamento e nas cláusulas sobre inadimplemento, temos o calendário genérico abaixo:

- **MECANISMO DE REAJUSTE**

Sobre o reajuste do contrato, as cláusulas 10.15 a 10.21 do Contrato Nº 107\_2013 - SEJUS x SPE trata:

*“10.15. A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA será reajustada anualmente, sempre na data de assinatura do CONTRATO, utilizando-se o seguinte índice:*

*Índice de reajuste = A% do índice de reajuste salarial do SEEACONCE + B% do IPCA*

*Onde:*

*A% = Percentual de incidência das despesas com pessoal nos custos anuais da Concessionária.*

*B% = Percentual complementar (100% - A%), aplicado sobre a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.*

*10.16. Os índices de reajuste salarial do SEEACONCE e do IPCA serão considerados conforme apurados no mês imediatamente anterior ao da aplicação do reajuste.*

*10.17. O primeiro reajuste tomará por base a data-base da PROPOSTA COMERCIAL.*

*10.18. A CONCESSIONÁRIA terá 10 (dez) dias para apresentar o cálculo do índice de reajuste e o PODER CONCEDENTE terá 10 (dez) dias para aprová-lo.*

*10.19. Todos os valores cuja data base seja a da PROPOSTA COMERCIAL serão reajustados pro rata tempore no primeiro reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA que ocorrer após a assinatura do CONTRATO, e a partir daí serão reajustados mantendo-se as mesmas datas e a mesma periodicidade.*

*10.20. O valor do contrato será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a Lei nº 9.069, de 29 de dezembro de 1995 e Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.*

*10.21. O REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA de acordo com o disposto na Cláusula 10.15 não depende de homologação pelo PODER CONCEDENTE, na forma do § 1º do artigo 5º da Lei Federal 11.079/2004”*

Dessa forma segue abaixo tabela com o histórico dos reajustes anuais.



Tabela 30: Histórico dos Ajustes Anuais

ALOCÇÃO DOS RECURSOS	Proposta Comercial	Ajuste	Ajuste	Ajuste	Ajuste	Ajuste	Ajuste	Ajuste	Ajuste	Ajuste
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Central VAPT VUPT	347.499	400.122	439.291	482.630	505.214	524.103	539.734	562.570	603.336	
Unidade Centro	903.808	1.040.675	1.142.550	1.255.500	1.314.251	1.363.389	1.404.051	1.463.456	1.569.557	
Unidade Antonio Bezerra	747.689	860.915	945.193	970.583	1.016.001	1.053.988	1.085.422	1.131.347	1.213.327	
Unidade Messejana	617.424	710.923	780.518	857.679	897.813	931.382	959.159	999.741	1.072.185	
Unidade Sobral	502.472	578.564	635.201	697.996	730.658	757.977	780.582	813.609	872.565	
Unidade J uazeiro	562.845	648.078	711.521	781.861	818.447	849.048	874.370	911.365	977.405	
<b>Valor da RECEITA BRUTA (R\$)</b>	<b>3.681.737</b>	<b>4.239.277</b>	<b>4.654.273</b>	<b>5.046.248</b>	<b>5.282.385</b>	<b>5.479.887</b>	<b>5.643.318</b>	<b>5.882.089</b>	<b>6.308.374</b>	

Salientamos que em 2016 o valor inicial de contraprestação da Unidade de Bezerra foi de R\$ 883.264,96 que refere-se ao valor líquido após desconto concedido conforme ofício GS/SEJUS



Nº 3.588/2016 (em anexo), no valor de R\$ 61.927,71, da Contraprestação Cheia inicial para esta unidade no valor de R\$ 945.192,67.

A unidade Centro não foi implantada portanto não houve pagamento de contraprestação pecuniária referente.

Sobre as penalidades atribuídas à concessionária em caso de inexecução parcial ou total de suas obrigações, o Contrato Nº 107\_2013 - SEJUS x SPE trata:

*“21.2. O PODER CONCEDENTE, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à CONCESSIONÁRIA as seguintes sanções pela inexecução parcial ou total das obrigações estabelecidas neste CONTRATO, observadas a natureza e a gravidade da falta:*

- (i) advertência;*
- (ii) multa de 0,5% até 5% do valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA CHEIA;*
- (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração dos sócios da SPE;*
- (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública dos sócios da SPE”*

## 8. DADOS FINANCEIROS

### 8.1 Receita Anual da SPE

Para a composição dos valores previstos para os meses de Julho a Dezembro de 2021 foram considerados: valores em proposta comercial, cláusulas do edital e o contrato de concessão (nº 107/2013).

Desta forma, ressaltamos:

Valor de contraprestação Pecuniária por Unidade, para o 2º Semestre de 2021 foi de:

Tabela 31: Contraprestação Pecuniária por Unidade

RECEITA ANUAL - ANO 2021		PREVISTO		REALIZADO	
2º semestre 2021		ANO 9	ANO 9	ANO 9	ANO 9
Receita Bruta		36.145.101	-	27.152.164	
Receita Operacional		-	-	392.208	
Receita Total		36.145.101		27.544.372	
ALOCACÃO DOS RECURSOS		ANO 9	ANO 9		
Central VAPT VUPT		3.456.952	3.456.952		
Unidade Centro		8.992.937	-		
Unidade Antônio Bezerra		6.952.042	6.952.042		
Unidade Messejana		6.143.334	6.143.334		
Unidade Sobral		4.999.566	4.999.566		
Unidade Juazeiro		5.600.270	5.600.270		
Valor da RECEITA BRUTA (R\$)		36.145.101		27.152.164	

Entende-se como valor previsto a contraprestação com os devidos reajustes até o ano 9 do contrato e valor realizado é contraprestação realizada no período. Vale ressaltar, que para o valor previsto foi incluída a contraprestação da unidade centro, já que a mesma consta na proposta comercial apresentada para concorrência.

Conforme Cláusula 10.15 do Contrato nº 107/2013, onde fica estabelecido que a contraprestação pecuniária devida a concessionária será reajustada anualmente, tomando como parâmetro a data de assinatura do contrato, os valores aqui apresentados estão em conformidade com a mencionada cláusula. Essa informação foi entregue a Secretaria de Justiça e Cidadania – SEJUS em 13/11/2014, conforme ofício OF-CEN 001/2014 sob o SPU 7381860/2014, em 08 de Dezembro de 2015 e em 07 de dezembro de 2016 através do ofício OF-CEN 127/2016- SPU 7805328/2015, em 16 de Novembro de 2017 Ofício 157/2017 e protocolo de nº 8185140/2017 e em 19 de novembro de 2018, Ofício 185/2018 e protocolo de nº 9808500/2018 e a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS em 14 de novembro de 2019, ofício 253/2019 e em 30 de novembro de 2020, ofício 264/2020 / protocolo de nº 09739420.

## **8.2 Receitas, Custos e Despesas da SPE**

Os custos e despesas da SPE para o período referente ao 2º semestre de 2021 contemplam despesas de unidades em operação conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

Tabela 32: Consolidado Custos e Despesas





**Central, Unidades em Operação + Centros Comerciais**
**Custos e Despesas**

	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real
	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	2021			
<b>Custos e Despesas</b>	2.796.964	2.542.031	2.521.355	2.707.690	2.714.536	2.665.586	15.948.163			
Custos e Despesas	2.796.964	2.542.031	2.521.355	2.707.690	2.714.536	2.665.586	15.948.163			
Salários e Encargos	1.597.060	1.425.342	1.455.895	1.499.038	1.510.560	1.383.516	8.871.410			
Despesas Gerais e Administrativas	878.635	804.448	762.487	905.520	901.091	979.245	5.231.426			
Depreciação	321.269	312.241	302.974	303.131	302.884	302.826	1.845.326			

No demonstrativo de custos e despesas não foram considerados lançamentos de créditos de PIS (1,65%) e COFINS (7,6%) sobre despesas, os quais a empresa tem direito na apuração dos referidos impostos conforme legislação federal vigente. Este crédito totaliza o valor de R \$504.180,12.



Tabela 33: CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA POR UNIDADE - 2ºsem/2021

RECEITA MENSAL - ANO 2021	jul/21		ago/21		set/21		out/21		nov/21		dez/21		TOTAL	
	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL
Receita Bruta														
Receita Operacional	5.882.088	4.418.632	5.882.088	4.418.632	5.882.088	4.418.632	5.882.088	4.418.632	6.308.375	4.738.818	6.308.375	4.738.818	36.145.101	27.152.164
Receita Acessória		65.708		66.533		66.533		66.533		66.688		61.088	-	392.209
Receita Total	5.882.088	4.484.340	5.882.088	4.485.165	5.882.088	4.485.165	5.882.088	4.485.165	6.308.375	4.805.486	6.308.375	4.799.876	36.145.101	27.544.372
<b>ALOCAÇÃO DOS RECURSOS</b>														
Central VAPT VJPT	562.570	562.570	562.570	562.570	562.570	562.570	562.570	562.570	603.396	603.396	603.396	603.396	3.456.952	3.456.952
Unidade Centro	1.463.456	-	1.463.456	-	1.463.456	-	1.463.456	-	1.589.557	-	1.589.557	-	8.952.957	-
Unidade Bezerra de Menezes	1.131.347	1.131.347	1.131.347	1.131.347	1.131.347	1.131.347	1.131.347	1.131.347	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	6.952.042	6.952.042
Unidade Messejana	999.741	999.741	999.741	999.741	999.741	999.741	999.741	999.741	1.072.185	1.072.185	1.072.185	1.072.185	6.143.394	6.143.394
Unidade Sobral	813.609	813.609	813.609	813.609	813.609	813.609	813.609	813.609	872.565	872.565	872.565	872.565	4.999.566	4.999.566
Unidade Juazeiro	911.365	911.365	911.365	911.365	911.365	911.365	911.365	911.365	977.405	977.405	977.405	977.405	5.600.270	5.600.270
Valor da RECEITA BRUTA TOTAL (R\$)	5.882.088	4.484.340	5.882.088	4.485.165	5.882.088	4.485.165	5.882.088	4.485.165	6.308.375	4.738.818	6.308.375	4.738.818	36.145.101	27.152.164



Tabela 34: Geral  
Central, Unidades em Operação e Centros  
Comerciais

	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Acumulado
<b>(A) Receita Bruta (=A1 + A2)</b>	4.484.341	4.484.341	4.485.166	4.485.166	4.805.486	4.799.876	27.544.373
Receita de Contraprestação (A1)	4.418.632	4.418.632	4.418.632	4.418.632	4.738.818	4.738.818	27.152.165
Receita Acessoria / Adicional (A2)	65.708	65.708	66.533	66.533	66.668	61.058	392.208
<b>(B) Impostos e Outras Deduções</b>	630.190	630.190	630.416	630.416	674.896	673.451	3.869.557
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	618.367	618.367	618.428	618.428	662.886	662.462	3.798.939
Repasse p/ Poder Concedente ref Receitas Acessórias / Adicionais	11.822	11.822	11.987	11.987	12.010	10.990	70.618
<b>(C) Receita Líquida = (A - B)</b>	3.854.151	3.854.151	3.854.750	3.854.750	4.130.590	4.126.425	23.674.816
<b>(D) Custo das Vendas e Serviços</b>	2.362.963	2.127.950	2.122.766	2.300.045	2.307.255	2.256.902	13.477.881
<b>(E) Lucro Bruto (C - D)</b>	1.491.188	1.726.201	1.731.984	1.554.705	1.823.334	1.869.523	10.196.935
<b>(F) Despesas Operacionais</b>	393.426	324.766	316.493	316.650	325.218	316.238	1.992.791
<b>(G) Resultado (E - F)</b>	1.157.762	1.401.435	1.415.491	1.238.055	1.498.117	1.553.285	8.264.144

OBSERVAÇÃO: A rubrica de despesas operacionais correspondem, conforme proposta comercial, as despesas com depreciação e seguros.



Tabela 35: Central

Central	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Acumulado
(A) Receita Bruta (=A1 + A2)	562.570	562.570	562.570	562.570	603.336	603.336	3.456.953
Receita de Contraprestação (A1)	562.570	562.570	562.570	562.570	603.336	603.336	3.456.953
Receita Acessoria / Adicional (A2)	-	-	-	-	-	-	-
(B) Impostos	80.166	80.166	80.166	80.166	85.975	85.975	492.616
P is (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	80.166	80.166	80.166	80.166	85.975	85.975	492.616
(C) Receita Líquida = (A - B)	482.404	482.404	482.404	482.404	517.360	517.360	2.964.338
(D) Custo das Vendas e Serviços	582.265	465.749	437.492	511.822	611.247	506.929	3.115.504
(E) Lucro Bruto (C - D)	(99.861)	16.655	44.913	(29.418)	(93.887)	10.432	(151.166)
(F) Despesas Operacionais	2.118	2.486	2.807	2.807	11.772	2.851	24.842
(G) Resultado (E - F)	(101.979)	14.168	42.105	(32.225)	(105.658)	7.581	(176.008)





Tabela 36: Antônio Bezerra

	Jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Acumulado
<b>Antônio Bezerra</b>							
<b>(A) Receita Bruta (=A1 + A2)</b>	1.150.563	1.150.563	1.151.388	1.151.388	1.233.369	1.227.759	7.065.030
Receita de Contraprestação (A1)	1.131.347	1.131.347	1.131.347	1.131.347	1.213.327	1.213.327	6.952.041
Receita Acessoria / Adicional (A2)	19.217	19.217	20.042	20.042	20.042	14.432	112.989
<b>(B) Impostos e Outras Deduções</b>	166.114	166.114	166.340	166.340	178.023	176.578	1.019.511
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	162.676	162.676	162.737	162.737	174.420	173.995	999.243
Repasso p/ Poder Concedente ref Receitas Acessórias / Adicionais	3.438	3.438	3.603	3.603	3.603	2.583	20.268
<b>(C) Receita Líquida = (A - B)</b>	984.449	984.449	985.048	985.048	1.055.346	1.051.180	6.045.519
<b>(D) Custos das Vendas e Serviços</b>	582.027	535.367	555.575	587.427	566.412	588.479	3.415.287
<b>(E) Lucro Bruto (C - D)</b>	402.422	449.082	429.473	397.621	488.934	462.701	2.630.232
<b>(F) Despesas Operacionais</b>	146.855	137.835	128.502	128.379	128.097	128.005	797.673
<b>(G) Resultado (E - F)</b>	255.567	311.247	300.971	269.242	360.837	334.696	1.832.559

Tabela 37: Menssejana

Messejana	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Acumulado
(A) Receita Bruta (=A1 + A2)	1.013.176	1.013.176	1.013.176	1.013.176	1.085.619	1.085.619	6.223.941
Receita de Contraprestação (A1)	999.741	999.741	999.741	999.741	1.072.185	1.072.185	6.143.335
Receita Acessoria / Adicional (A2)	13.434	13.434	13.434	13.434	13.434	13.434	80.606
(B) Impostos	145.885	145.885	145.885	145.885	156.209	156.209	895.958
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) I.S.S (5% ou 3%)	143.484	143.484	143.484	143.484	153.807	153.807	881.548
Repasse p/ Poder Concedente ref Receitas Acessorias / Adicionais	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	14.410
(C) Receita Líquida = (A - B)	867.290	867.290	867.290	867.290	929.411	929.411	5.327.983
(D) Custo das Vendas e Serviços	542.176	451.905	465.331	520.203	489.389	469.295	2.988.300
(E) Lucro Bruto (C - D)	325.114	415.385	401.959	347.087	440.021	460.116	2.399.682
(F) Despesas Operacionais	80.749	80.741	80.911	80.949	80.907	81.096	485.355
(G) Resultado (E - F)	244.365	334.643	321.048	266.138	359.114	379.019	1.904.327



Tabela 38: Sobral

Sobral	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Acumulado
(A) Receita Bruta (=A1 + A2)	825.522	825.522	825.522	825.522	884.613	884.613	5.071.314
Receita de Contraprestação (A1)	813.609	813.609	813.609	813.609	872.565	872.565	4.999.567
Receita Acessoria / Adicional (A2)	11.913	11.913	11.913	11.913	12.048	12.048	71.747
(B) Impostos	102.730	102.730	102.730	102.730	109.965	109.965	680.890
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	100.569	100.569	100.569	100.569	107.802	107.802	617.880
Repasse p/ Poder Concedente ref Receitas Acessórias / Adicionais	2.161	2.161	2.161	2.161	2.183	2.183	13.010
(C) Receita Líquida = (A - B)	722.792	722.792	722.792	722.792	774.628	774.628	4.440.425
(D) Custos das Vendas e Serviços	313.732	307.472	287.694	310.257	287.068	299.235	1.805.458
(E) Lucro Bruto (C - D)	409.060	415.320	435.098	412.535	487.560	475.393	2.634.967
(F) Despesas Operacionais	63.227	63.227	62.660	62.568	62.530	62.530	376.743
(G) Resultado (E - F)	345.833	352.093	372.438	349.967	425.029	412.863	2.258.224





Tabela 39: Juazeiro do Norte

Juazeiro do Norte	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Acumulado
(A) Receita Bruta (=A1 + A2)	932.509	932.509	932.509	932.509	998.549	998.549	5.727.135
Receita de Contraprestação (A1)	911.365	911.365	911.365	911.365	977.405	977.405	5.600.269
Receita Acessoria / Adicional (A2)	21.144	21.144	21.144	21.144	21.144	21.144	126.866
(B) Impostos	135.294	135.294	135.294	135.294	144.704	144.704	890.583
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	131.472	131.472	131.472	131.472	140.883	140.883	807.652
Repasso p/ Poder Concedente ref Receitas Acessórias / Adicionais	3.822	3.822	3.822	3.822	3.822	3.822	22.930
(C) Receita Líquida = (A - B)	797.216	797.216	797.216	797.216	853.845	853.845	4.896.552
(D) Custos das Vendas e Serviços	342.762	367.456	376.675	370.336	353.138	392.964	2.203.332
(E) Lucro Bruto (C - D)	454.453	429.760	420.541	426.880	500.706	460.880	2.693.220
(F) Despesas Operacionais	40.476	40.476	41.612	41.947	41.912	41.756	248.179
(G) Resultado (E - F)	413.977	389.283	378.929	384.933	458.795	419.125	2.445.041



Em se tratando de receitas acessórias considera-se como fonte de receita o aluguel de espaços para prestadores de serviço integrantes da iniciativa privada. De acordo com o contrato a previsão que 20% da receita seja repassada para o Governo do Estado do Ceará.

**Tabela 40: Discriminação das Atividades das Receitas Acessórias**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNIDADE	ATIVIDADE
Brinks Epago Tecnologia Ltda	07.346.770/0001-20	JUAZEIRO	Agencia Bradesco
Marcus Pontes Ogrady ME	06.302.585/0001-80	JUAZEIRO	Xerox
Marcus Pontes Ogrady ME	06.302.585/0001-80	JUAZEIRO	Alimentação
Laboratório Clínico Regis Jucá	19.051.901/0001-30	JUAZEIRO	Laboratório
Clinica Médica do Trânsito	34.727.964/0001-58	JUAZEIRO	Laboratório
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
Café do João	32.624.805/0002-83	MESSEJANA	Alimentação
Mariza Silva Tavares	22.306.495/0001-14	MESSEJANA	Copiadora
Brinks Epago Tecnologia Ltda	07.346.770/0001-20	MESSEJANA	Agencia Bradesco
Clinica Médica do Trânsito	34.727.964/0001-58	MESSEJANA	Laboratório
Laboratório Clínico Regis Jucá	19.051.901/0001-30	MESSEJANA	Laboratório
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
Brinks Epago Tecnologia Ltda	07.346.770/0001-20	SOBRAL	Agencia Bradesco
Laboratório Clínico Regis Jucá	19.051.901/0001-30	SOBRAL	Laboratório
Iara Lopes de Freitas Queiroz	25.347.965/0001-86	SOBRAL	Copiadora
Clinica Médica e Psicológica de Trânsito	36.214.576/0001-07	SOBRAL	Laboratório
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
Café do João	32.624.805/0002-83	ANT BEZERRA	Alimentação
A C Albuquerque Gurgel Estacionamento	28.660.020/0001-08	ANT BEZERRA	Estacionamento
Laboratório Clínico Regis Jucá	19.051.901/0001-30	ANT BEZERRA	Laboratório
Mariza Silva Tavares	22.306.495/0001-14	ANT BEZERRA	Copiadora
A D M Medicina do Trânsito LTDA	34.783.510/0001-02	ANT BEZERRA	Laboratório
Brinks Epago Tecnologia Ltda	07.346.770/0001-20	ANT BEZERRA	Agencia Bradesco

Em se tratando dos Resultados da SPE, vale ressaltar que os valores da Proposta Comercial contemplam a operação das 5 unidades (mais a Central).



Em relação às ações de prospecção de novas receitas acessórias, a concessionária está se adequando para atender as sugestões enviadas conforme ofício GABSEC 248/2022 porém, devido a crescente demanda e inserção de novos órgãos ao programa por exemplo (Polícia Federal, CAGECE, Prefeitura de Sobral), o espaço destinado às receitas acessórias praticamente se extinguíram, com exceção da alguns pontos menores nas unidades, em especial na Unidade de Antonio Bezerra onde as ações de prospecção continuam, vale salientar que inclusive foi aberta negociação com outros tipos de negócios, porém ainda sem sucesso.

Conforme OF CEN 003/2022 houve o distrato com o permissionário Lab clinico Regis Juca na unidade de Antonio Bezerra.

Em decorrência dos efeitos da pandemia na economia, a concessionária vem recebendo pedidos dos parceiros para redução ou desconto nos valores de aluguel dos espaços nas unidades e avalia individualmente cada caso. Tal pleito pode resultar em ajustes nos valores das receitas acessórias.

Tabela 41: Custos e Despesas em Média Mensal

**Custos e Despesas em Média Mensal** PROPOSTA COMERCIAL julho e dezembro/2021

	Proposta Comercial		Julho a Dezembro/2021	
	R\$	1.998.116,09	R\$	2.655.027,09
<b>Despesas Operacionais</b>				
Despesas Com Pessoal	R\$	1.269.903,24	R\$	1.478.568,37
Despesas Administrativas	R\$	728.212,85	R\$	1.176.458,72
Despesas de Depreciação/Amortização	R\$	494.943,56	R\$	307.554,35

Salientamos que no resultado apresentado não foram considerados custos financeiros vinculados a empréstimos com terceiros e resultado decorrente das vendas de bens do ativo.

Cabe ressaltar que os valores aqui apresentados ainda poderão sofrer alterações, já que ainda não foram auditados.





Segue abaixo tabela demonstrativa das receitas previstas e realizadas durante o 2º semestre de 2021. Salientando que todos os valores dispostos estão com os impostos descontados pois são retidos na fonte.

Para as unidades de Juazeiro do Norte e Sobral não é feita a retenção na fonte do ISS (Imposto Sobre Serviço) sendo o recolhimento realizado diretamente pela concessionária.

Tabela 42: Receita Mensal

RECEITA MENSAL - ANO 2021	jul/21		ago/21		set/21		out/21		nov/21		dez/21		TOTAL	
	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL
Receita Bruta														
Receita Operacional	5.882.088	4.418.632	5.882.088	4.418.632	5.882.088	4.418.632	5.882.088	4.418.632	6.308.375	4.738.818	6.308.375	4.738.818	36.145.101	27.152.164
Receita Acessória		65.708		65.533		65.533		65.533		66.668		61.058	-	392.208
Receita Total	5.882.088	4.484.340	5.882.088	4.484.340	5.882.088	4.484.165	5.882.088	4.484.165	6.308.375	4.805.486	6.308.375	4.799.876	36.145.101	27.544.372
ALOCACÃO DOS RECURSOS														
Central VAPT VUPT	562.570	562.570	562.570	562.570	562.570	562.570	562.570	562.570	603.336	603.336	603.336	603.336	3.456.932	3.456.932
Unidade Centro	1.463.456	-	1.463.456	-	1.463.456	-	1.463.456	-	1.568.557	-	1.568.557	-	8.992.937	-
Unidade Bezerra de Menezes	1.131.347	1.131.347	1.131.347	1.131.347	1.131.347	1.131.347	1.131.347	1.131.347	1.213.327	1.213.327	1.213.327	1.213.327	6.952.042	6.952.042
Unidade Messejana	999.741	999.741	999.741	999.741	999.741	999.741	999.741	999.741	1.072.165	1.072.165	1.072.165	1.072.165	6.143.334	6.143.334
Unidade Sobral	813.609	813.609	813.609	813.609	813.609	813.609	813.609	813.609	872.565	872.565	872.565	872.565	4.998.566	4.998.566
Unidade Juazeiro	911.365	911.365	911.365	911.365	911.365	911.365	911.365	911.365	977.405	977.405	977.405	977.405	5.002.270	5.002.270
Valor da RECEITA BRUTA TOTAL (R\$)	5.882.088	4.418.632	5.882.088	4.418.632	5.882.088	4.418.632	5.882.088	4.418.632	6.308.375	4.738.818	6.308.375	4.738.818	36.145.101	27.152.164

Em relação a unidade de Sobral a alíquota do ISS é 3% conforme legislação do município, para as demais unidades (Antônio Bezerra, Messejana, Central e Juazeiro) a alíquota é de 5%.



Tabela 43: Demonstrativo de Pagamentos Previstos e Realizados

Pagamentos previstos e executados - CENTRAL						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS / IR / INSS)	Vr Faturamento Líquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jul/21	562.570,47	R\$ 57.607,22	R\$ 504.963,25	25/08/2021	18/08/2021	R\$ 419.119,51
ago/21	562.570,47	R\$ 57.607,22	R\$ 504.963,25	25/09/2021	18/08/2021	R\$ 85.843,76
set/21	562.570,47	R\$ 57.607,22	R\$ 504.963,25	25/10/2021	17/09/2021	R\$ 419.119,51
out/21	562.570,47	R\$ 57.607,22	R\$ 504.963,25	25/11/2021	17/09/2021	R\$ 85.843,76
nov/21	603.335,77	R\$ 61.781,58	R\$ 541.554,19	25/12/2021	27/10/2021	R\$ 419.119,51
dez/21	603.335,77	R\$ 61.781,58	R\$ 541.554,19	25/01/2022	27/10/2021	R\$ 85.843,76
					26/11/2021	R\$ 419.119,51
					26/11/2021	R\$ 85.843,76
					13/12/2021	R\$ 449.489,98
					13/12/2021	R\$ 92.064,21





Pagamentos previstos e executados - JUAZEIRO NORTE						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS e Impostos de Renda)	Vr Faturamento Líquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jul/21	911.364,90	R\$ 47.755,52	R\$ 863.609,38	25/08/2021	18/08/2021	R\$ 716.795,79
ago/21	911.364,90	R\$ 47.755,52	R\$ 863.609,38	25/09/2021	18/08/2021	R\$ 146.813,59
set/21	911.364,90	R\$ 47.755,52	R\$ 863.609,38	25/10/2021	17/09/2021	R\$ 716.795,79
out/21	911.364,90	R\$ 47.755,52	R\$ 863.609,38	25/11/2021	17/09/2021	R\$ 146.813,59
nov/21	977.404,74	R\$ 51.216,01	R\$ 926.188,73	25/12/2021	27/10/2021	R\$ 716.795,79
dez/21	977.404,74	R\$ 51.216,01	R\$ 926.188,73	25/01/2022	27/10/2021	R\$ 146.813,59
					26/11/2021	R\$ 716.795,79
					26/11/2021	R\$ 146.813,59
					13/12/2021	R\$ 768.736,64
					13/12/2021	R\$ 137.599,76
					13/12/2021	R\$ 19.852,33

Pagamentos previstos e executados - MESSEJANA						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS e Impostos de Renda)	Vr Faturamento Líquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jul/21	999.741,23	R\$ 102.373,50	R\$ 897.367,73	25/08/2021	18/08/2021 18/08/2021	R\$ 744.815,21 R\$ 152.552,52
ago/21	999.741,23	R\$ 102.373,50	R\$ 897.367,73	25/09/2021	17/09/2021 17/09/2021	R\$ 744.815,21 R\$ 152.552,52
set/21	999.741,23	R\$ 102.373,50	R\$ 897.367,73	25/10/2021	27/10/2021 27/10/2021	R\$ 744.815,21 R\$ 152.552,52
out/21	999.741,23	R\$ 102.373,50	R\$ 897.367,73	25/11/2021	26/11/2021 26/11/2021	R\$ 744.815,21 R\$ 152.552,52
nov/21	1.072.185,05	R\$ 109.791,75	R\$ 962.393,30	25/12/2021	21/12/2021 21/12/2021 21/12/2021	R\$ 163.606,87 R\$ 403.564,57 R\$ 395.221,87
dez/21	1.072.185,05	R\$ 109.791,75	R\$ 962.393,30	25/01/2022		



Pagamentos previstos e executados - SOBRAL						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS e Impostos de Renda)	Vr Faturamento Líquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jul/21	813.609,09	R\$ 42.633,12	R\$ 770.975,97	25/08/2021	18/08/2021	R\$ 639.910,06
ago/21	813.609,09	R\$ 42.633,12	R\$ 770.975,97	25/09/2021	18/08/2021	R\$ 131.065,92
set/21	813.609,09	R\$ 42.633,12	R\$ 770.975,97	25/10/2021	17/09/2021	R\$ 639.910,06
out/21	813.609,09	R\$ 42.633,12	R\$ 770.975,97	25/11/2021	17/09/2021	R\$ 131.065,92
nov/21	872.565,30	R\$ 45.722,42	R\$ 826.842,88	25/12/2021	27/10/2021	R\$ 639.910,06
dez/21	872.565,30	R\$ 45.722,42	R\$ 826.842,88	25/01/2022	26/11/2021	R\$ 131.065,92
					13/12/2021	R\$ 686.279,59
					13/12/2021	R\$ 122.839,80
					13/12/2021	R\$ 17.723,49



Pagamentos previstos e executados - ANTONIO BEZERRA						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS e Impostos de Renda)	Vr Faturamento Líquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jul/21	1.131.346,72	R\$ 115.849,90	R\$ 1.015.496,82	25/08/2021	18/08/2021	R\$ 842.862,36
ago/21	1.131.346,72	R\$ 115.849,90	R\$ 1.015.496,82	25/09/2021	18/08/2021	R\$ 172.634,46
set/21	1.131.346,72	R\$ 115.849,90	R\$ 1.015.496,82	25/10/2021	17/09/2021	R\$ 842.862,36
out/21	1.131.346,72	R\$ 115.849,90	R\$ 1.015.496,82	25/11/2021	17/09/2021	R\$ 172.634,46
nov/21	1.213.327,01	R\$ 124.244,69	R\$ 1.089.082,32	25/12/2021	27/10/2021	R\$ 842.862,36
dez/21	1.213.327,01	R\$ 124.244,69	R\$ 1.089.082,32	25/01/2022	27/10/2021	R\$ 172.634,46
					26/11/2021	R\$ 842.862,36
					26/11/2021	R\$ 172.634,46
					13/12/2021	R\$ 497.784,61
					13/12/2021	R\$ 185.144,00
					13/12/2021	R\$ 406.153,73

\*Os valores apresentados na tabela abaixo correspondem ao faturamento, e os impostos dedutíveis são Imposto de Renda Retido, ISS Retido e INSS.

Importante salientar que o pagamento da contraprestação pecuniária para cada uma das unidades Vapt Vupt em operação, é realizado obedecendo ao estabelecido no Contrato Administrativo 107/2013, onde o recebimento da contraprestação pecuniária pela Concessionária fica condicionado a apresentação dos comprovantes de recolhimento das Contribuições Sociais e Previdenciárias (FGTS, INSS e PIS) referentes aos seus respectivos empregados, bem como a apresentação de comprovantes de regularidade com a Dívida Ativa da União e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.



No entanto, além das mencionadas certidões de regularidades, vale ressaltar que para o recebimento da mensalidade, a Concessionária deverá emitir no mês subsequente ao da execução dos SERVIÇOS VAPT VUPT, fatura correspondente acompanhada do relatório contendo os valores discriminados por unidade em operação e enviá-la ao Poder Concedente.

### 8.3 Receita Poder Concedente

A tabela abaixo discrimina os valores repassados ao Governo do Estado do Ceará referente aos 20% das receitas acessórias.

Tabela 44: Valor repassado das receitas acessórias do semestre

20% Receitas Poder Concedente (jul a dez/2021)	
Juazeiro do Norte	R\$ 22.930,08
Messejana	R\$ 14.410,14
Sobral	R\$ 13.009,52
Antonio Bezerra	R\$ 20.268,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 70.617,74</b>

Na tabela acima é considerado o valor bruto do aluguel. Não faz parte da base de cálculo da Receita repassada ao poder concedente, o valor de 10% de condomínio cobrado.

Observação: Na DRE (tabelas 34 a 39) os valores correspondentes aos repasses ao Poder Concedente referentes aos aluguéis dos quiosques (Receitas Adicionais) estão classificados no item **(B) Impostos e Outras Deduções**.

### 8.4 Demonstrações financeiras legais

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que incluem as regras no Conselho Federal de Contabilidade (CFC), pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e de acordo Lei n. 6.404/76 e suas alterações e revogações feitas em dispositivos pela Lei 11.638/2007.

Por se tratar de S/A, além do balanço patrimonial e da demonstração do resultado, há necessidade de publicar, conforme Lei 6.404/76:

- a demonstração da mutação do patrimônio líquido;
- as origens e aplicações de recursos (para exercícios encerrados até 31.12.2007);
- a demonstração dos fluxos de caixa (para exercícios encerrados a partir de 01.01.2008);
- a demonstração do valor adicionado - DVA (para exercícios encerrados a partir de 01.01.2008) e
- as notas explicativas.

Em anexo: publicação do balanço patrimonial referente ao ano 2020 publicado no DOE de Abril de 2021.

Tais demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado.

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o inteiro mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.



## 9. RESPONSÁVEIS POR ESTA PPP

As informações contidas neste relatório são de responsabilidade da Comissão Técnica responsável pelo processo de fiscalização e monitoramento das Unidades Vapt Vupt.

A comissão avalia que nesse período de Julho a Dezembro de 2021 a concessionária logrou êxito em suas atividades, atendendo de forma profícua as cláusulas contratuais e índices de desempenho.

O Contrato 107/2013 que trata esse relatório, anteriormente era administrado pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, tendo sido sub-rogado para a Secretaria de Proteção Social Justiça Mulheres e Direito Humanos.

CARGO	NOME RUBRICA	E-MAIL	TELEFONE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA	SANDRO CAMILO CARVALHO	<a href="mailto:sandro.carvalho@sps.ce.gov.br">sandro.carvalho@sps.ce.gov.br</a>	85 985632401
COORDENADORA JURÍDICA	GRACE TAHIM DE SOUSA B. OTHON SIDOU	<a href="mailto:grace.tahim@sps.ce.gov.br">grace.tahim@sps.ce.gov.br</a>	85 99989-3093
COORDENADORA DA CIDADANIA	ERICA NAYANE OLIVEIRA PRACIANO	<a href="mailto:erica.oliveira@sps.ce.gov.br">erica.oliveira@sps.ce.gov.br</a>	85 99785-4597
COORDENADOR FINANCEIRO	FRANCISCO PAULO PIMENTA DA SILVEIRA	<a href="mailto:paulo.pimenta@sps.ce.gov.br">paulo.pimenta@sps.ce.gov.br</a>	85 99921-3463
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	SEBASTIÃO LOPES ARAÚJO	<a href="mailto:sebastiao.lobes@sps.ce.gov.br">sebastiao.lobes@sps.ce.gov.br</a>	85 99136-5411

  
Sandro Camilo Carvalho

Secretário Executivo de Planejamento e  
Gestão interna

  
Erica Nayane Oliveira Praciano

Coordenadora da Cidadania


  
Grace Tahim de Sousa B. Othon Sidou

Coordenadora Jurídica



Francisco Paulo Pimenta da Silveira

Coordenador Financeiro

  
Sebastião Lopes Araújo

Coordenador de  
Planejamento



## ANEXOS





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO REGISTRÁRIO  
MIAIA Registro Microfilmado  
Nº 472776

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 152.0443.1, CELEBRADO ENTRE BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO, NA FORMA ABAIXO:



2ºRTD-RJ - 1074265  
Emol.214,48/Diário.17,13A/nº11100  
MIA.1224FETJ.46.31A.E6281.9.25  
Lei.4.684/05:11.57 / Tot.Emol (R\$): 327,1  
PARAMA Vias 4 / Nomes 3 / Págs 7  
Proc. Fide. N / Averb S / Dan



O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

e

a CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, doravante denominada BENEFICIÁRIA, sociedade anônima de capital fechado, de propósitos específicos, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Pontes Vieira nº 1831 Parte A – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.783/0001-02, por seus representantes abaixo assinados;

e, comparecendo ainda, como INTERVENIENTE:

CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, doravante denominada simplesmente "INTERVENIENTE", sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Pontes Vieira nº 1.831, Parte B – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 20.259.224/0001-20;



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 152.0443.1 CELEBRADO ENTRE O BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO



Pedro Victor M. Cozzolino  
Assinado



têm, entre si, justo e acordado aditar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0443.1, adiante denominado CONTRATO, celebrado entre as partes, em 25 de setembro de 2015, e registrado sob o nº 1072896, em 14 de outubro de 2015, no 02º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, e registrado sob o nº 469638, em 08 de outubro de 2015, no 01º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, Estado do Ceará, CONTRATO esse do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA FIANÇA A SER PRESTADA

As Partes e a Interveniente resolvem alterar o *caput* da Cláusula Oitava do CONTRATO e incluir o Parágrafo Terceiro, a fim de prever a fiança progressiva. Dessa forma, os dispositivos mencionados passam a vigor com a seguinte redação:

### CLÁUSULA OITAVA

#### FIANÇA A SER PRESTADA

*A garantia fidejussória deste Contrato será a fiança, formalizada mediante Carta(s) de Fiança, com prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, renovável(is) por prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme modelo fornecido pelo BNDES, a ser prestada por instituição(ões) financeira(s) que, a critério do BNDES, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe(s) confira grau de notória solvência, devendo o(s) fiador(es) obrigar(em)-se na qualidade de principal(is) pagador(es) das obrigações decorrentes deste Contrato, até sua final liquidação, limitada a responsabilidade a parcelas da dívida, em valores a serem definidos, nos termos da alínea "b" do inciso I e do inciso VII da Cláusula Décima Terceira (Condições de Liberação da Colaboração Financeira), com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, estabelecido que qualquer alteração no prazo ou no valor da fiança depende sempre da anuência prévia dos fiadores.*

(...)

### PARÁGRAFO TERCEIRO

*Fica estipulado que a fiança a ser prestada dever-se-á dar por meio de, no máximo, 03 (três) Cartas de Fiança vigentes, juntamente com seus aditivos*

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0443.1  
CELEBRADO ENTRE O BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A COM A  
INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO



Pedro Victor M. Cozzolino  
Advogado





e/ou prorrogações que, em conjunto, deverão garantir a totalidade da dívida decorrente do presente Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

As Partes e a Interveniente resolvem alterar a alínea "b" do inciso I, bem como incluir o inciso VII da Cláusula Décima Terceira do CONTRATO, que passam a vigor com a seguinte redação:

#### DÉCIMA TERCEIRA

##### CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

A liberação da colaboração financeira, além do cumprimento, no que couber, das condições previstas nos artigos 5º e 6º das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" retromencionadas, e das estabelecidas nas "NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO", a que se refere o artigo 2º das mesmas "DISPOSIÇÕES", fica sujeita ao atendimento das seguintes:

- I. Para a liberação da primeira parcela do crédito:
  - a) comprovação do registro deste Contrato no Cartório de Títulos e Documentos das Comarcas do Rio de Janeiro/RJ e de Fortaleza/CE;
  - b) apresentação ao BNDES de Carta(s) de Fiança expedida(s) por instituição(ões) financeira(s) aprovada(s) pelo BNDES, em conformidade com a Cláusula Oitava (Fiança a Ser Prestada), pela qual(is) o(s) fiador(es) se responsabilize(m) por montante do crédito a ser liberado observado o critério estabelecido nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Segunda (Disponibilidade do Crédito);

(...)

- VII. Para liberação de cada parcela do crédito após a primeira: existência de Carta(s) de Fiança expedida(s) por instituição(ões) financeira(s) aprovada(s) pelo BNDES, em conformidade com a Cláusula Oitava (Fiança a Ser Prestada), pela qual(is), em conjunto, o(s) fiador(es) se responsabilize(m), pelo total da parcela da dívida existente, bem como pelo montante de crédito a ser liberado, observado o critério

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0443.1  
CELEBRADO ENTRE O BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A  
INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO



Pedro Victor M. Cozzolino  
Advogado





estabelecido nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Segunda (Disponibilidade do Crédito).

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### REGISTRO

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO ARGENTINO  
NIAIA  
Registro Microfilmado  
Nº 472776

A BENEFICIÁRIA obriga-se a proceder à averbação deste ADITIVO à margem do registro nº 1072896 no 02º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, e no registro nº 469638, no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, Estado do Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data.

### CLÁUSULA QUARTA

#### RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas partes e interveniente, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste ADITIVO, não importando o presente em novação.

As folhas do presente instrumento são rubricadas por Pedro Victor Martins Cozzolino advogado do BNDES, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2015.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0443.1  
CELEBRADO ENTRE O BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A  
INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO



Pedro Victor M. Cozzolino  
Advogado



Página 4 de 5





Registro Microfilmado  
Nº 472776

15º Ofício de Notas  
Rua do Ouvidor n.º 89

**Pelo BNDES:**

*[Signature]*  
Ricardo Ramos  
Superintendente  
Área de Infraestrutura Social

*[Signature]*  
José Henrique Paim Fernandes  
Diretor

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -  
BNDES

2º SERVIÇO  
NOTARIAL - R

**Pela BENEFICIÁRIA:**

Nome: **FABIO HENRIQUE CAVALCANTE VIEIRA**  
Cargo: **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Nome: **PLÍNIO PIPARI**  
Cargo: **DIRETOR OPERACIONAL**

**Pela INTERVENIENTE:**

Nome: **JOSE DIONÍSIO BRESI FILHO**  
Cargo: **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Nome: **PLÍNIO PIPARI**  
Cargo: **DIRETOR OPERACIONAL**

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
Nome: **CAROLINA DE OLIVEIRA CURVELO**  
Identidade: 26.935.555-9  
CPF: 130.848.467-40

*[Signature]*  
Nome: **DANIELE ROCHA MASA-LHAES**  
Identidade: 27.788.451-6  
CPF: 148.856.727-16

2º Ofício  
Registro de títulos e documentos  
Averbado hoje na coluna de anotação  
do registro nº 1072896  
Rio de Janeiro, 18 NOV. 2015

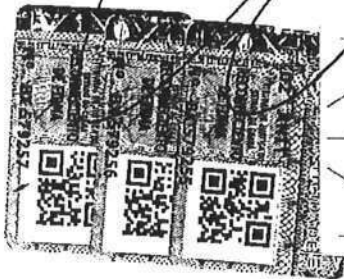
15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÁ  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2800 FAX: 13/11/2015  
RECEBI: EGO por BEMELHANÇA as firmas de:  
JOSE HENRIQUE PAIM FERNANDES  
Em testemunho da verdade  
Mat: 94-9680-MARCO ANTONIO DE MELO GORREA - ESCRIVENTE  
Emolumentos: 4,47 TJ + Fundos: 1,58 Total: 6,05  
EBHB08240-RYW  
Consulte em <http://www3.jus.br/infopublico>



2º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Campanha  
Registro: 1072896  
Certifico aqui que o presente documento foi registrado em  
18/11/2015 em  
Rio de Janeiro - RJ  
José S. C. Campanha  
Oficial de Registros Públicos  
Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo: EBAW 58844 BEI  
Consulte a Validade do Selo:  
<http://www3.jus.br/infopublico>

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0443.1  
CELEBRADO ENTRE O BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A  
INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO

R



**ESTADO DO CEARÁ**  
 Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto  
 Tabelião: Antônio Claudio Moita de Aguiar  
 Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001  
 Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 [JeKKd3x2]-FABIO HENRIQUE CAVALCANTE VIEIRA.....  
 [JeKL4j02]-PLINIO RIPARI.....  
 [JeKJhg12]-JOSE DIONISIO BARRI FILHO.....  
 Em testemunho da verdade - Código do Ato. 002001  
 Fortaleza, 16 de Novembro de 2015 às 09:41:55  
 Valor Total dos Serviços: R\$9,90

5209 Ofício de Notas - RE - WANDRIA REGINA CARIO LOBATO  
 Av Almirante Barroso, 2 SL - Centro - RJ - Fone: 2220-9545  
 Reconheço, por Semelhança, a(s) firma(s) de RICARDO LUIZ DE SOUZA  
 RAMOS-X-X-X  
 Em testemunho da verdade - Rio de Janeiro, 13/11/2015  
 Edson de Carvalho - Substituto  
 Firma: 4,47 Lei 321/4664/111/6281: 1,58 Total: 6,05  
 ERGX81214 FMP, Consulte em <https://www3.tjrj.ius.br/sitepublico/>



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERCECINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ  
 TABELIÃO: ROBERTO FUZZA MAIA - CNPJ: 06 572.994/0001-05  
 Av. Pe. Antonio Tomás, N° 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE  
 Tel: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartorioamaia.com.br

Protocolado e prenotado sob o nº 472776 em 16/11/2015 e  
 averbado hoje em microfilme sob o nº 472776 em títulos e  
 documentos. Registro de Origem: 469828. Fortaleza, 16/11/2015.  
 Emolumentos: R\$ 49,76 / Firma R\$ 6,38 / Selo 14,86 / Imposto -  
 5,00 / Total R\$ 76,00. Usuário: ANDERLANA  
 ( ) Fabiola da Penha Freire ( ) Kaline Aires de Oliveira ( ) Claudia Bernete da Silva  
 ( ) Paulo Gustavo Palácio Coelho ( ) Sérgio Carvalho Góes

Confira os dados do ato em:  
[selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

2º RTD-RJ  
 CÓPIA EM CD-R  
 José S. C. Campanha  
 Oficial de Reg. Públicos

CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A					
CNPJ nº 18.778.783/0001-02					
RELATÓRIO DA DIRETORIA					
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras (individuais) da empresa Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.					
Balancos patrimoniais Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)			Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)		
Ativo	Notas	2020	2019		
<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	4	5.747	12.691		
Contas a receber	5	89	3.817		
Tributos a recuperar	6	392	409		
Adiantamento de dividendos		2.652	1.916		
Outras contas a receber		478	327		
		9.359	19.160		
<b>Não circulante</b>					
Intangível	7	33.001	37.116		
		33.001	37.116		
<b>Total do ativo</b>		<b>42.360</b>	<b>56.276</b>		
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>					
<b>Circulante</b>					
Fornecedores	8	1.238	1.121		
Obrigações fiscais	9	2.243	1.786		
Tributos diferidos		3	995		
Obrigações sociais	10	1.411	1.624		
Empréstimos e Financiamentos	11	4.665	4.611		
Contas a pagar com partes relacionadas		-	457		
Outras Contas a Pagar		38	21		
		9.598	10.614		
<b>Não circulante</b>					
Empréstimos e Financiamentos	11	17.883	22.284		
		17.883	22.284		
<b>Patrimônio líquido</b>					
Capital social	12	13.735	13.735		
Reservas de lucros		1.143	9.642		
		14.878	23.377		
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>42.360</b>	<b>56.276</b>		
Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)					
	Notas	2020	2019		
Receita líquida de vendas	13	40.299	42.720		
Custos dos serviços	14	(21.080)	(27.741)		
(=) Lucro bruto		19.219	14.979		
(+/-) Receitas/(despesas) operacionais					
Despesas gerais e administrativas	15	(3.962)	(4.256)		
Outras receitas e despesas operacionais	15	283	355		
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		15.539	11.078		
Receitas financeiras	16	315	324		
Despesas financeiras	16	(2.916)	(3.815)		
(=) Resultado financeiro líquido		(2.601)	(3.491)		
(=) Lucro antes do I.R. e contribuição social		12.939	7.587		
(-) I.R. e Contribuição Social (corrente e diferido)	17	(4.572)	(2.545)		
(=) Lucro líquido do exercício		8.367	5.042		
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)					
	Capital social	Reserva de lucros	Reserva legal	Lucro/(prejuízo)do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	13.735	6.088	473	-	20.296
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.043	5.043
Constituição de reserva legal	-	-	252	(252)	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	(1.362)	(1.362)
Dividendos propostos	-	-	-	(600)	(600)
Destinação para reserva de lucros	-	2.829	-	(2.829)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	13.735	8.917	725	-	23.377
Lucro líquido do exercício	-	-	-	8.367	8.367
Constituição de reserva legal	-	-	418	(418)	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	(1.987)	(1.987)
Dividendos adicionais distribuídos	-	(8.917)	-	(5.962)	(14.879)
	13.735	-	1.143	-	14.878
Rita de Cassia Pereira Soares – Diretora Operacional, Fábio Henrique Cavalcante Vieira – Diretor Administrativo Financeiro Priscila Lima Domingues – Contadora – CRC 023558/O-3					
"As demonstrações financeiras e notas explicativas completas, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas e demais usuários interessados, na sede da Companhia."					

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021/PP – A** Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **10 de Maio de 2021, às 07h**, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 026/2021/PP, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, objetivando auxiliar no desenvolvimento das Secretarias do Município de Iracema, conforme Termo de Referência – Especificações e condições do objeto e Quantidades (Anexo I) deste Edital. JUSTIFICATIVA:** Visando repor e manter o estoque das Unidades Administrativas do município. Estima-se no Valor de R\$ 606.760,77. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>, **Iracema-CE, 28 de Abril de 2021. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paracuru.** A Comissão de Licitação, avisa aos interessados, que a Abertura do Envelope de Propostas de Preços da empresa habilitada na Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de assessoria especializada na área de licitações e contratos públicos para atuar junto a Câmara Municipal de Paracuru, acontecerá no dia 30 de abril de 2021 às 11h00min, na Sala da Comissão de Licitação, no prédio da Câmara de Paracuru. Paracuru-CE, 27 de abril de 2021. **A Comissão.**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Justiça e Cidadania

PROCESSO Nº. XXXXX /2015

**CONVÊNIO Nº XX/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, E, DO OUTRO, A \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, doravante denominada **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário da Justiça e Cidadania XXXXXXXX, portador do CPF/MF nº. XXXXXX e do RG nº. XXXXXX SSP/CE, e a XXXXXXXX, simplesmente denominado **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, com sede XXXXX, nº XXXXX, CEP: XXXXXX, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo XXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXX e do RG nº XXXXX, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a legislação específica e fundamento na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com suas alterações, e demais normas jurídicas aplicáveis mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O convênio tem por objetivo a implantação e regulação de postos de atendimento da \_\_\_\_\_, no âmbito das atividades desenvolvidas na(s) **Unidade(s) VAPT VUPT**, consoante o disciplinado no Contrato nº 107/2013, firmado entre o Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, e, a Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A .

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES**

2.1. Constituem diretrizes precípuas desde convenio:

- a) Promover a otimização da qualidade de atendimento dos serviços públicos prestados à comunidade, concentrando no mesmo espaço físico, representações de diversos órgãos e entidades, públicas e privadas, concessionários e permissionários, de todas as esferas governamentais, a fim de facilitar o atendimento da demanda da sociedade por esses serviços;
- b) Implementar todos os meios necessários à facilitação do acesso às informações referentes aos serviços prestados, incorporando no seu desempenho o uso de recursos da informática, visando a economia de tempo e custos, associada à eficiência e eficácia na prestação desses serviços, com maior conforto e comodidade à população;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS**

3.1. Compete à **SEJUS**:





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Justiça e Cidadania

- a) Coordenar, planejar, acompanhar, promover e avaliar as atividades necessárias à implantação, funcionamento e manutenção das Unidades do VAPT VUPT;
- b) Supervisionar as Unidades de Atendimento, no que diz respeito aos procedimentos adotados na operacionalização dos serviços;
- c) Articular com a concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A para colocar à disposição da CONVENIADA o espaço físico necessário ao pleno desenvolvimento dos Serviços que serão prestados pela CONVENIADA, bem como proceder ao seu redimensionamento, quando necessário;
- d) Definir e deliberar junto à CONVENIADA e a concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A sobre estratégias, prioridades e critérios para a implantação e localização dos pontos de atendimento ao Cidadão;
- e) Fiscalizar as instalações físicas das Unidades, onde serão desenvolvidos os serviços, objetivando a adoção de medidas necessárias à prevenção ou à correção de falhas, de modo a assegurar o seu permanente e pleno funcionamento;
- f) Disponibilizar, através da Concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A, os uniformes e crachás, que serão utilizados pelos funcionários.
- e) Disponibilizar, através da Concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A os equipamentos de T.I., quando não fornecidos pela CONVENTE, que serão utilizados na recepção, triagem e atendimento presencial das demandas, indispensáveis à prestação dos serviços, incluindo sua manutenção e substituição, quando necessário.

3.2. Compete à **CONVENIADA**:

- a) Disponibilizar os serviços de \_\_\_\_\_, dando encaminhamento às suas demandas.
- b) Realizar treinamento, fornecer instruções e material informativo, quando necessário, aos empregados da concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A responsáveis pela operacionalização, recepção, triagem e atendimento presencial das demandas feitas aos cidadãos nas Unidades Vapt Vupt, deixando-os sempre atualizados;
- c) Ceder recursos humanos, quando necessário, para exercer as atividades essenciais à implantação, operacionalização e adequado funcionamento aos Postos de Atendimento ao Cidadão do Órgão;
- d) Treinar, capacitar e credenciar, quando do fornecimento de equipe própria, responsável pelo atendimento nas unidades VAPT VUPT;
- e) Fornecer todo o material próprio, necessário ao atendimento dos serviços prestados;
- f) Supervisionar as operações da equipe de atendimento da concessionária zelando pelo atendimento prestativo e eficiente, solucionando as eventuais reclamações formuladas;



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Justiça e Cidadania

- g) Comunicar a SEJUS, para efeito de controle de atividades, as alterações na execução dos serviços prestados nas Unidades Vapt Vupt, bem como a possibilidade de disponibilização de novos serviços a serem aprovados;
- h) Promover a permanente supervisão, revisão e fiscalização de suas atividades típicas dentro das unidades;
- i) Satisfazer aos pontos de atendimentos, necessários a atender a projeção por tipo de serviço contido no Apêndice I – RELAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMANDA PROJETADA;

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.1. Aos prestadores dos serviços de atendimento ao cidadão, sejam integrantes de equipe própria da CONVENIADA, sejam cedidos pela concessionária e sob a gestão da CONVENIADA se obrigam a manter o sigilo com relação às informações obtidas e registradas em função da prestação do serviço de atendimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O presente Convênio terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

5.2. O presente convênio poderá ser alterado, assim convindo às partes, mediante a celebração de termo aditivo;

5.3. A inclusão, exclusão ou a modificação, dos serviços próprios e atinentes à competência institucional da CONVENIADA, independem da celebração de termo aditivo, bastando à prévia comunicação formal à SEJUS;

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

6.1. Este Convênio poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas, respeitadas, todavia, os projetos em andamento e as obrigações assumidas com terceiros ou pendentes de cumprimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE**

7.1. A CONVENIADA será responsável por danos ou prejuízos decorrentes da prática de atos comissivos ou omissivos, com dolo ou culpa, que causarem à SEJUS ou a terceiros, praticados por si, seus responsáveis, representantes, funcionários, prepostos ou contratados, não excluída esta pela eventual presença de fiscalização ou acompanhamento da execução do convenio.

**Parágrafo único:** Fica expressamente ressalvado o direito de regresso em favor da SEJUS, caso venha a ser demandada ou responsabilizada pelos atos mencionados no caput desta cláusula.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Justiça e Cidadania

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

8.1. O presente instrumento deverá ser publicado, pela **SEJUS**, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

**CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos não previstos neste convênio serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. As partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não forem possíveis de resolver por via administrativa.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Fortaleza-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

XXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

XXXXXXXXXXXXX

COORDENADORIA DA CIDADANIA – GESTOR DO CONVÊNIO

XXXXXXXXXXXXX

CONVENIADA

**VISTO:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



2ºRTD-RJ - 1072896

Emol: 630,62/Distrib: 17,13/Lat: 111/08:32,38  
MIA: 12,24/FETJ: 129,54/LER: 281,25,60  
Lei 4.984/05: 32,38 / Tot. Emol. IRS: 892,98  
PARÂM Vias: 4 / Nome(s): 3 / Págs: 24  
Proc. Fabr. N: / Assin: N / Dia:



CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO  
Nº15.2.0443.1, QUE ENTRE SI FAZEM O  
BANCO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS  
DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A,  
COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO,  
NA FORMA ABAIXO:

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
Nº 48.9638



O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

e

a CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, doravante denominada BENEFICIÁRIA, sociedade anônima de capital fechado, de propósitos específicos, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Pontes Vieira nº 1831 Parte A – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.783/0001-02, por seus representantes abaixo assinados;

e, comparecendo ainda, como INTERVENIENTE:

CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, doravante denominada simplesmente "INTERVENIENTE", sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Pontes Vieira nº 1.831, Parte B – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 20.259.224/0001-20;

**CONSIDERANDO QUE:**

- 1 - a BENEFICIÁRIA celebrou com o Estado do Ceará ("PODER CONCEDENTE"), em 01 de novembro de 2013, o Contrato de Parceria Público-Privada nº 107/2013, de Concessão na Modalidade Administrativa ("CONTRATO DE PPP"), decorrente da Concorrência Pública nº 20120002/SEJUS, e que tem por objeto a implantação, gestão, operação e manutenção das unidades "Vapt Vupt" de atendimento ao cidadão.
- 2 - a interveniente CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. é a única acionista da BENEFICIÁRIA.

têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:



Sava S. Hoffmann  
Advogada







1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO  
ARGENTINO  
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 4 69638

PRIMEIRA

NATUREZA, VALOR E FINALIDADE DO CONTRATO

O BNDES abre à BENEFICIÁRIA, por este Contrato, um crédito no valor de R\$ 37.999.158,13 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta oito reais e treze centavos), destinado à implantação de cinco unidades de atendimento integrado ao cidadão ("Vapt Vupt") no Estado do Ceará, conforme previsto no CONTRATO DE PPP, observado o Quadro de Usos e Fontes aprovado pelo BNDES, sendo o referido valor dividido em 02 (dois) subcréditos, com os seguintes valores:

- I. **SUBCRÉDITO "A"**: R\$ 23.999.434,57 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), à conta dos seus recursos ordinários, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda (Disponibilidade do Crédito);
  
- II. **SUBCRÉDITO "B"**: R\$ 13.999.723,56 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), à conta dos seus recursos ordinários, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, observado o disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda (Disponibilidade do Crédito).

SEGUNDA

DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO



O crédito será posto à disposição da BENEFICIÁRIA, parceladamente, depois de cumpridas as condições de liberação referidas na Cláusula Décima Terceira (Condições de Liberação da Colaboração Financeira), em função das necessidades para a realização do projeto financiado, respeitada a programação financeira do BNDES, que está subordinada à definição de recursos para suas aplicações, pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No momento da liberação dos recursos da presente operação, serão efetuados os débitos determinados por lei e os autorizados contratualmente pela BENEFICIÁRIA. O saldo total remanescente dos recursos à disposição da BENEFICIÁRIA será imediatamente transferido para a conta corrente nº 0000193/7, que a BENEFICIÁRIA possui no Banco Bradesco S/A (nº 237), agência Empresas Fortaleza (nº 2367).



Seva S. Z. Hoffmann  
Advogada

PÁGINA 2 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.



## PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor de cada parcela do Subcrédito "A" a ser colocada à disposição da BENEFICIÁRIA será calculado de acordo com o critério estabelecido na lei instituidora da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP para a determinação dos saldos devedores dos financiamentos contratados pelo Sistema BNDES até 30 de novembro de 1994.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor de cada parcela do Subcrédito "B" a ser colocado à disposição da BENEFICIÁRIA não sofrerá atualização monetária ou outro reajuste de qualquer natureza.

## PARÁGRAFO QUARTO

O total do crédito deve ser utilizado pela BENEFICIÁRIA no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato, sem prejuízo de poder o BNDES, antes ou depois do termo final desse prazo, ao abrigo das garantias constituídas neste Contrato, estender o referido prazo, mediante expressa autorização, por via epistolar, independentemente de outra formalidade ou registro.

### TERCEIRA

#### JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO "A"

Sobre o principal da dívida da BENEFICIÁRIA decorrente do Subcrédito "A" incidirão juros de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática:

I - Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano:

- a) O montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência deste Contrato e no seu vencimento ou liquidação, observado o disposto na Cláusula Décima Sétima (Vencimento em Dias Feriados), e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos financeiros ocorridos no período:

$TC = [(1 + TJLP)/1,06]^{n/360} - 1$  (termo de capitalização igual a, abre colchete, razão entre a TJLP acrescida da unidade, e um inteiro e seis centésimos, fecha colchete, elevado à potência correspondente à razão entre "n" e trezentos e sessenta, deduzindo-se de tal resultado a unidade), sendo:

TC - termo de capitalização;

TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e



Sava S. Z. Hoff  
Advogada

PÁGINA 3 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
469638







n - número de dias existentes entre a data de cada evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor deste Contrato.

b) O percentual de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano acima da TJLP (remuneração), referido no "caput" desta Cláusula, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% (seis por cento) ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Contrato, observado o disposto na alínea "a", e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

II - Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano:

O percentual de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano acima da TJLP (remuneração), referido no "caput" desta Cláusula, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Contrato, sendo considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O montante referido no inciso I, alínea "a", que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível nos termos da Cláusula Sexta (Amortização).

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O montante apurado nos termos do inciso I, alínea "b", ou do inciso II será exigível trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, no período compreendido entre o dia 15 subsequente à formalização deste contrato e 15 de abril de 2017, e mensalmente, a partir do dia 15 de maio de 2017, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação deste Contrato, observado o disposto na Cláusula Décima Sétima (Vencimento em Dias Feriados).

## QUARTA JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO "B"

Sobre o principal da dívida da BENEFICIÁRIA incidirão juros à taxa de 1,96% (um inteiro e noventa e seis centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, de acordo com a fórmula a seguir:

$$J = Sd_n \times (FatorJuros - 1)$$



Em que:

$J$	=	valor dos juros ao final de cada Período de Capitalização, exigíveis conforme disposto nos parágrafos Primeiro a Sexto desta Cláusula;
$Sd$	=	saldo devedor calculado conforme o disposto nos Parágrafos Primeiro a Sexto desta Cláusula;
$FatorJuros$	=	fator da parcela de juros fixos apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left[ \left( \frac{TaxaJuros}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

$TaxaJuros$	=	1,96% (um inteiro e noventa e seis centésimos por cento)
$DP$	=	número inteiro equivalente ao número de dias úteis entre o último evento e a data atual.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O saldo devedor da BENEFICIÁRIA, aí incluídos o principal, juros compensatórios e moratórios, outras despesas, comissões e demais encargos pactuados, será calculado diariamente, capitalizando-se a variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC (Taxas SELIC), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, de acordo com a fórmula a seguir:

$$Sd_n = Sd_{(n-1)} \times FatorSelic_n$$

Em que:

$Sd_n$	=	saldo devedor;
$Sd_{n-1}$	=	saldo devedor no início do Período de Capitalização;
$FatorSelic_n$	=	produtório das Taxas SELIC da data de início de cada período de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive, apurado da seguinte forma:

$$FatorSelic = \prod_{k=1}^{n_{Selic}} [1 + T_{Selic}_k]$$



Em que:

$n_{Selic}$	=	número inteiro equivalente ao número total de Taxas SELIC;
$T_{Selic}_k$	=	Taxa SELIC, defasada de 2 (dois) dias úteis em relação ao dia "k", expressa ao dia, apurada da seguinte forma:

 Sava S. Z. Hoffmann  
 Adv.

PÁGINA 5 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO  
PÚBLICO  
MIAIA  
Registro Microfilmado  
Nº 1 6 9 6 3 8

$$TSelic_k = \left[ \left( \frac{Selic_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right]$$

Em que:

$k$	=	número inteiro equivalente ao dia (1, 2, ..., n);
$Selic_k$	=	Taxa SELIC, expressa ao ano (base de 252 dias úteis), defasada de 2 (dois) dias úteis em relação ao dia "k"; divulgada pelo Banco Central do Brasil;

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Define-se "Período de Capitalização" como sendo o intervalo de tempo que se inicia na data da primeira liberação do crédito, no caso do primeiro período, ou na data prevista do pagamento dos juros imediatamente anterior, no caso dos demais, e termina na data prevista do pagamento de juros correspondente ao período, sendo que cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

A Taxa SELIC deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

### PARÁGRAFO QUARTO

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa SELIC quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista neste Contrato, será utilizada a última Taxa SELIC conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa SELIC, observado o disposto no Parágrafo Quinto desta Cláusula.

### PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC, a que se refere o Parágrafo Quarto desta Cláusula, por período superior a 60 (sessenta) dias ou de extinção da Taxa SELIC, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, o BNDES escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o BNDES comunicará a alteração por escrito, à BENEFICIÁRIA.

### PARÁGRAFO SEXTO

O montante apurado, nos termos desta Cláusula, será exigível trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho, e outubro de cada ano, no período compreendido entre o dia 15 subsequente à formalização deste contrato e 15 de abril de 2017, e mensalmente, a partir do dia 15 de maio de 2017, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação deste Contrato, observado o disposto na Cláusula Décima Sétima (Vencimento em Dias Feriados).





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
Nº 169638

## QUINTA

### PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA

A cobrança do principal e encargos será feita mediante documento de cobrança expedido pelo BNDES, com antecedência, para a BENEFICIÁRIA liquidar aquelas obrigações nas datas de seus vencimentos.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando que a dívida decorrente do Subcrédito "B" está sujeita à variação diária da Taxa SELIC, nos termos da Cláusula Quarta (Juros Incidentes Sobre o Subcrédito "B"), o documento de cobrança a que se refere esta Cláusula será emitido pelo BNDES com a indicação de um valor referencial nesse indicador, cuja cotação deverá ser obtida no Departamento de Cobrança da Área Financeira do BNDES – AF/DECOB, ou no portal oficial do BNDES na Internet ([www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br)), sendo o valor do pagamento devido em moeda corrente, apurado pela respectiva cotação válida para o dia do efetivo pagamento.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O não recebimento do documento de cobrança não eximirá a BENEFICIÁRIA da obrigação de pagar as prestações de principal e os encargos nas datas estabelecidas neste Contrato.

## SEXTA

### AMORTIZAÇÃO

O principal da dívida decorrente deste Contrato deve ser pago ao BNDES em 102 (cento e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 (quinze) de maio de 2017, observado o disposto na Cláusula Décima Sétima (Vencimento em Dias Feriados), comprometendo-se a BENEFICIÁRIA a liquidar com a última prestação, em 15 (quinze) de outubro de 2025, todas as obrigações decorrentes deste Contrato.



Sava C. Z. Hoffmann  
Advogada







1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
Nº 459638

SÉTIMA

ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO LEGAL DE REMUNERAÇÃO  
DOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DO FUNDO PIS/PASEP E/OU DO FAT

Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS/PASEP e/ou do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a remuneração prevista na Cláusula Terceira (Juros Incidentes Sobre o Subcrédito "A") poderá, a critério do BNDES, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro, indicado pelo BNDES, que, além de preservar o valor real da operação, a remunerar nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o BNDES comunicará a alteração, por escrito, à BENEFICIÁRIA.

OITAVA

FIANÇA A SER PRESTADA

A garantia fidejussória deste Contrato será(ão) a(s) fiança(s) a ser(em) formalizada(s) mediante Carta(s) de Fiança, com prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, renovável(is) por prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme modelo fornecido pelo BNDES, a ser(em) prestada(s) por instituição(ões) financeira(s) que, a critério do BNDES, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe confira(m) grau de notória solvência, devendo o(s) fiador(es) obrigar(em)-se na qualidade de principal(is) pagador(es) das obrigações decorrentes deste Contrato, até sua final liquidação, com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, estabelecido que qualquer alteração no prazo ou no valor da fiança depende sempre da anuência prévia do(s) fiadores, sendo a responsabilidade de cada um dos fiadores limitada a, pelo menos, 33% (trinta e três por cento) da dívida, sendo certo que as cartas de fiança deverão garantir, em conjunto, a totalidade da dívida decorrente do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A BENEFICIÁRIA obriga-se a apresentar ao BNDES, sob pena de suspensão dos desembolsos decorrentes deste Contrato, até o 90º (nonagésimo) dia anterior ao termo final de vigência da(s) Carta(s) de Fiança emitida(s) conforme o *caput* desta Cláusula, a sua renovação ou substituição por outra(s) Carta(s) de Fiança, expedida(s) por instituição(ões) financeira(s) que, a critério do BNDES, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe confira(m) grau de notória solvência, obedecendo-se os demais dispositivos estabelecidos nesta Cláusula. A(s) mencionada(s) Carta(s) de Fiança deverá(ão) ser renovada(s) ou substituída(s), nos termos acima estabelecidos, quantas vezes se fizerem necessárias, até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste contrato.



Seva S. Z. Hoffmann  
Advogada







## PARÁGRAFO SEGUNDO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
MATA nº 459638

Caso a renovação ou a substituição da(s) Carta(s) de França, de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, não seja formalizada e entregue ao BNDES no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da(s) anterior(es), o BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do presente Contrato.

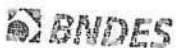
## NONA

### OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA BENEFICIÁRIA



Obriga-se a BENEFICIÁRIA a:

- I. cumprir, no que couber, até final liquidação da dívida decorrente deste Contrato, as "**DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES**", aprovadas pela Resolução nº 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução nº 775, de 16.12.1991, pela Resolução nº 863, de 11.3.1996, pela Resolução nº 878, de 4.9.1996, pela Resolução nº 894, de 6.3.1997, pela Resolução nº 927, de 1.4.1998, pela Resolução nº 976, de 24.9.2001, pela Resolução nº 1.571, de 4.3.2008, pela Resolução nº 1.832, de 15.9.2009, pela Resolução nº 2.078, de 15.3.2011, pela Resolução 2.139, de 30.8.2011, pela Resolução nº 2.181, de 8.11.2011, pela Resolução nº 2.556, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.558, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.607, de 8.4.2014, e pela Resolução nº 2.616, de 6.5.2014, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.1987, 27.12.1991, 8.4.1996, 24.9.1996, 19.3.1997, 15.4.1998, 31.10.2001, 25.3.2008, 6.11.2009, 4.4.2011, 13.9.2011, 17.11.2011, 24.1.2014, 14.2.2014, 6.5.2014 e 3.9.2014, respectivamente, cujo exemplar é entregue, neste ato, à BENEFICIÁRIA, a qual, após tomar conhecimento de todo o conteúdo do mesmo, declara aceitá-lo como parte integrante e inseparável deste Contrato, para todos os fins e efeitos jurídicos;
- II. executar e concluir o projeto ora financiado no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato, sem prejuízo de poder o BNDES, antes ou depois do termo final desse prazo, ao abrigo das garantias constituídas neste Contrato, estender o referido prazo, mediante expressa autorização, por via epistolar, independentemente de outra formalidade ou registro;
- III. apresentar ao BNDES, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia seguinte ao término do prazo de execução a que se refere o inciso II desta Cláusula, a(s) Licença(s) de Operação do projeto ora financiado, oficialmente publicada(s), expedida pelo órgão ambiental competente, bem como a(s) outorga(s) de uso de recursos hídricos que se façam necessárias, expedida(s) pelos órgão competente(s), quando aplicáveis;
- IV. na hipótese de ocorrer, em função do projeto de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), redução do quadro de pessoal da BENEFICIÁRIA durante o período de vigência do presente Contrato, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES, para apreciação, documento que especifique e ateste a







Cartório  
P. PERGENTINO  
VIAIA Nº 459638  
Registrado Microfilmado

- conclusão das negociações realizadas com a(s) representante(s) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão;
- V. adotar, durante o período de vigência deste Contrato, as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelo projeto de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato);
- VI. manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente, durante o período de vigência deste Contrato;
- VII. observar, durante o período de vigência deste Contrato, o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência;
- VIII. notificar o BNDES, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento judicial ou administrativo relativos à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o Sistema Financeiro Nacional, o Mercado de Capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; nº 8.429, de 2 de junho de 1992; nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública); nº 9.613, de 3 de março de 1998; nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, devendo:
- a) fornecer cópia de eventuais decisões proferidas nos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos, em que a Beneficiária ou qualquer de suas controladas, ou os respectivos administradores, empregados, agentes ou representantes estejam envolvidos; e
  - b) apresentar ao BNDES assim que disponível, cópia de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais, termos de ajustamento de conduta, acordos de leniência ou afins eventualmente celebrados, em que a Beneficiária ou qualquer de suas controladas, ou os respectivos administradores, empregados, agentes ou representantes estejam envolvidos;
- IX. não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade deste Contrato e a tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados, seus ou de suas controladas, de fazê-lo.
- X. comunicar ao BNDES, na data do evento, o nome e o CPF/MF de pessoa que, exercendo função remunerada ou estando entre seus proprietários, controladores ou diretores, tenha sido diplomada ou empossada como Deputado(a) Federal ou Senador(a);






 ARQUIVO  
 P. CARLOS  
 MAGALHÃES  
 MIAIA  
 Nº

 Registro Microfilmado  
 469638

- XI. manter conta corrente exclusiva para a finalidade de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), utilizando-a para efetuar todos os pagamentos relativos ao projeto financiado com recursos do presente Contrato;
- XII. encaminhar ao BNDES, sempre que for solicitado, relatórios de progresso físico-financeiro do projeto financiado, com a análise qualitativa de desvios e de aspectos relevantes e críticos de seu andamento;
- XIII. Apresentar ao BNDES, até 30 de abril de cada ano, suas demonstrações financeiras completas anuais relativas ao exercício anterior, devidamente auditadas por auditores externos independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, contendo obrigatoriamente a demonstração dos fluxos de caixa, bem como informações detalhadas sobre as transações da BENEFICIÁRIA com partes relacionadas, incluindo avaliação de eventuais passivos de natureza ambiental;
- XIV. apurar mensalmente, e informar ao BNDES por meio do relatório a que se refere o inciso XII acima, e/ou sempre que solicitado, os rendimentos decorrentes de eventual aplicação financeira do saldo de recursos disponíveis na conta do projeto, sendo vedada sua movimentação para quaisquer outras contas bancárias de titularidade da BENEFICIÁRIA, restando condicionada sua utilização para a execução da finalidade mencionada na Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), e mediante prévia autorização do BNDES;
- XV. remeter ao BNDES em anexo ao relatório mencionado no inciso XII desta Cláusula, e/ou sempre que solicitado, o extrato da conta corrente mencionada no inciso XIV;
- XVI. no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado do término do prazo estabelecido no inciso II desta Cláusula:
- a) remeter ao BNDES relatório comprovando a aplicação de todos os recursos liberados pelo BNDES, discriminada em grandes itens, acompanhado de cópia do extrato previsto no inciso anterior; e
  - b) devolver ao BNDES o saldo dos recursos depositados na conta corrente mencionada no inciso XIV, incluindo os rendimentos decorrentes de eventual aplicação financeira, em caso de sua não utilização para execução da finalidade mencionada na Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato);
- XVII. informar imediatamente ao BNDES qualquer ocorrência relevante envolvendo o CONTRATO DE PPP, que possa gerar alguma penalidade à BENEFICIÁRIA ou ao PODER CONCEDENTE, decorrente de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas naquele contrato, em especial aquelas que possam levar a sua extinção;;
- XVIII. fornecer ao BNDES, sempre que solicitado, os esclarecimentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações ajustadas neste Contrato e no CONTRATO DE PPP; e


 Sava Z. Hoffmann  
 Advogada






- XIX. aportar os recursos próprios que se fizerem necessários à completa execução do projeto de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato).



DÉCIMA

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
M<sup>o</sup> CARTÓRIO ARGENTINO  
**MAIA** Nº 469638

**OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE**

A Interveniente, qualificada no preâmbulo deste Contrato, assume, neste ato, a obrigação de:

- I - submeter à aprovação do BNDES quaisquer propostas de matérias concernentes à oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, de emissão da BENEFICIÁRIA, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações na atual configuração da BENEFICIÁRIA ou em transferência do controle acionário da BENEFICIÁRIA, ou em alteração da sua qualidade de acionista controlador da BENEFICIÁRIA, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404, de 15.12.76;
- II - não promover a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA, de dispositivo que importe em:
  - a) restrições à capacidade de crescimento da BENEFICIÁRIA ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
  - b) restrições de acesso da BENEFICIÁRIA a novos mercados; ou
  - c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras das operações com o BNDES;
- III - não promover atos ou medidas que prejudiquem ou alterem o equilíbrio econômico-financeiro da BENEFICIÁRIA;
- IV - tomar todas as providências necessárias para garantir o atendimento da finalidade da presente operação;
- V - sem prejuízo do disposto no inciso IV anterior, suprir a eventual insuficiência dos recursos necessários à completa execução do projeto de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), mediante aumento do capital social da BENEFICIÁRIA, a ser integralizado em dinheiro e à vista no ato de subscrição, caso tal insuficiência não seja suprida com recursos oriundos da Geração Operacional de Caixa da BENEFICIÁRIA;
- VI - cumprir, no que couber, até final liquidação da dívida decorrente deste Contrato, as "**DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES**", aprovadas pela Resolução nº 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução nº 775, de 16.12.1991, pela Resolução nº 863, de 11.3.1996, pela Resolução nº 878, de 4.9.1996, pela Resolução nº 894, de 6.3.1997, pela Resolução nº 927, de 1.4.1998, pela Resolução nº 976, de 24.9.2001, pela Resolução nº 1.571, de 4.3.2008, pela Resolução nº 1.832, de 15.9.2009, pela Resolução nº 2.078, de 15.3.2011, pela Resolução nº 2.139, de 30.8.2011, pela Resolução nº 2.181, de 8.11.2011, pela Resolução nº 2.556, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.558, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.607, de 8.4.2014, e pela



Sérvio Z. Hoffmann  
Advogado



Resolução nº 2.616, de 6.5.2014, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.1987, 27.12.1991, 8.4.1996, 24.9.1996, 19.3.1997, 15.4.1998, 31.10.2001, 25.3.2008, 6.11.2009, 4.4.2011, 13.9.2011, 17.11.2011, 24.1.2014, 14.2.2014, 6.5.2014 e 3.9.2014, respectivamente, cujo exemplar é entregue, neste ato, à INTERVENIENTE, a qual, após tomar conhecimento de todo o conteúdo do mesmo, declara aceitá-lo como parte integrante e inseparável deste Contrato, para todos os fins e efeitos jurídicos.

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

### DÉCIMA PRIMEIRA

ARQUIVÁRIO  
PERGENTINO  
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 69638

### RESPONSABILIDADE NA SUCESSÃO EMPRESARIAL

Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores da BENEFICIÁRIA responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes deste Contrato.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Não se aplica o disposto no "caput" desta Cláusula se houver prévia anuência do BNDES ao afastamento da solidariedade na cisão parcial.



### DÉCIMA SEGUNDA

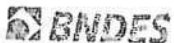
### PROCURAÇÃO RECÍPROCA

A BENEFICIÁRIA e a Interveniente, neste ato e de forma irrevogável e irretroatável, constituem-se mútua e reciprocamente procuradores até solução final da dívida ora assumida, com poderes para receber citações, notificações e intimações, e, ainda, com poderes "ad judicium" para o foro em geral, que poderão ser substabelecidos para advogado, tudo com relação a quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais que contra eles forem promovidos pelo BNDES, em decorrência deste Contrato, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

### DÉCIMA TERCEIRA

### CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

A liberação da colaboração financeira, além do cumprimento, no que couber, das condições previstas nos artigos 5º e 6º das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" retromencionadas, e das estabelecidas nas "NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO", a que se refere o artigo 2º das mesmas "DISPOSIÇÕES", fica sujeita ao atendimento das seguintes:



Sava S. Z. Hoffmann

Advogada

PÁGINA 13 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.



- I. Para a liberação da primeira parcela do crédito:
  - a) comprovação do registro deste Contrato no Cartório de Títulos e Documentos das Comarcas do Rio de Janeiro/RJ e de Fortaleza/CE;
  - b) apresentação da(s) Carta(s) de Fiança expedida(s) por instituição(ões) financeira(s) aprovada(s) pelo BNDES, em conformidade e nos termos da Cláusula Oitava (Fiança a Ser Prestada) deste Contrato;
  
- II. Para a liberação da primeira parcela destinada à unidade "Vapt Vupt" localizada em Messejana, no município de Fortaleza – CE:
  - a. apresentação das publicações da Licença de Instalação nº 123/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, de acordo com a legislação ambiental;
  - b. apresentação de Licença de Operação referente à Estação de Tratamento de Esgoto que atende à unidade "Vapt Vupt" supramencionada, oficialmente publicada, expedida pelo órgão ambiental competente;
  
- III. Para a liberação da primeira parcela destinada à unidade "Vapt Vupt" localizada em Antônio Bezerra, no município de Fortaleza – CE: apresentação das publicações da Licença de Instalação nº 022/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, de acordo com a legislação ambiental;
  
- IV. Para a liberação da primeira parcela destinada à unidade "Vapt Vupt" localizada no município de Sobral - CE: apresentação de Licença de Operação referente à operação desta Unidade, oficialmente publicada, ou de declaração de dispensa de licenciamento, expedida pelo órgão ambiental competente;
  
- V. Para a liberação da primeira parcela destinada à unidade "Vapt Vupt" que vier a substituir a unidade denominada "Centro" no CONTRATO DE PPP:
  - a) apresentação de instrumento que formalize a alteração da localização da unidade "Centro" prevista no CONTRATO DE PPP;
  - b) apresentação de instrumento que comprove a posse do imóvel a ser implantada a nova unidade, por prazo não inferior ao da concessão regulada no CONTRATO DE PPP;
  - c) apresentação de Licença de Instalação referente à localização, construção, instalação, ampliação e modificação da unidade "Vapt Vupt" em construção, oficialmente publicada, ou de declaração de dispensa de licenciamento, expedida pelo órgão ambiental competente;
  - d) apresentação de outorga de uso de recursos hídricos oficialmente publicada que se faça necessária à implantação da unidade, expedida pelo órgão competente, quando exigível, ou de declaração, emitida pelos representantes





ARQUIVO  
PERGENTINO  
MATA

Registro/Microfilmado

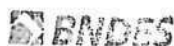
Nº 469638

legais da BENEFICIÁRIA, no sentido de que a implantação da mesma não interfere em recurso hídrico que demande a expedição de outorga;

- e) apresentação de autorização(ões) ambiental(ais), emitida(s) pelo órgão ambiental competente, para implantação da unidade em Área de Preservação Permanente, em unidade de conservação ambiental, e/ou para supressão de vegetação, ou de declaração, emitida pelos representantes legais da BENEFICIÁRIA, no sentido de que a implantação da mesma não demanda tal(is) autorização(ões);

VI. Para liberação de cada parcela do crédito:

- a) inexistência de qualquer fato que, a critério do BNDES, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira da beneficiária ou que possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização, nos termos previstos no projeto aprovado pelo BNDES;
- b) apresentação, pela BENEFICIÁRIA, de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de INTERNET, a ser extraída no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br) e verificada pelo BNDES nos mesmos.
- c) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração da BENEFICIÁRIA sobre a continuidade da validade de tal documento;
- d) apresentação, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, de listagem contendo dados que identifiquem os bens correspondentes à parcela do crédito a ser liberada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pelo BNDES, de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos adquiridos com recursos deste Contrato estão credenciados no BNDES; e
- e) apresentação de pedido de liberação de recursos, conforme modelo constante do Anexo Único a este Contrato, informando o valor pleiteado, acompanhado da lista de intervenções e aquisições a serem financiadas com os recursos oriundos da liberação.



Sava S. Hoffmann  
Advogada







1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO  
PÚBLICO  
MATA

Registro Microfilmado

Nº 4.59638

DÉCIMA QUARTA

INADIMPLEMENTO

Na ocorrência de inadimplemento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA e pelo INTERVENIENTE, será observado o disposto nos arts. 40 a 47-A das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, a que se refere a Cláusula Nona (Obrigações Especiais da Beneficiária), inciso I.

DÉCIMA QUINTA

LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA

Na hipótese de liquidação antecipada da dívida, serão liberadas as garantias, observando-se o disposto no art. 18, parágrafo segundo, das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES” mencionadas na Cláusula Nona (Obrigações Especiais da Beneficiária), inciso I.

PARÁGRAFO ÚNICO

A liquidação antecipada, parcial ou total, da(s) parcela(s) de recursos que compõem o Subcrédito “B”, quando autorizada pelo BNDES, deverá ser realizada juntamente com o valor apurado correspondente ao saldo devedor, na data de sua liquidação, do Subcrédito “A”, respeitada a proporcionalidade entre o(s) saldo(s) devedor(es) desse(s) subcrédito(s).

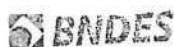
DÉCIMA SEXTA

VENCIMENTO ANTECIPADO



O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente este Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, a que se refere a Cláusula Nona (Obrigações Especiais da Beneficiária), inciso I, forem comprovados pelo BNDES:

- a) redução do quadro de pessoal da BENEFICIÁRIA sem atendimento ao disposto no inciso IV da Cláusula Nona (Obrigações Especiais da Beneficiária);
- b) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela BENEFICIÁRIA, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;



Srva. S. Z. Hoffmann(C)  
Advogada

a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que


 1º CARTÓRIO  
 PARGENTINO  
 MATA

Registro Microfilmado

Nº 2.69638

importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação;

- d) a extinção do CONTRATO DE PPP.
- e) a existência de ato definitivo de autoridade administrativa ou judicial transitado em julgado que impeça a conclusão ou a continuidade da operação do objeto contratual, conforme Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato);
- f) protesto reiterado de títulos contra a BENEFICIÁRIA e/ou a INTERVENIENTE, do qual resulte riscos à solvabilidade da(s) empresa(s);
- g) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela BENEFICIÁRIA e/ou pela INTERVENIENTE;
- h) liquidação ou decretação de falência da BENEFICIÁRIA e/ou da INTERVENIENTE;
- i) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da BENEFICIÁRIA e/ou da INTERVENIENTE em razão de inadimplemento contratual ou condenação definitiva a pagamento na esfera administrativa ou judicial, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da BENEFICIÁRIA e/ou da INTERVENIENTE previstas neste Contrato; e
- j) a não apresentação ao BNDES, até o 45º (quadragésimo quinto) dia anterior ao do termo final de vigência da(s) Carta(s) de Fiança emitida(s) conforme a Cláusula Oitava (Fiança a Ser Prestada), da sua renovação ou substituição por outra(s) Carta(s) de Fiança, expedida(s) por instituição(ões) financeira(s) que, a critério do BNDES, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe confira(m) grau de notória solvência, nos termos estabelecidos na referida Cláusula;



### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este Contrato vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na hipótese de aplicação dos recursos concedidos por este Contrato em finalidade diversa da prevista na Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato). O BNDES comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Este Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na BENEFICIÁRIA, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento







1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO  
PÚBLICO  
MATA  
Registro Microfilmado  
469638

ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

A declaração de vencimento antecipado com base no estipulado na alínea "b" não ocorrerá se efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à BENEFICIÁRIA, observado o devido processo legal.

## DÉCIMA SÉTIMA

### VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS

Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais, distritais ou municipais, inclusive os bancários será, para todos os fins e efeitos deste Contrato, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos deste Contrato.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito do disposto no caput desta Cláusula, salvo disposição expressa em contrário, serão considerados os feriados do lugar onde estiver a sede da BENEFICIÁRIA, cujo endereço estiver indicado neste Contrato.

## DÉCIMA OITAVA

### AUTORIZAÇÃO

A BENEFICIÁRIA autoriza o BNDES a descontar da primeira parcela do crédito, quando de sua liberação, o valor de R\$ 113.997,47 (cento e treze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), relativo à Comissão por Colaboração Financeira mencionada na Cláusula Décima Nona (Comissão por Colaboração Financeira).



Beva S. Z. Hoffmann  
Advogada





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DÉCIMA NONA

Registro Microfilmado  
MATA Nº 59638

COMISSÃO POR COLABORAÇÃO FINANCEIRA

A BENEFICIÁRIA pagará ao BNDES Comissão por Colaboração Financeira de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor da Comissão por Colaboração Financeira será descontado da primeira liberação do crédito.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de não ocorrer a primeira liberação, ou ainda se o valor mencionado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula não for descontado da primeira liberação do crédito, a BENEFICIÁRIA se obriga a pagá-lo ao BNDES no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data em que for comunicada a fazê-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na hipótese de não pagamento da Comissão por Colaboração Financeira na forma estabelecida nesta Cláusula, a BENEFICIÁRIA ficará sujeita às sanções previstas neste Contrato e nas "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" mencionadas na Cláusula Nona (Obrigações Especiais da Beneficiária), inciso I, deste Contrato.

VIGÉSIMA

COMISSÕES E ENCARGOS

A BENEFICIÁRIA se declara ciente de que pagará ao BNDES Comissões e Encargos, observadas as hipóteses de incidência e os valores divulgados pelo BNDES no sítio eletrônico [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br).

VIGÉSIMA PRIMEIRA

FORO



Ficam eleitos como Foros para dirimir litígios oriundos deste Contrato, que não puderem ser solucionados extrajudicialmente, os do Rio de Janeiro e da sede do BNDES.



Seve S. Hoffmann

AC. 08/09

PÁGINA 19 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

**VIGÉSIMA SEGUNDA**  
**RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

Registro Microfilmado  
Nº 69638

A BENEFICIÁRIA obriga-se, independentemente de culpa, a ressarcir o BNDDES de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente do projeto a que se refere a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), bem como a indenizar o BNDDES por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental.

**VIGÉSIMA TERCEIRA**

**ENCARGO POR RESERVA DE CRÉDITO**

A BENEFICIÁRIA pagará ao BNDDES o Encargo por Reserva de Crédito de 0,1% (um décimo por cento), cobrável por período de 30 (trinta) dias, ou fração, e incidente sobre:

- I - o saldo não utilizado de cada parcela do crédito, a partir do dia imediato ao da sua disponibilidade até a data da utilização, quando será exigível o seu pagamento; e
- II - o saldo não utilizado do crédito, a partir do dia imediato ao da sua disponibilidade até a data do cancelamento, efetuado a pedido da BENEFICIÁRIA, ou por iniciativa do BNDDES, e cujo pagamento será exigível na data do pedido, ou da decisão do BNDDES, conforme o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A incidência do encargo a que se referem os incisos I e II, retromencionados, ocorrerá no caso de fixação de esquema de disponibilidade de recursos.

**VIGÉSIMA QUARTA**

**DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS LEAIS**



A BENEFICIÁRIA declara, na data de assinatura deste Contrato, que está cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção a que está submetida, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade governamental, a que esteja sujeita, que tenham por finalidade o combate ou a mitigação dos riscos relacionados a práticas corruptas, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o Sistema Financeiro Nacional, o Mercado de Capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137,



Sava S. Z. Hoffmann  
Advogada





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
Nº 469638

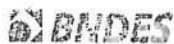
de 27 de dezembro de 1990; nº 8.429, de 2 de junho de 1992; nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública); nº 9.613, de 3 de março de 1998; nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A BENEFICIÁRIA e a INTERVENIENTE apresentaram, respectivamente, as Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União -CND nº 611B.9920.C28B.620B e nº B4A9.C3AB.939E.26B7, expedidas em 29 de maio de 2015 e 01 de julho de 2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

As folhas do presente Instrumento são rubricadas por Sava Sabóia Zink Hoffmann, advogada do BNDES, por autorização dos representantes legais que assinam.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2015



Sava Sabóia Z. Hoffmann  
Advogada





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
Nº 459638

(Página de Assinatura do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.02.0443.1)

07 JUL 2015

1º OFÍCIO  
NO VERSO

**Pelo BNDES:**

*Wagner Bittencourt*  
Wagner Bittencourt  
Vice-Presidente

*José Henrique Paim Fernandes*  
José Henrique Paim Fernandes  
Diretor

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

**Pela BENEFICIÁRIA:**

*Fabio Henrique Cavalcanti de*  
Nome: Fabio Henrique Cavalcanti de  
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

*PLINIO RIPPEI*  
Nome: PLINIO RIPPEI  
Cargo: DIR. OPERACIONAL

**Pela INTERVENIENTE:**

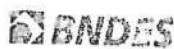
*JOSE OTONIO ZARSI FILHO*  
Nome: JOSE OTONIO ZARSI FILHO  
Cargo: DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*PLINIO RIPPEI*  
Nome: PLINIO RIPPEI  
Cargo: DIR. OPERACIONAL

**TESTEMUNHAS:**

*FRANCISCO CARLOS LACOMINI*  
Nome: FRANCISCO CARLOS LACOMINI  
Identidade: 123-21223  
CPF: 24986784 86

*Luiz Carlos de Aguiar*  
Nome: Luiz Carlos de Aguiar  
Identidade: 24.120.178-0 SSP/SP  
CPF: 250.758.638-92



Sava S. Hoffmann  
Advogada



RECEBIDO POR SEMELHANÇA 240 UF. DE NOTAS...  
AV. A. Barroso...  
WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA...  
Valor total: 6,05  
Rio de Janeiro, 07/10/2015.  
FEBEN22054-ADY  
Consulte em <https://www3.tirir.irs.br/sitopublico>

OP 9507  
44-503655  
SERVIÇOS NOTARIAL  
Alexandra Costa Ramos  
Secretaria Autorizada  
Matrícula: 91.1488

2º OFÍCIO  
José S. C. Campanha  
2º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro: 10/2015  
Documento nº 14/10/2015  
José S. C. Campanha  
Ofício de Registros Públicos  
Poder Judiciário - TERA  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo: EBAW 57476 AEF  
Consulte a Validade do Selo:  
<https://www3.tirir.irs.br/sitopublico>

*Handwritten initials and marks*







**ANEXO ÚNICO - MODELO DE PEDIDO DE LIBERAÇÃO**

[PAPEL TIMBRADO DA BENEFICIÁRIA]

[LOCAL], [DATA]

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO  
MATA  
Registro Microfilmado  
Nº 4.69638

A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, sociedade anônima de capital fechado, de propósitos específicos, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Pontes Vieira nº 1831 Parte A – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.783/0001-02, por seus representantes abaixo assinados, vem solicitar ao BNDES a liberação de R\$ [\*] (...por extenso...), referente ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0443.1.

A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A declara, para todos os fins, que os recursos oriundos da referida liberação serão aplicados exclusivamente nas intervenções abaixo listadas:

Intervenção	Unidade "Vapt Vupt" destino	Valor
Obras Cívicas		
Despesas Operacionais Pré-		
Móveis e Utensílios		
Máquinas e Equipamentos Nacionais		
TI e Específicos		
Softwares e Licenças		
Sistema CFTV		
Sistema de Ponto Eletrônico		
Outros Sistemas (SGA)		
Comunicação Visual		



Sava S. Hoffmann  
Advogada



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A



**Volume Atendimento x Meta Edital  
2019**

<b>JANEIRO</b>	<b>Volume</b>	<b>Meta Edital Dia</b>	<b>Meta Edital Mês</b>	<b>Realizado x Meta JAN</b>
ANTONIO BEZERRA	73.329	2.930	64.460	<b>114%</b>
JUAZEIRO	45.448	1.685	37.070	<b>123%</b>
MESSEJANA	76.795	2.169	47.718	<b>161%</b>
SOBRAL	37.842	1.451	31.922	<b>119%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>233.414</b>	<b>8.235</b>	<b>181.170</b>	<b>129%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: **22**

<b>FEVEREIRO</b>	<b>Volume</b>	<b>Meta Edital Dia</b>	<b>Meta Edital Mês</b>	<b>Realizado x Meta FEV</b>
ANTONIO BEZERRA	67.432	2.930	58.600	<b>115%</b>
JUAZEIRO	36.672	1.685	33.700	<b>109%</b>
MESSEJANA	70.161	2.169	43.380	<b>162%</b>
SOBRAL	30.821	1.451	29.020	<b>106%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>205.086</b>	<b>8.235</b>	<b>164.700</b>	<b>125%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: **20**

<b>MARÇO</b>	<b>Volume</b>	<b>Meta Edital Dia</b>	<b>Meta Edital Mês</b>	<b>Realizado x Meta MAR</b>
ANTONIO BEZERRA	51.465	2.930	48.345	<b>106%</b>
JUAZEIRO	30.330	1.685	33.700	<b>90%</b>
MESSEJANA	55.283	2.169	35.789	<b>154%</b>
SOBRAL	23.048	1.451	29.020	<b>79%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>160.126</b>	<b>8.235</b>	<b>146.854</b>	<b>109%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: **16,5**

<b>ABRIL</b>	<b>Volume</b>	<b>Meta Edital Dia</b>	<b>Meta Edital Mês</b>	<b>Realizado x Meta ABR</b>
ANTONIO BEZERRA	66.185	2.930	58.600	<b>113%</b>
JUAZEIRO	36.098	1.685	33.700	<b>107%</b>
MESSEJANA	67.557	2.169	43.380	<b>156%</b>
SOBRAL	27.904	1.451	29.020	<b>96%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>197.744</b>	<b>8.235</b>	<b>164.700</b>	<b>120%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: **20**

<b>MAIO</b>	<b>Volume</b>	<b>Meta Edital Dia</b>	<b>Meta Edital Mês</b>	<b>Realizado x Meta MAI</b>
-------------	---------------	----------------------------	----------------------------	---------------------------------



ANTONIO BEZERRA	74.713	2.930	64.460	116%
JUAZEIRO	35.504	1.685	37.070	96%
MESSEJANA	74.392	2.169	47.718	156%
SOBRAL	29.915	1.451	31.922	94%
<b>TOTAL</b>	<b>214.524</b>	<b>8.235</b>	<b>181.170</b>	<b>118%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 22

JUNHO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta JUN
ANTONIO BEZERRA	60.940	2.930	52.740	116%
JUAZEIRO	30.637	1.685	30.330	101%
MESSEJANA	61.702	2.169	39.042	158%
SOBRAL	23.745	1.451	26.118	91%
<b>TOTAL</b>	<b>177.024</b>	<b>8.235</b>	<b>148.230</b>	<b>119%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 18

JULHO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta JUL
ANTONIO BEZERRA	80.740	2.930	67.390	120%
JUAZEIRO	41.874	1.685	33.700	124%
MESSEJANA	80.649	2.169	49.887	162%
SOBRAL	31.212	1.451	33.373	94%
<b>TOTAL</b>	<b>234.475</b>	<b>8.235</b>	<b>184.350</b>	<b>127%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 23

AGOSTO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta AGO
ANTONIO BEZERRA	70.452	2.930	64.460	109%
JUAZEIRO	38.006	1.685	37.070	103%
MESSEJANA	71.588	2.169	47.718	150%
SOBRAL	27.486	1.451	31.922	86%
<b>TOTAL</b>	<b>207.532</b>	<b>8.235</b>	<b>181.170</b>	<b>115%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 22

SETEMBRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta SET
ANTONIO BEZERRA	73.314	2.930	61.530	119%
JUAZEIRO	33.383	1.685	33.700	99%
MESSEJANA	73.966	2.169	45.549	162%
SOBRAL	25.943	1.451	30.471	85%
<b>TOTAL</b>	<b>206.606</b>	<b>8.235</b>	<b>171.250</b>	<b>121%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 21

OUTUBRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta OUT
---------	--------	-----------------	-----------------	----------------------



ANTONIO BEZERRA	73.747	2.930	64.460	114%
JUAZEIRO	34.489	1.685	37.070	93%
MESSEJANA	78.128	2.169	47.718	164%
SOBRAL	26.830	1.451	31.922	84%
<b>TOTAL</b>	<b>213.194</b>	<b>8.235</b>	<b>181.170</b>	<b>118%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 22

NOVEMBRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta NOV
ANTONIO BEZERRA	69.219	2.930	58.600	118%
JUAZEIRO	33.494	1.685	33.700	99%
MESSEJANA	73.452	2.169	43.380	169%
SOBRAL	23.072	1.451	29.020	80%
<b>TOTAL</b>	<b>199.237</b>	<b>8.235</b>	<b>164.700</b>	<b>121%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 20

DEZEMBRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta DEZ
ANTONIO BEZERRA	55.786	2.930	55.670	100%
JUAZEIRO	32.554	1.685	32.015	102%
MESSEJANA	58.230	2.169	41.211	141%
SOBRAL	19.717	1.451	27.569	72%
<b>TOTAL</b>	<b>166.287</b>	<b>8.235</b>	<b>156.465</b>	<b>106%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 19

Volume Atendimento x Meta Edital 2020				
JANEIRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta JAN
ANTONIO BEZERRA	75.514	2.930	64.460	117%
JUAZEIRO	41.772	1.685	37.070	113%
MESSEJANA	78.159	2.169	47.718	164%
SOBRAL	31.735	1.451	31.922	99%
<b>TOTAL</b>	<b>227.180</b>	<b>8.235</b>	<b>181.170</b>	<b>125%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 22

FEVEREIRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta FEV
ANTONIO BEZERRA	58.729	2.930	51.275	115%
JUAZEIRO	30.447	1.685	29.488	103%
MESSEJANA	59.036	2.169	37.958	156%

<b>SOBRAL</b>	22.069	1.451	25.393	<b>87%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>170.281</b>	<b>8.235</b>	<b>144.113</b>	<b>118%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 17,5

<b>MARÇO</b>	<b>Volume</b>	<b>Meta Edital Dia</b>	<b>Meta Edital Mês</b>	<b>Realizado x Meta MAR</b>
<b>ANTONIO BEZERRA</b>	39.793	2.930	38.090	<b>104%</b>
<b>JUAZEIRO</b>	19.792	1.685	21.905	<b>90%</b>
<b>MESSEJANA</b>	38.277	2.169	28.197	<b>136%</b>
<b>SOBRAL</b>	14.932	1.451	18.863	<b>79%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>112.794</b>	<b>8.235</b>	<b>107.055</b>	<b>105%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 13 Unidades fechadas em 18 de Março

<b>ABRIL</b>	<b>Volume</b>	<b>Meta Edital Dia</b>	<b>Meta Edital Mês</b>	<b>Realizado x Meta ABR</b>
<b>ANTONIO BEZERRA</b>	0	2.930	0	<b>0%</b>
<b>JUAZEIRO</b>	0	1.685	0	<b>0%</b>
<b>MESSEJANA</b>	0	2.169	0	<b>0%</b>
<b>SOBRAL</b>	0	1.451	0	<b>0%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>8.235</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 0 Todas as unidades fechadas

<b>MAIO</b>	<b>Volume</b>	<b>Meta Edital Dia</b>	<b>Meta Edital Mês</b>	<b>Realizado x Meta MAI</b>
<b>ANTONIO BEZERRA</b>	107	2.930	8.790	<b>1%</b>
<b>JUAZEIRO</b>	0	1.685	5.055	<b>0%</b>
<b>MESSEJANA</b>	0	2.169	6.507	<b>0%</b>
<b>SOBRAL</b>	0	1.451	4.353	<b>0%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>107</b>	<b>8.235</b>	<b>24.705</b>	<b>0%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 3 Somente a Unidade de Antonio Bezerra em funcionamento a partir de 27 de Maio

<b>JUNHO</b>	<b>Volume</b>	<b>Meta Edital Dia</b>	<b>Meta Edital Mês</b>	<b>Realizado x Meta JUN</b>
<b>ANTONIO BEZERRA</b>	2.829	2.930	64.460	<b>4%</b>
<b>JUAZEIRO</b>	0	1.685	37.070	<b>0%</b>
<b>MESSEJANA</b>	0	2.169	47.718	<b>0%</b>
<b>SOBRAL</b>	0	1.451	31.922	<b>0%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.829</b>	<b>8.235</b>	<b>181.170</b>	<b>2%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 22 Somente a Unidade de Antonio Bezerra em funcionamento parcial

<b>JULHO</b>	<b>Volume</b>	<b>Meta Edital Dia</b>	<b>Meta Edital Mês</b>	<b>Realizado x Meta JUL</b>
--------------	---------------	------------------------	------------------------	-----------------------------



ANTONIO BEZERRA	5.426	2.930	49.810	11%
JUAZEIRO	0	1.685	28.645	0%
MESSEJANA	912	2.169	36.873	2%
SOBRAL	0	1.451	24.667	0%
<b>TOTAL</b>	<b>6.338</b>	<b>8.235</b>	<b>139.995</b>	<b>5%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados:

17

Unidade de Messejana volta a atender parcialmente em  
09 de Julho

AGOSTO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta AGO
ANTONIO BEZERRA	7.964	2.930	61.530	13%
JUAZEIRO	0	1.685	35.385	0%
MESSEJANA	2.724	2.169	45.549	6%
SOBRAL	1.843	1.451	30.471	6%
<b>TOTAL</b>	<b>12.531</b>	<b>8.235</b>	<b>172.935</b>	<b>7%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados:

21

Unidade de Sobral volta a atender parcialmente em 03 de  
Agosto

SETEMBRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta SET
ANTONIO BEZERRA	22.435	2.930	61.530	36%
JUAZEIRO	2.353	1.685	35.385	7%
MESSEJANA	20.092	2.169	45.549	44%
SOBRAL	6.956	1.451	30.471	23%
<b>TOTAL</b>	<b>51.836</b>	<b>8.235</b>	<b>172.935</b>	<b>30%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados:

21

Unidade de Juazeiro volta a funcionar parcialmente em 16  
setembro

OUTUBRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta OUT
ANTONIO BEZERRA	38.036	2.930	58.600	65%
JUAZEIRO	10.366	1.685	33.700	31%
MESSEJANA	36.532	2.169	43.380	84%
SOBRAL	12.871	1.451	29.020	44%
<b>TOTAL</b>	<b>97.805</b>	<b>8.235</b>	<b>164.700</b>	<b>59%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados:

20

NOVEMBRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta NOV
ANTONIO BEZERRA	44.412	2.930	58.600	76%
JUAZEIRO	23.472	1.685	33.700	70%
MESSEJANA	40.895	2.169	43.380	94%
SOBRAL	17.610	1.451	29.020	61%
<b>TOTAL</b>	<b>126.389</b>	<b>8.235</b>	<b>164.700</b>	<b>77%</b>



Qtd Dias Úteis / Realizados: 20

DEZEMBRO	Volume	Meta Edital Dia	Meta Edital Mês	Realizado x Meta DEZ
ANTONIO BEZERRA	44.191	2.930	61.530	72%
JUAZEIRO	27.497	1.685	35.385	78%
MESSEJANA	41.976	2.169	45.549	92%
SOBRAL	17.955	1.451	30.471	59%
<b>TOTAL</b>	<b>131.619</b>	<b>8.235</b>	<b>172.935</b>	<b>76%</b>

Qtd Dias Úteis / Realizados: 21